



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 72

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			35
Poder Executivo	1	20	
Governadoria.....		20	35
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....		20	35
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	9	20	35
Secretaria de Estado de Fazenda.....	10	22	35
Secretaria de Estado de Saúde.....	10	22	36
Secretaria de Estado de Mobilidade.....	11	23	37
Secretaria de Estado de Educação.....	11	23	37
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....			38
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	16	26	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			39
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....		27	39
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	16	30	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....		31	
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação.....	17	31	41
Secretaria de Estado Das Cidades.....	18	32	41
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....	18	32	42
Secretaria de Estado de Cultura.....	18	33	42
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		34	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		34	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		34	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		34	
Ineditoriais.....			47

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.987, DE 13 DE ABRIL DE 2018

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.055.504,00 (dois milhões, cinquenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "b", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 072.000.022.24/2018-86 e 072.000.022.30/2018-33, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF - EMATER, crédito suplementar no valor de R\$ 2.055.504,00 (dois milhões, cinquenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente dos Convênios 852355/2017 - SEAD/CAIXA e 14/2017 ANATER/EMATER.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da EMATER/DF fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de abril de 2018
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I	RECEITA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR						ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF	1761.99.00	232		1.555.504		
	2471.99.00	232		500.000		
					2.055.504	
2018AC00141				TOTAL	2.055.504	

ANEXO II	DESPESA						R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIO							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						2.055.504	
20.606.6207.2173 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL							
Ref. 010907 0002 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER-DF ENTORNO							
	95	33.90.39	0	232	1.555.504		
	95	44.90.52	0	232	500.000		
						2.055.504	
2018AC00141					TOTAL	2.055.504	

DECRETO Nº 38.988, DE 13 DE ABRIL DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 22.327.555,00 (vinte e dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, I, "a" da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 410-000.036.69/2018-78, 417-000.174.89/2018-86, 090-001.511/2015, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades, crédito suplementar no valor de R\$ 22.327.555,00 (vinte e dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de abril de 2018
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		CANCELAMENTO		ORÇAMENTO FISCAL		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE						5.440
26.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 011073 0009 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	120	5.440	5.440
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						22.322.115
04.122.6003.2990 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 011627 3875 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF- VIGILÂNCIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	100	4.261.589	4.261.589
28.846.0001.9100 NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS						
Ref. 011649 0005 NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS-- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	18.060.526	18.060.526
2018AC00140					TOTAL	22.327.555

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE						5.440
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 002669 0019 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO .	1	31.90.92	0	120	5.440	5.440
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						4.261.589
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 001077 7024 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- -DISTRITO FEDERAL	99	33.90.08	0	100	4.261.589	4.261.589
510101/00001 51101 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE						18.060.526
14.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010130 8770 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	18.060.526	18.060.526
2018AC00140					TOTAL	22.327.555

DECRETO Nº 38.989, DE 13 DE ABRIL DE 2018
Abre crédito suplementar no valor de R\$ 32.578.813,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e treze reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 072-000.022.24/2018-86, 097-000.316/2018,097-000.316/2018, 054-000.171.19/2018-60, 080-000.050.286/2018-13, 080-000.053.207/2018-26, 400-000.121.8/2015, 417-000.157.81/2018-64, 060-001.294.63/2018-76, 110-000.006.56/2018-86, 392-000.031.58/2018-58, 410-000.010.01/2018-96, 055-001.112.64/2018-16, 110-000.638/2018-02, 196-000.010.34/2018-18, 094-000.069.24/2018-19, 072-000.013.81/2018-74, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 32.578.813,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e treze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de abril de 2018
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF						30.501
20.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000132 0093 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-EMATER-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	501	
						501
20.122.6211.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref. 014242 0007 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-EMATER-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.91.37	0	100	30.000	
						30.000
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						2.161.035
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	100	1.627.751	
						1.627.751
12.362.6221.2390 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO						
Ref. 001424 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	177	533.284	
						533.284
150204/15204 21207 FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA						127.196
18.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009925 9662 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA						
	19	33.90.36	0	100	35.467	
						35.467
18.126.6001.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 009932 5840 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA						
	19	33.90.39	0	220	7.200	
						7.200
18.541.6001.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 013992 9790 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA						
	19	33.90.39	0	220	50.000	
						50.000

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18.541.6001.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 013993 9677 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA						
	19	33.90.39	0	220	14.529	
						14.529
18.541.6210.2485 CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FLORA						
Ref. 014280 0001 CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FLORA-FJZB- CANDANGOLÂNDIA						
	19	33.90.39	0	220	10.000	
						10.000
18.541.6210.2580 CONSERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS						
Ref. 014281 0001 CONSERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS-FJZB- CANDANGOLÂNDIA						
	19	33.90.39	0	220	10.000	
						10.000
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL						70.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001400 7043 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.93	0	100	70.000	
						70.000
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						7.528.209
15.451.6210.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 009940 0147 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	1.577.100	
						1.577.100
15.451.6216.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 009921 2819 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CALÇADAS NAS QUADRAS 02, 04, 06, 08, 10 E 12.- GAMA						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	2	44.90.51	0	100	951.110	
						951.110
17.512.6210.5076 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL - "PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II"						
Ref. 009936 0003 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SANEAMENTO AMBIENTAL - "PROGRAMA BRASÍLIA SUSTENTÁVEL II"--DISTRITO FEDERAL						
PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	100	4.999.999	
						4.999.999
220201/22201 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN						460.000

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		ORÇAMENTO FISCAL	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
06.122.6002.8502							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 010141 8768							
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL							
SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 1223							
	99	31.90.11	0	100	460.000		
						460.000	
200203/20203 26204						150.000	
TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS							
26.453.6216.3181							
REFORMA DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS							
Ref. 006280 0004							
REFORMA DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS-DFTRANS-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.39	0	100	150.000		
						150.000	
200202/20202 26205						150.000	
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER							
26.122.6001.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 010237 0014							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DF-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.36	0	100	20.000		
						20.000	
26.122.6001.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 010248 9672							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DE PRÓPRIOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.37	0	100	130.000		
						130.000	
200204/20204 26206						617.524	
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF							
26.122.6001.3903							
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref. 011034 9700							
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-METRÔ- ÁGUAS CLARAS							
PRÉDIO REFORMADO (M2) 0							
	20	33.90.39	0	220	100.000		
						100.000	
26.451.6216.3087							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE							
Ref. 002653 0002							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ACESSIBILIDADE-METRÔ-DISTRITO FEDERAL							
OBRA REALIZADA (M2) 0							
	99	33.90.39	0	220	100.000		
	99	44.90.51	0	101	27.524		
						127.524	
26.453.6216.1816							
IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ							
Ref. 001587 0001							
IMPLEMENTAÇÃO DA							

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		ORÇAMENTO FISCAL	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
LINHA 1 DO METRÔ--DISTRITO FEDERAL							
ESTAÇÃO METROVIÁRIA CONSTRUÍDA (M2) 0							
	99	33.90.39	0	220	300.000		
						300.000	
26.453.6216.5002							
REFORMA DAS EDIFICAÇÕES DO SISTEMA METROVIÁRIO							
Ref. 008246 0001							
REFORMA DAS EDIFICAÇÕES DO SISTEMA METROVIÁRIO--DISTRITO FEDERAL							
PRÉDIO REFORMADO (M2) 0							
	99	33.90.39	0	220	90.000		
						90.000	
280209/28209 28209						2.311.758	
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB							
15.451.6210.1110							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 014346 0141							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CODHAB - ITAPOÁ PARQUE- ITAPOÁ							
ÁREA URBANIZADA (M2) 0							
	28	44.90.51	0	135	2.308.854		
						2.308.854	
16.122.6001.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 010111 9625							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CODHAB-DISTRITO FEDERAL							
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							
	99	33.90.39	0	220	2.904		
						2.904	
320101/00001 32101						8.580.397	
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO							
04.122.6003.2990							
MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF							
Ref. 011627 3875							
MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-VIGILÂNCIA-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.37	0	100	7.968.697		
						7.968.697	
04.122.6003.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 000847 7897							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL							
	99	44.90.52	0	100	50.000		
						50.000	
04.126.6203.1471							
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref. 002346 0029							
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.35	0	100	30.000		
						30.000	
	99	44.90.39	0	100	30.000		
						60.000	
04.126.6203.2557							
GESTÃO DA INFORMAÇÃO							

ANEXO I		DESPESA				RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
Ref. 002348 0016							
E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO							
GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.39	0	100	90.000	90.000	
04.451.6003.3903							
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS							
Ref. 011630 9797							
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	50.000	50.000	
28.846.0001.9100							
NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS							
Ref. 011649 0005							
NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	361.700	361.700	
440101/00001 44101							
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						599.358	
14.422.6217.3088							
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS							
Ref. 014060 0001							
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS--SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	599.358	599.358	
2018AC00134					TOTAL	22.785.978	

ANEXO II		DESPESA				RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901						9.792.835	
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							
10.301.6202.4208							
DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE							
Ref. 010842 5612							
DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE--SES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	138	3.000.000	3.000.000	
ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0							
10.302.6202.2585							
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA REDE DE ATENÇÃO AO USUÁRIO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS							
Ref. 013062 0002							
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA REDE DE ATENÇÃO AO USUÁRIO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS--SES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	138	2.000.000	2.000.000	
INTERNACÃO REALIZADA (PESSOA) 0							
10.302.6202.6052							
ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR							
Ref. 000733 0003							
ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNACÃO DOMICILIAR--ASSISTÊNCIA CONTINUADA--SES--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	138	792.835	792.835	
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0							
10.306.6202.4068							
ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS							
Ref. 001953 0002							
ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS--SES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	138	4.000.000	4.000.000	
ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0							
2018AC00134					TOTAL	9.792.835	

ANEXO III		DESPESA				RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL					
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
210203/21203 14203						650.501	
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF							
20.606.6207.2173							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL							
Ref. 010907 0002							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL--PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER-DF ENTORNO	95	33.90.30	0	100	105.000	105.000	
PESSOA CAPACITADA (UNIDADE) 0							
95							
33.90.39							
0							
100							
65.000							
480.000							
501							
650.501							
2.161.035							
160101/00001 18101							
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL							
12.361.6221.2389							
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Ref. 001422 0001							
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL--REDE PÚBLICA - SE--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.32	0	177	533.284	533.284	
12.363.6221.2391							
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL							
Ref. 001992 0001							
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL--REDE PÚBLICA - SE--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	1.627.751	1.627.751	
150204/15204 21207							
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA							
18.122.6001.8517							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 009925 9662							
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA--CANDANGOLÂNDIA	19	44.90.52	0	100	35.467	35.467	
19							
44.90.52							
0							
220							
84.529							
119.996							
7.200							
5.239.725							
190101/00001 22101							
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS							
15.451.6210.3058							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA							
Ref. 009965 0003							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA--CONDOMÍNIO	19	44.90.52	0	220	7.200	7.200	

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SOL NASCENTE-CEILÂNDIA						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	9	44.90.51	0	100	925.514	
	9	44.90.51	3	100	4.314.211	5.239.725
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						711.384
17.512.6210.2903 MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS						
Ref. 011329 0001 MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS--DISTRITO FEDERAL						
REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS MANTIDA (M) 0	99	33.90.39	0	100	711.384	711.384
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						2.308.854
15.452.6210.3013 RECUPERAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS						
Ref. 010577 0001 RECUPERAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS--DISTRITO FEDERAL						
PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	99	44.90.51	0	135	1.839.523	1.839.523
15.452.6210.3016 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS						
Ref. 010582 0001 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	135	469.331	469.331
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						361.700
06.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010201 8765 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PMDF-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 548	99	31.90.12	0	100	361.700	361.700
220201/22201 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN						460.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000746 0015 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.96	0	100	460.000	460.000
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO						617.524

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						
26.122.6001.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 011034 9700 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-METRÔ- ÁGUAS CLARAS						
PRÉDIO REFORMADO (M2) 0	20	44.90.51	0	101	27.524	27.524
26.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010595 6137 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-METRÔ- ÁGUAS CLARAS						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	20	33.90.36	0	220	240.000	240.000
20	33.90.47	0	220	350.000	350.000	590.000
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						2.904
16.482.6208.3571 MELHORIAS HABITACIONAIS						
Ref. 010097 0001 MELHORIAS HABITACIONAIS--DISTRITO FEDERAL						
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	220	2.904	2.904
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						7.968.697
04.122.6203.2985 MANUTENÇÃO DA REDE GDF - NET / INTERNET						
Ref. 011625 0003 MANUTENÇÃO DA REDE GDF - NET / INTERNET--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	1.705.181	1.705.181
04.126.6203.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 002348 0016 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	1.169.414	1.169.414
04.126.6203.5126 MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET						
Ref. 011639 0003 MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	5.094.102	5.094.102
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						599.358
04.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010592 7250 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS						

ANEXO III		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	599.358	599.358	
510101/00001 51101 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE						1.577.100	1.577.100
14.126.6228.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							
Ref. 014239 2523 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	1.577.100	1.577.100	
2018AC00134	TOTAL					22.785.978	

ANEXO IV		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						9.792.835	
10.122.6002.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS							
Ref. 010512 5303 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SES-DISTRITO FEDERAL							
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	6.000.000	6.000.000	
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE							
Ref. 000647 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL							
INTERNAÇÃO REALIZADA (PESSOA) 0	99	33.90.39	0	138	2.000.000	2.000.000	
10.302.6202.6052 ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR							
Ref. 000733 0003 ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR-ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES-DISTRITO FEDERAL							
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	1.792.835	1.792.835	
2018AC00134	TOTAL					9.792.835	

DECRETO Nº 38.990, DE 13 DE ABRIL DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 33.374.990,00 (trinta e três milhões, trezentos e setenta e quatro mil e novecentos e noventa reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, IV, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00150-00004319/2018-19; 080.000038351/2018-32; 064.000.813/2018-19; 080.000033.211/2018-78; 080.000038153/2018-79; 080.000037374/2018-20; 053.00018.473/2018-30; 080.00035.609/2018-49; 080.000022841/2018-17; 080.00034.288-2018-65; 080.000036756/2018-36; 080.00028.962/2018-72; 080.00030.643/2018-27; 00110-00000237/2018-44; 00110-00000176/2018-15; 00370-00000523/2018-01; 00053-00012611/2018-77; 00410-0000122/2018-11 e 00410-00003302/2018-54, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 33.374.990,00 (trinta e três milhões, trezentos e setenta e quatro mil e novecentos e noventa reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, §

1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes 317 - Alienação de Bens Móveis, 320 - Diretamente Arrecadados, 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas (Convênio), 332 - Convênios com outros Órgãos - Exercícios Anteriores, 335 - Operações de Crédito Internas, 336 - Operações de Crédito Externas, 370 - Remuneração de Depósitos Bancários de Fundos, 375 - Apoio Financeiro para Apuração de Superávit Financeiro, 377 - Transferência do FNDE, no âmbito do SIMEC, 390 - Contra Partida de Convênio - Tesouro, 421 - Operações Financeiras Vinculadas (Convênio) e 432 - Convênios com outros Órgãos (não integrantes do GDF).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de abril de 2018
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						79.161	
13.392.6207.3174 BRASÍLIA CAPITAL CRIATIVA							
Ref. 011584 0002 BRASÍLIA CAPITAL CRIATIVA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.50.41	0	321	17.980		
	99	33.50.41	4	390	26.400		
	99	33.90.39	0	321	11.650		
	99	33.90.39	4	390	15.711		
	99	44.90.52	0	321	5.569		
	99	44.90.52	4	390	1.851		
						79.161	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						13.799.676	
12.361.6221.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC							
Ref. 004781 0038 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL							
	99	44.90.51	0	321	113.875		
	99	44.90.51	0	332	376.146		
						490.021	
12.361.6221.4976 TRANSPORTE DE ALUNOS							
Ref. 001397 0002 TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.93	0	321	233.952		
	99	44.90.52	0	321	143.038		
	99	44.90.52	0	377	788.700		
						1.165.690	
12.363.6221.2391 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL							
Ref. 006300 0003 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ESCOLA DE MÚSICA DE BRASÍLIA-SE- PLANO PILOTO .							
	1	33.90.93	0	321	21.662		
	1	33.90.93	0	377	63.806		
	1	44.90.52	0	321	94.491		
	1	44.90.52	0	377	842.808		
						1.022.767	
12.365.6221.2388 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL							
Ref. 004760 4379 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - SE-DISTRITO FEDERAL							
	99	33.90.30	0	321	520.665		
	99	33.90.30	0	375	1.487.583		
	99	44.90.52	0	321	239.628		
	99	44.90.52	0	332	476.191		
						2.724.067	
12.365.6221.2388 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL							
Ref. 004764 4380 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-UNIDADES DE ENSINO PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO							

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
FEDERAL						
	99	44.90.52	0	321	225.215	
	99	44.90.52	0	332	531.351	756.566
12.365.6221.3271						
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Ref. 004887 9354						
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE- PAC2 - SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	321	1.991.101	
	99	44.90.51	0	332	5.376.175	
	99	44.90.51	0	377	273.289	7.640.565
240101/00001 20101						839.347
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA						
22.661.6207.5021						
MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES						
Ref. 001722 0001						
MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DF ENTORNO						
	95	33.90.35	0	321	256.092	
	95	33.90.35	0	336	583.255	839.347
280208/28208 21208						103.540
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL						
18.126.6001.1471						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 010735 2505						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	321	103.540	103.540
190101/00001 22101						7.283.884
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						
15.451.6210.3023						
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 009962 0077						
PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES						
PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0	30	44.90.51	0	335	6.885.670	6.885.670
15.782.6216.3119						
IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)						

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 007935 0004						
IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)-- REGIÃO OESTE						
CORREDOR IMPLANTADO (KM) 0	83	44.90.51	0	335	398.214	398.214
170203/17203 23203						405.716
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS						
12.126.6002.1471						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 009955 5870						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-FEPECS-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	390	9.091	
	99	44.90.52	0	421	33.865	
	99	44.90.52	0	432	362.760	405.716
220104/00001 24104						21.474
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						
06.181.6217.3029						
MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 013957 9510						
MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-CBMDF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.93	0	321	21.474	21.474
220905/22905 24905						9.240.939
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNCBM						
06.181.6217.3029						
MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 013958 9512						
MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNCBM-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	320	8.217.143	
	99	33.90.30	0	370	522.275	
	99	44.90.52	0	317	501.521	9.240.939
200202/20202 26205						198.780
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
26.126.6001.1471						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 010327 0022						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	321	198.780	198.780
200204/20204 26206						307.985
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						
26.122.6001.3903						
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 011034 9700						
REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-METRÔ- ÁGUAS CLARAS						
PRÉDIO REFORMADO (M2) 0						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	20	44.90.52	0	321	155.292	155.292
26.453.6216.3277						
Ref. 010727 0001						
MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
	99	44.90.52	0	321	152.693	152.693
320101/00001 32101						1.094.488
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						
04.122.6203.2985						
Ref. 011625 0003						
MANUTENÇÃO DA REDE GDF - NET / INTERNET						
MANUTENÇÃO DA REDE GDF - NET / INTERNET--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	336	975.127	975.127
04.126.6203.1471						
Ref. 002346 0029						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.39	0	321	119.361	119.361
2018AC00133					TOTAL	33.374.990

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 168, DE 12 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e o que consta dos processos nºs 002.000.001.856/2018-83, 097.000.311/2018, 417.000.006.247/2017-86, 413.000.000.899/2018-09 e 480.000.064.46/2017-21, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades, aprovado pelo Decreto nº 38.782, de 29 de dezembro de 2017, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101						49.175
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL						
04.122.6003.8517						
Ref. 003911 9701						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇOS DE SEGURANÇA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	49.175	49.175
200204/20204 26206						2.659
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						
26.122.6001.8502						
Ref. 010539 6139						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	2.659	2.659
450101/00001 45101						14.784
CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						
04.122.6003.8502						
Ref. 000023 6996						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	14.784	14.784
510101/00001 51101						2.001.111
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE						
14.243.6228.2794						
Ref. 014262 9728						
ASSISTÊNCIA AO JOVEM-SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	2.001.111	2.001.111
2018AC00139					TOTAL	2.067.729

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 32203						200.000
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED						
09.122.6003.8502						
Ref. 000432 8746						
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	200.000	200.000
2018AC00139					TOTAL	200.000

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL						49.175
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 003911 9701 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇOS DE SEGURANÇA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.91.39	0	100	49.175	49.175
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF						2.659
26.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010539 6139 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-METRÔ-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.92	0	100	2.659	2.659
450101/00001 45101 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						14.784
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000023 6996 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.92	0	100	14.784	14.784
510101/00001 51101 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE						2.001.111
14.243.6228.2794 ASSISTÊNCIA AO JOVEM						
Ref. 014262 9728 ASSISTÊNCIA AO JOVEM-SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.80.41	0	100	2.001.111	2.001.111
2018AC00139					TOTAL	2.067.729

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED						200.000
09.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000432 8746 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.91.13	0	100	200.000	200.000
2018AC00139					TOTAL	200.000

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em, 12 de abril de 2018

PROCESSO: 00410-00002546/2018-10; INTERESSADO: SINDICATO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA CARREIRA TÉCNICA FAZENDÁRIA - SINDFAZ/DF; ASSUNTO: CADASTRAMENTO ENTIDADES; Acolho o pronunciamento da Subsecretária de Gestão de Pessoas/SEPLAG, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, c/c, o § 2º, do art. 7º, da Portaria SEPLAG nº 43, de 08 de fevereiro de 2017, retificada pela Portaria SEPLAG nº 72, de 03 de março de 2017; AUTORIZO a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor da SINDICATO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA CARREIRA TÉCNICA FAZENDÁRIA - SINDFAZ/DF, CNPJ 12.875.929/0001-43, referente à modalidade de MENSALIDADE - ENTIDADE, valor estipulado de 1,1% do valor do vencimento do cargo Técnico de Gestão Fazendária que corresponde a R\$ 51,71 (cinquenta e um reais e setenta e um centavos), na qualidade de Consignatária Facultativa, depois de atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal; Publique-se; Cientifique-se à entidade interessada; À Subsecretaria de Gestão de Pessoas, com vistas a Diretoria de Gestão de Cadastro - DIGEC/COAP/SUGEP/SEPLAG, para as demais providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - FUNDO PRÓ-GESTÃO

DECISÃO Nº 11/2018

Diante das informações exaradas na Nota Técnica SEI-GDF n.º 1/2018 - SEPLAG/SPLAN/UAAPG, emitida pela Unidade do Fundo Pró-Gestão e com fulcro no inciso I do art. 9º do Decreto nº 38.014, de 16 de fevereiro de 2017, DODF nº 35, de 17/02/17, DECIDO: Aplicar a penalidade de multa, à Fundação Universidade de Brasília, no montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme Cláusula Nona, subitem 9.1, do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2018-SEPLAG.

JOSÉ WILSON GRANJEIRO

Gestor Administrativo do Fundo Pró-Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 140/2017 (*)

Recorrente: ADEMILSON NAVES; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Processo: 042.002.355/2017. A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do benefício fiscal, encaminha o recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 8 de dezembro de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 240, de 18/12/2017, pág. 03.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 12 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa Nº. 06 de 29 de janeiro de 1999 RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos JFA DROGARIAS LTDA, Licença Sanitária nº FAR-00112-10/2018, Autorização nº 987/2018, Endereço: QI 04 CONJUNTO Q, LOTE 84, LOJA 02, GUARÁ/DF. EMPREENDEMENTOS PAGUE MENOS S/A, Licença Sanitária nº FAR-00268-17/2018, Autorização nº 988/2018, Endereço: AVENIDA RECAN-TO DAS EMAS, QUADRA 203, LOTES 28 E 29 - RECAN-TO DAS EMAS/DF, para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinóica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MANOEL SILVA NETO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 59, DE 12 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e considerando o contido no § 2º e 3º do Art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de abril de 2018, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta por membros da 2ª Comissão Permanente de Disciplina - 2ª CPD da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, por meio da Instrução nº 15, de 31 de janeiro de 2018, processo SEI nº 00063-00000514/2018-02, a fim de apurar os fatos constantes no Processo SEI nº 00063.00000012/2018-73.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 09, DE 12 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, e considerando a legalidade, a moralidade, a probidade e a eficiência dos atos e fatos administrativos, a ideal dinâmica de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a todos os Executores dos Contratos, Convênios, Acordos e congêneres firmados pela DFTRANS que elaborem relatório circunstanciado sobre o acompanhamento, a fiscalização e o andamento dos respectivos contratos de sua(s) competência(s), devendo conter, impreterivelmente, as seguintes informações:

- o objeto contratado;
- o nome da empresa contratada com o CNPJ;
- a vigência contratual;
- o valor do contrato;
- o valor executado;
- o saldo do contratual;
- ocorrências relacionadas com a execução do contrato, solicitações e/ou determinações apresentadas à empresa, a fim de regularizar as falhas observadas, constantes do formulário de Controle de Ocorrências (Anexo Único);
- outras informações relevantes que não se enquadrem nos itens acima;

Art. 2º O Relatório Circunstanciado deverá ser encaminhado no prazo mínimo de 05 (cinco) dias à Diretoria Administrativo-Financeira, juntamente com a nota fiscal, devidamente atestada, encaminhamento das certidões de regularidade de acordo com a legislação vigente, e onde couber, os demais documentos constantes no documento SEI Check-list do Executor.

Art. 3º Quando da prorrogação da vigência contratual, após o recebimento de comunicado da Área de Contratos, que será realizada 180 (cento e oitenta) dias antes do término do contrato, o executor verificará de forma expressa junto à área demandante/técnica responsável a necessidade ou não da continuidade do contrato ao término de sua vigência, com a devida justificativa, manifestação da contratada.

Art. 4º Na hipótese de renovação contratual, o executor deverá providenciar a documentação pertinente à instrução processual em até 30 (trinta) dias antes do término da vigência do contrato.

Art. 5º Na hipótese de não renovação contratual, a área demandante/técnica responsável pelo contrato deverá providenciar a elaboração de novo Projeto Básico/Termo de Referência, a ser apresentado com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do término de sua vigência, com a ratificação do respectivo titular da unidade superior.

Art. 6º. Na hipótese de manifestação contrária à renovação contratual o executor deverá adotar as providências cabíveis para encerramento do processo, onde deve contar o relatório circunstanciado final.

Art. 7º Fica a cargo de cada Diretor responsável pela área demandante/técnica, indicar o executor de contrato, bem como seu suplente, ou comissão executora, observadas as disposições contidas no Decreto nº 32.598/2010, e encaminhar à área de Contratos e Licitações, que providenciará a publicação dos atos necessários.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

ANEXO ÚNICO

Contrato nº		Processo nº		Empresa Contratada	
Objeto					
Data	Ocorrência	Meio de Comprovação da Ocorrência	Providências Adotadas	Assinatura	

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 87, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Torna público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) em despesas de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei nº 6.023 de 18 de dezembro de 2017, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) em despesas de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente a Unidade Executora - UEx das Coordenações Regionais de Ensino - CRE.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria são oriundos de emenda parlamentar prevista no Plano de Trabalho nº 12.122.6221.2387.3890, tendo como Natureza de Despesa nº 335043 e 445042 serão distribuídos conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender às demandas específicas das unidades escolares vinculadas às respectivas CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - cópia do Ofício do Deputado Distrital com o detalhamento dos valores destinados a cada unidade executora das unidades escolares e Coordenações Regionais de Ensino;

III - Ata de Prioridades (Plano de Trabalho) com destinação dos valores descentralizados às respectivas unidades escolares, conforme detalhamento do documento citado no item II.

Art. 4º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.

II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - identificação na nota fiscal da unidade escolar a que se destinam os recursos; e

IV - atesto de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços assinados por servidores regularmente lotados na unidade escolar contemplada.

Art. 5º Ao final da execução da emenda parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 6º O processo de Liberação de Recursos deverá ser apensado ao processo de Prestação de Contas da CRE.

Art. 7º A execução da emenda parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ ou não execução completa no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização dos recursos ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Os recursos repassados por meio deste instrumento destinam-se única e exclusivamente ao objeto supramencionado, salvo autorização expressa da SUPLAV.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO ÚNICO

CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
BRAZLANDIA	00.00	120.000.00	120.000.00
CEILANDIA	6.000.00	1.735.000.00	1.741.000.00
GAMA	20.000.00	492.000.00	512.000.00
SAMAMBAIA	10.000.00	175.000.00	185.000.00
SANTA MARIA	113.000.00	105.000.00	218.000.00
TAGUATINGA	50.000.00	674.000.00	724.000.00
TOTAL	199.000.00	3.301.000.00	3.500.000.00

PORTARIA Nº 88, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Torna público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei nº 6.023 de 18 de dezembro de 2017, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente a Unidade Executora - UEx das Coordenações Regionais de Ensino - CRE.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria são oriundos de emenda parlamentar prevista no Plano de Trabalho nº 12.122.6221.2387.3902, tendo como Natureza de Despesa nº 335043 serão distribuídos conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender às demandas específicas das unidades escolares vinculadas às respectivas CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - cópia do Ofício do Deputado Distrital com o detalhamento dos valores destinados a cada unidade executora das unidades escolares e Coordenações Regionais de Ensino;

III - Ata de Prioridades (Plano de Trabalho) com destinação dos valores descentralizados às respectivas unidades escolares, conforme detalhamento do documento citado no item II.

Art. 4º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.

II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - identificação na nota fiscal da unidade escolar a que se destinam os recursos; e

IV - atesto de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços assinados por servidores regularmente lotados na unidade escolar contemplada.

Art. 5º Ao final da execução da emenda parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 6º O processo de Liberação de Recursos deverá ser apensado ao processo de Prestação de Contas da CRE.

Art. 7º A execução da emenda parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ ou não execução completa no exercício referente ao primeiro pagamento, à utilização dos recursos ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Os recursos repassados por meio deste instrumento destinam-se única e exclusivamente ao objeto supramencionado, salvo autorização expressa da SUPLAV.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO ÚNICO

CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
BRAZLANDIA	00,00	270.000,00	270.000,00
CEILANDIA	00,00	200.000,00	200.000,00
GAMA	00,00	270.000,00	270.000,00
GUARA	00,00	100.000,00	100.000,00
NÚCLEO BANDEIRANTE	00,00	200.000,00	200.000,00
PARANOÁ	00,00	130.000,00	130.000,00
PLANALTINA	00,00	210.000,00	210.000,00
PLANO PILOTO	00,00	130.000,00	130.000,00
RECANTO DAS EMAS	00,00	100.000,00	100.000,00
SAMAMBAIA	00,00	160.000,00	160.000,00
SANTA MARIA	00,00	160.000,00	160.000,00
SÃO SEBASTIÃO	00,00	100.000,00	100.000,00
SOBRADINHO	00,00	160.000,00	160.000,00
TAGUATINGA	00,00	310.000,00	310.000,00
TOTAL	00,00	2.500.000,00	2.500.000,00

PORTARIA Nº 89, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Torna público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei nº 6.023 de 18 de dezembro de 2017, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente a Unidade Executora - UEx das Coordenações Regionais de Ensino - CRE.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria são oriundos de emenda parlamentar prevista no Plano de Trabalho nº 12.122.6221.2387.3887, tendo como Natureza de Despesa nº 335043 e serão distribuídos conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender às demandas específicas das unidades escolares vinculadas às respectivas CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - cópia do Ofício do Deputado Distrital com o detalhamento dos valores destinados a cada unidade executora das unidades escolares e Coordenações Regionais de Ensino;

III - Ata de Prioridades (Plano de Trabalho) com destinação dos valores descentralizados às respectivas unidades escolares, conforme detalhamento do documento citado no item II.

Art. 4º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.

II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - identificação na nota fiscal da unidade escolar a que se destinam os recursos; e

IV - atesto de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços assinados por servidores regularmente lotados na unidade escolar contemplada.

Art. 5º Ao final da execução da emenda parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 6º O processo de Liberação de Recursos deverá ser apensado ao processo de Prestação de Contas da CRE.

Art. 7º A execução da emenda parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa no exercício referente ao primeiro pagamento, à utilização dos recursos ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Os recursos repassados por meio deste instrumento destinam-se única e exclusivamente ao objeto supramencionado, salvo autorização expressa da SUPLAV.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO ÚNICO

CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00
TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 730.000,00	R\$ 730.000,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.100.000,00

PORTARIA Nº 90, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Torna público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 1.443.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta e três mil reais) em despesas de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei nº 6.023 de 18 de dezembro de 2017, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 1.443.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta e três mil reais) em despesas de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente a Unidade Executora - UEx das Coordenações Regionais de Ensino - CRE.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria são oriundos de emenda parlamentar prevista no Plano de Trabalho nº 12.122.6221.2387.3889, tendo como Natureza de Despesa nº 335043 e 445042 serão distribuídos conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender às demandas específicas das unidades escolares vinculadas às respectivas CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - cópia do Ofício do Deputado Distrital com o detalhamento dos valores destinados a cada unidade executora das unidades escolares e Coordenações Regionais de Ensino;

III - Ata de Prioridades (Plano de Trabalho) com destinação dos valores descentralizados às respectivas unidades escolares, conforme detalhamento do documento citado no item II.

Art. 4º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.

II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - identificação na nota fiscal da unidade escolar a que se destinam os recursos; e

IV - atesto de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços assinados por servidores regularmente lotados na unidade escolar contemplada.

Art. 5º Ao final da execução da emenda parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 6º O processo de Liberação de Recursos deverá ser apensado ao processo de Prestação de Contas da CRE.

Art. 7º A execução da emenda parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa no exercício referente ao primeiro pagamento, à utilização dos recursos ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Os recursos repassados por meio deste instrumento destinam-se única e exclusivamente ao objeto supramencionado, salvo autorização expressa da SUPLAV.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO ÚNICO

CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
BRAZLANDIA	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
CEILANDIA	R\$ 15.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 225.000,00
GAMA	R\$ 30.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 170.000,00
NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00
SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 310.000,00	R\$ 310.000,00
SOBRADINHO	R\$ 18.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 68.000,00
TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
TOTAL	R\$ 63.000,00	R\$ 1.380.000,00	R\$ 1.443.000,00

PORTARIA Nº 91, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Torna público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 2.218.000,00 (dois milhões e duzentos e dezoito mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei nº 6.023 de 18 de dezembro

de 2017, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 2.218.000,00 (dois milhões e duzentos e dezoito mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente a Unidade Executora - UEx das Coordenações Regionais de Ensino - CRE.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria são oriundos de emenda parlamentar prevista no Plano de Trabalho nº 12.122.6221.2387.3886, tendo como Natureza de Despesa nº 335043 e serão distribuídos conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender às demandas específicas das unidades escolares vinculadas às respectivas CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - cópia do Ofício do Deputado Distrital com o detalhamento dos valores destinados a cada unidade executora das unidades escolares e Coordenações Regionais de Ensino;

III - Ata de Prioridades (Plano de Trabalho) com destinação dos valores descentralizados às respectivas unidades escolares, conforme detalhamento do documento citado no item II.

Art. 4º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.

II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - identificação na nota fiscal da unidade escolar a que se destinam os recursos; e

IV - atesto de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços assinados por servidores regularmente lotados na unidade escolar contemplada.

Art. 5º Ao final da execução da emenda parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 6º O processo de Liberação de Recursos deverá ser apensado ao processo de Prestação de Contas da CRE.

Art. 7º A execução da emenda parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa no exercício referente ao primeiro pagamento, à utilização dos recursos ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Os recursos repassados por meio deste instrumento destinam-se única e exclusivamente ao objeto supramencionado, salvo autorização expressa da SUPLAV.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO ÚNICO

CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 255.000,00	R\$ 255.000,00
GAMA	R\$ 0,00	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
GUARA	R\$ 0,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
PARANOÁ	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
PLANO PILOTO	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 360.000,00	R\$ 360.000,00
SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 183.000,00	R\$ 183.000,00
SÃO SEBASTIÃO	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 2.218.000,00	R\$ 2.218.000,00

PORTARIA Nº 92, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Torna público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 1.305.000,00 (um milhão e trezentos e cinco mil reais) em despesas de custeio e de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei nº 6.023 de 18 de dezembro de 2017, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 1.305.000,00 (um milhão e trezentos e cinco mil reais) em despesas de custeio e de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente a Unidade Executora - UEx da Coordenação Regional de Ensino - CRE.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria são oriundos de emenda parlamentar prevista no Plano de Trabalho nº 12.122.6221.2387.3884, tendo como Natureza de Despesa nº 335043 e 445042 e serão distribuídos conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender às demandas específicas das unidades escolares vinculadas às respectivas CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, e será inicialmente composto:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - cópia do Ofício do Deputado Distrital com o detalhamento dos valores destinados a cada unidade executora das unidades escolares e Coordenações Regionais de Ensino;

III - Ata de Prioridades (Plano de Trabalho) com destinação dos valores descentralizados às respectivas unidades escolares, conforme detalhamento do documento citado no item II.

Art. 4º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.

II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - identificação na nota fiscal da unidade escolar a que se destinam os recursos; e

IV - atesto de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços deverão ser assinados por servidores regularmente lotados na unidade escolar contemplada.

Art. 5º Ao final da execução da emenda parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 6º O processo de Liberação de Recursos deverá ser apensado ao processo de Prestação de Contas da CRE.

Art. 7º A execução da emenda parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa no exercício referente ao primeiro pagamento, à utilização dos recursos ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Os recursos repassados por meio deste instrumento destinam-se única e exclusivamente ao objeto supramencionado, salvo autorização expressa da SUPLAV.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO ÚNICO

CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
BRAZLÂNDIA	R\$ 25.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 85.000,00
CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
GUARA	R\$ 20.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 200.000,00
PARANOÁ	R\$ 0,00	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00
PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
TOTAL	R\$ 45.000,00	R\$ 1.260.000,00	R\$ 1.305.000,00

PORTARIA Nº 93, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Torna público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 1.875.000,00 (um milhão e oitocentos e setenta e cinco mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei nº 6.023 de 18 de dezembro de 2017, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 1.875.000,00 (um milhão e oitocentos e setenta e cinco mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente a Unidade Executora - UEx das Coordenações Regionais de Ensino - CRE.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria são oriundos de emenda parlamentar prevista no Plano de Trabalho nº 12.122.6221.2387.3883, tendo como Natureza de Despesa nº 335043 e serão distribuídos conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender às demandas específicas das unidades escolares vinculadas às respectivas CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - cópia do Ofício do Deputado Distrital com o detalhamento dos valores destinados a cada unidade executora das unidades escolares e Coordenações Regionais de Ensino;

III - Ata de Prioridades (Plano de Trabalho) com destinação dos valores descentralizados às respectivas unidades escolares, conforme detalhamento do documento citado no item II.

Art. 4º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.

II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - identificação na nota fiscal da unidade escolar a que se destinam os recursos; e

IV - atesto de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços deverão ser assinados por servidores regularmente lotados na unidade escolar contemplada.

Art. 5º Ao final da execução da emenda parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 6º O processo de Liberação de Recursos deverá ser apensado ao processo de Prestação de Contas da CRE.

Art. 7º A execução da emenda parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ ou não execução completa no exercício referente ao primeiro pagamento, à utilização dos recursos ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Os recursos repassados por meio deste instrumento destinam-se única e exclusivamente ao objeto supramencionado, salvo autorização expressa da SUPLAV.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO ÚNICO

CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 360.000,00	R\$ 360.000,00
GAMA	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
PARANOÁ	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
PLANO PILOTO	R\$ 0,00	R\$ 245.000,00	R\$ 245.000,00
SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 230.000,00	R\$ 230.000,00
SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00
SÃO SEBASTIAO	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 1.875.000,00	R\$ 1.875.000,00

PORTARIA Nº 94, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Torna público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei nº 6.023 de 18 de dezembro de 2017, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente a Unidade Executora - UEx das Coordenações Regionais de Ensino - CREs.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria são oriundos de emenda parlamentar prevista no Plano de Trabalho nº 12.122.6221.2387.3903, tendo como Natureza de Despesa nº 335043 e serão distribuídos conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender às demandas específicas das unidades escolares vinculadas às respectivas CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - cópia do Ofício do Deputado Distrital com o detalhamento dos valores destinados a cada unidade executora das unidades escolares e Coordenações Regionais de Ensino;

III - Ata de Prioridades (Plano de Trabalho) com destinação dos valores descentralizados às respectivas unidades escolares, conforme detalhamento do documento citado no item II.

Art. 4º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.

II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - identificação na nota fiscal da unidade escolar a que se destinam os recursos; e

IV - atesto de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços deverão ser assinados por servidores regularmente lotados na unidade escolar contemplada.

Art. 5º Ao final da execução da emenda parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 6º O processo de Liberação de Recursos deverá ser apensado ao processo de Prestação de Contas da CRE.

Art. 7º A execução da emenda parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ ou não execução completa no exercício referente ao primeiro pagamento, à utilização dos recursos ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO ÚNICO

CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00

PORTARIA Nº 95, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Tornar público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei nº 6.023 de 18 de dezembro de 2017, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente a Unidade Executora - UEx da Coordenação Regional de Ensino - CRE.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria são oriundos de emenda parlamentar prevista no Plano de Trabalho nº 12.122.6221.2387.3893, tendo como Natureza de Despesa nº 335043 e serão distribuídos conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender às demandas específicas das unidades escolares vinculadas à respectiva CRE.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - cópia do Ofício do Deputado Distrital com o detalhamento dos valores destinados a cada unidade executora das unidades escolares e Coordenações Regionais de Ensino;

III - Ata de Prioridades (Plano de Trabalho) com destinação dos valores descentralizados às respectivas unidades escolares, conforme detalhamento do documento citado no item II.

Art. 4º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.

II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - identificação na nota fiscal da unidade escolar a que se destinam os recursos; e

IV - atesto de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços assinados por servidores regularmente lotados na unidade escolar contemplada.

Art. 5º Ao final da execução da emenda parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 6º O processo de Liberação de Recursos deverá ser apensado ao processo de Prestação de Contas da CRE.

Art. 7º A execução da emenda parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa no exercício referente ao primeiro pagamento, à utilização dos recursos ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Os recursos repassados por meio deste instrumento destinam-se única e exclusivamente ao objeto supramencionado, salvo autorização expressa da SUPLAV.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO ÚNICO

CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
Gama	R\$ 0,00	R\$ 178.000,00	R\$ 178.000,00
Núcleo Bandeirante	R\$ 0,00	R\$ 95.000,00	R\$ 95.000,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 273.000,00	R\$ 273.000,00

PORTARIA Nº 96, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Torna público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei nº 6.023 de 18 de dezembro de 2017, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em despesas de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente a Unidade Executora - UEx da Coordenação Regional de Ensino - CRE.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria são oriundos de emenda parlamentar prevista no Plano de Trabalho nº 12.122.6221.2387.3885, tendo como Natureza de Despesa nº 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender às demandas específicas das unidades escolares vinculadas à respectiva CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - cópia do Ofício do Deputado Distrital com o detalhamento dos valores destinados a cada unidade executora das unidades escolares e Coordenações Regionais de Ensino;

III - Ata de Prioridades (Plano de Trabalho) com destinação dos valores descentralizados às respectivas unidades escolares, conforme detalhamento do documento citado no item II.

Art. 4º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.

II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - identificação na nota fiscal da unidade escolar a que se destinam os recursos; e

IV - atesto de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços assinados por servidores regularmente lotados na unidade escolar contemplada.

Art. 5º Ao final da execução da emenda parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 6º O processo de Liberação de Recursos deverá ser apensado ao processo de Prestação de Contas da CRE.

Art. 7º A execução da emenda parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa no exercício referente ao primeiro pagamento, à utilização dos recursos ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Os recursos repassados por meio deste instrumento destinam-se única e exclusivamente ao objeto supramencionado, salvo autorização expressa da SUPLAV.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO ÚNICO

CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
Ceilândia	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

PORTARIA Nº 97, DE 12 DE ABRIL DE 2018

Torna público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 3.925.000,00 (três milhões e novecentos e vinte e cinco mil reais) em despesas de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei nº 6.023 de 18 de dezembro de 2017, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 3.925.000,00 (três milhões e novecentos e vinte e cinco mil reais) em despesas de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente a Unidade Executora - UEx das Coordenações Regionais de Ensino - CRE.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente portaria são oriundos de emenda parlamentar prevista no Plano de Trabalho nº 12.122.6221.2387.3897, tendo como Natureza de Despesa nº 335043 e 445042 serão distribuídos conforme os valores descritos no anexo único, tendo como objetivo atender às demandas específicas das unidades escolares vinculadas às respectivas CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - cópia do Ofício do Deputado Distrital com o detalhamento dos valores destinados a cada unidade executora das unidades escolares e Coordenações Regionais de Ensino;

III - Ata de Prioridades (Plano de Trabalho) com destinação dos valores descentralizados às respectivas unidades escolares, conforme detalhamento do documento citado no item II.

Art. 4º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.

II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - identificação na nota fiscal da unidade escolar a que se destinam os recursos; e

IV - atesto de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços assinados por servidores regularmente lotados na unidade escolar contemplada.

Art. 5º Ao final da execução da emenda parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 6º O processo de Liberação de Recursos deverá ser apensado ao processo de Prestação de Contas da CRE.

Art. 7º A execução da emenda parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa no exercício referente ao primeiro pagamento, à utilização dos recursos ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 8º Os recursos repassados por meio deste instrumento destinam-se única e exclusivamente ao objeto supramencionado, salvo autorização expressa da SUPLAV.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO ÚNICO

CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
BRAZLANDIA	R\$ 20.000,00	R\$ 125.000,00	R\$ 145.000,00
CEILANDIA	R\$ 0,00	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
GAMA	R\$ 10.000,00	R\$ 595.000,00	R\$ 605.000,00
GUARA	R\$ 15.000,00	R\$ 295.000,00	R\$ 310.000,00
NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
PARANOÁ	R\$ 100.000,00	R\$ 880.000,00	R\$ 980.000,00
PLANALTIMA	R\$ 40.000,00	R\$ 375.000,00	R\$ 415.000,00
PLANO PILOTO	R\$ 0,00	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00
RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 270.000,00	R\$ 270.000,00
SAMAMBAIA	R\$ 10.000,00	R\$ 205.000,00	R\$ 215.000,00
SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
SÃO SEBASTIÃO	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
SOBRADINHO	R\$ 5.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 175.000,00
TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00	R\$ 3.725.000,00	R\$ 3.925.000,00

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 12 DE ABRIL DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as Ordens de Serviço nº 113 e 114, de 11 de abril de 2018, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2018, p. 16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 12 DE ABRIL DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 463.000164/2013.

Art. 2º Arquivar o presente processo com fulcro no inciso I, do artigo 244, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 71, DE 10 DE ABRIL DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o art. 2º da Lei nº 6.022, de 14 de dezembro de 2017, c/c o art. 4º da Portaria nº 45, de 06 de março de 2018, publicada no DODF nº 46, de 08 de março de 2018, p. 36, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que o Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 45, de 06 de março de 2018, publicada no DODF nº 46, de 08 de março de 2018, p. 36, conclua e apresente, a esta Secretária de Estado, a Proposta de Regulamentação do Banco de Empregos para as Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

PORTARIA Nº 77, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 214, § 2º, e no art. 217, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão das Sindicâncias objeto dos autos dos Processos nº 0430-001154/2012, 0431-000515/2016 e 0431-001436/2016.

Art. 2º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão dos Processos Disciplinares objeto dos autos dos Processos nºs 0380-000281/2009, 0431-000887/2016 e 0480-000653/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 28, DE 08 DE MARÇO DE 2018(*)

Acrescenta na Portaria n.º 102, de 19 de outubro de 2017 os artigos 1.A e 2.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme disposições constantes do Regimento Interno da SEJUS, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescida na Portaria nº 102, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017, os artigos 1.A e 2.A, com a seguinte redação:

"Art. 1.A - A Declaração de Dados do Sepultamento, deverá ser emitida em folhas de formato A4 e constar além das informações trazidas no anexo único da Portaria n.º 102/2017, DODF de 31/10/2017, o nome do cemitério em que será realizado o sepultamento e os dados exigidos no art. 2.A da referida Portaria, nos termos do modelo inserto no anexo único desta Portaria.

Art. 2.A - A empresa concessionária dos cemitérios do Distrito Federal, deverá inserir na Declaração de Dados do Sepultamento o número da Nota fiscal, referente aos serviços cemiteriais prestados ao falecido, objeto da referida declaração"

Art. 2º - Alterar o anexo único da Portaria nº 102, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017, o qual passa vigorar conforme modelo do anexo único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original publicada no DODF nº 62, de 02/04/18, página 31.

ANEXO ÚNICO

Identificação da Funerária: Nome Fantasia; Inscrição Estadual; endereço e telefone

DECLARAÇÃO DE DADOS DO SEPULTAMENTO

Data de emissão: / /201....

Em atendimento as disposições insertas na Portaria n.º 102/2017-SEJUS, de 19 de outubro de 2017, encaminho a seguir os dados referente ao corpo a ser sepultado nesta data: (nome do falecido)

Nome do Cemitério onde será sepultado o referido falecido:

Data do sepultamento:	
Nome do Tomador do Serviço:	
Telefone do Tomador do serviço:	
Número da Guia de Sepultamento:	
Data do falecimento:	
Número (s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)	
Nome da Clínica de Tanatopraxia:	
Número da nota fiscal da clínica de Tanatopraxia:	
Número da Nota Fiscal da empresa CAMPO DA ESPERANÇA Serviços Ltda., referente aos serviços cemiteriais.	

Assinatura do Representante Legal da Funerária

Nome do Representante Legal da Funerária

CPF n.º:

Dados do Funcionário da empresa Campo da Esperança Serviços LTDA., que recebeu a presente Declaração:

Nome:

Matricula:

Visto:

Data:

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 13, DE 09 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, (DECRETO Nº 38.927, DE 13 DE MARÇO DE 2018), tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011 e art. 3º do Decreto nº 33.551/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402/2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar nº 0015.000128/2017 por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 17 de março de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02/2018 - 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 35ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de abril de 2018, RESOLVE:

Processo SEI GDF nº 00390-00009142/2017-24; Assunto: Aquisição de equipamento para impressão no formato A3 e de digitalização com scanner de alta produção para modernização do parque de informática da Secretaria de Gestão do Território e Habitação; Interessado: COTIC/UNTEC/SEGETH; Valor total Estimado: R\$153.750,00 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais); Relator: André Bello - Membro Titular representante da SEGETH.

1. APROVAR relato e voto que trata da aquisição de equipamento de impressão no formato A3 e de digitalização com scanner de alta produção para modernização do parque de informática no valor de R\$ 153.750,00 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), considerando que a aquisição é de suma importância para o desenvolvimento das atividades fim e meio da SEGETH, buscando o aprimoramento e a melhoria da produtividade, eficácia e eficiência no exercício de suas atribuições, que será executada na Unidade Orçamentária 28.901, no Programa de Trabalho e fonte de recurso a serem definidos pela área técnica, conforme o MPO - Manual de Planejamento e Orçamento.

2. Dessa forma, registra-se a votação da plenária contabilizados 4 (quatro) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 01 (um) voto de abstenção do Conselheiro Eduardo Alves de Almeida Neto, representante da Sociedade Civil no CONPLAN.

ANDRÉ BELLO Membro Titular - SEGETH; BRUNO MORAIS ALVES Membro Titular - SINESP; ERNESTO CORDELLA Membro Suplente - SEPLAG; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO Membro Suplente Sociedade Civil - CONPLAN; JOSMAILTON INÁCIO LOPES, Membro Suplente Sociedade Civil - CONPLAN. Esta reunião foi presidida em 10/04/2018 pelo Secretário Adjunto da SEGETH, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, vice-presidente indicado.

RESOLUÇÃO Nº 03/2018 - 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 35ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de abril de 2018, RESOLVE:

Processo SEI GDF nº 00390-00005864/2017-18; Assunto: Aquisição de softwares de arquitetura e engenharia; Interessado: COTIC/ UNTEC/SEGETH; Valor Total Estimado: R\$ 372.785,50 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); Relator: André Bello - Membro Titular representante da SEGETH.

1. APROVAR relato e voto consoante à aquisição de softwares de arquitetura e engenharia: 1) Autodesk Autocad Lt 2018 (50 assinaturas - 3 anos); 2) Autodesk Autocad Civil 3d 2018 (2 assinaturas - 3 anos); 3) AutoQI - Eberick V10 Pro (2 licenças/permanente); 4) AutoQI - QiBuilder: QiElétrico e QiSpda (Lumine) - (2 licenças/permanente); 5) AutoQI - QiBuilder: QiHidrosanitário e QiIncêndio (Hydros) - (2 licenças/permanente); 6) Metalica 3D (2 licenças/permanente); 7) Volare (1 assinatura/24 meses) com valor estimado de R\$ 372.785,50 (trezentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), que será executada na Unidade Orçamentária 28.901, no Programa de Trabalho e fonte de recurso a serem definidos pela área técnica, conforme o MPO - Manual de Planejamento e Orçamento.

2. Dessa forma, registra-se a votação da plenária contabilizados 4 (quatro) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 01 (um) voto de abstenção do Conselheiro Eduardo Alves de Almeida Neto, representante da Sociedade Civil no CONPLAN.

ANDRÉ BELLO Membro Titular - SEGETH; BRUNO MORAIS ALVES Membro Titular - SINESP; ERNESTO CORDELLA Membro Suplente - SEPLAG; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO Membro Suplente Sociedade Civil - CONPLAN; JOSMAILTON INÁCIO LOPES, Membro Suplente Sociedade Civil - CONPLAN. Esta reunião foi presidida em 10/04/2018 pelo Secretário Adjunto da SEGETH, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, vice-presidente indicado.

ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às nove horas do trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do 2º Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, foi aberta a 16ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB, pelo Secretário Adjunto de Estado da SEGETH, Luiz Otavio Alves Rodrigues, que neste ato substituiu o Secretário de Gestão do Território e Habitação, Thiago Teixeira de Andrade, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia 1.1. Abertura. 1.2. Verificação do quorum. 1.3. Informes do Presidente. 1.4. Aprovação da Ata da 15ª Reunião Extraordinária realizada em 21/11/2017. 2. Itens para Deliberação 2.1. Assunto: Apresentação do projeto de Demanda Espontânea - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais, sob demanda da SEGETH, nos exercícios de 2018/2019. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. Prosseguiu ao item 1. Ordem do dia 1.1. Abertura: O Secretário Adjunto, Luiz Otavio Alves Rodrigues, verificou o quorum, saudou a todos e iniciou a reunião com o Item 1.3. Informes do Presidente. Destacou que o assunto a ser deliberado hoje é de suma importância, pois trata-se de contratação de eventos para viabilizar as reuniões dos diversos conselhos e eventos desta Secretaria, incluindo a Conferência Distrital das Cidades. Informou que o contrato de eventos estava em vigor, entretanto, a empresa deixou de cumprir com as suas responsabilidades, inclusive, as últimas reuniões dos conselhos, desde o final do ano passado, foram improvisadas com o equipamento de gravação de áudio e microfones fornecido pela CODHAB. Ressaltou que os serviços de som, degravação, ata e outros suportes são fundamentais para dar prosseguimento aos trabalhos do CONPLAN, FUNDHIS, FUNDURB, CPCOE, CCPPTM, audiências públicas, entre outros. Informou que de 2015 até hoje foram mais de 432 reuniões dos mais diversos conselhos e órgãos, organizadas pela Assessoria de Órgãos e Colegiados - ASCOL. Em seguida, passou ao Item 5. Aprovação da Ata da 15ª Reunião Extraordinária realizada em 30/01/2018: Após as contribuições do representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/DF, advindo do CONPLAN, Fábio Paião Correia de Sousa, a ata foi ajustada e aprovada por unanimidade. Em ato contínuo, passou a palavra ao representante da SEGETH, André Bello, que deu início a apresentação do relato e voto referente ao item 2. Itens para Deliberação 2.1. Assunto: Apresentação do projeto de Demanda Espontânea - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais, sob demanda da SEGETH, nos exercícios de 2018/2019, com os seguintes apontamentos: a) que é um contrato de demanda espontânea da Secretaria; b) que tem escopos diferentes, sendo parte do contrato executado em 2018 e outra em 2019; c) que o contrato anterior tem validade até abril do corrente ano, porém, por conta dos últimos acontecimentos, o contrato foi cancelado; d) que os itens de serviços foram agrupados em lotes distintos, o de registro e de suporte, pois um exige qualificação técnica de recursos humanos, enquanto o outro, são os produtos entregues, a exemplo, gravação e degravação de áudio, transcrição, elaboração de atas, filmagens, registro fotográfico, entre outros; e) que o valor de R\$ 2.594.476,74 foi apurado pela cotação de preço e tende a cair na homologação do pregão eletrônico; f) que a secretaria tem atuação e competência nas áreas que tratam do ordenamento, uso e ocupação do solo, planejamento, desenvolvimento e intervenção urbana, política habitacional e de regularização fundiária de áreas urbanas; g) que os eventos institucionais previstos ao biênio 2018-2019 são: CONPLAN, CCPPTM/DF, CPCOE, FUNDURB, FUNDHIS, PPCUB, Audiências Públicas, Consultas Públicas, PPCUB, revisão do PDOT, 6ª Conferência Distrital das Cidades que acontecerá neste ano, e outras reuniões importantes e ou estratégicas; g) que à UGF não informou qual a disponibilidade orçamentária, mas que há programação orçamentária para atendimento do pleito: Unidade Orçamentária 28.901, no Programa de Trabalho 15.451.6208.3678.0003 - Realização de Eventos - SEGETH - Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 169, conforme Quadro de Detalhamento de Despesa, e que se encontra de acordo com o PLOA e PPA 2016-2019; h) que o projeto possui total aderência as áreas de atuação do FUNDURB, pois abrangerão estudos, programas, projetos, obras e atividades que visem à expansão e ao desenvolvimento urbano no território do Distrito Federal, bem como o fortalecimento, estruturação e desenvolvimento institucionais dos órgãos públicos do Distrito Federal, envolvendo a gestão administrativa, a gestão de recursos humanos, a gestão tributária e financeira e os instrumentos técnicos de apoio. Na sequência proferiu seu voto pela aprovação desta demanda. O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues complementou que a disponibilidade orçamentária já existe, e o que não há é disponibilidade financeira, e solicitou ao Chefe da Unidade Gestora de Fundos - UGF, Edilson Gurgel Freire, informar qual a disponibilidade orçamentária para 2018. O representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do DF - FECOMÉRCIO, advindo do CONPLAN, Eduardo

Alves de Almeida Neto, questionou se a linha 89: "Informou, ainda, que a referida despesa encontra-se em conformidade com a Lei Orçamentária Anual nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o Plano Plurianual 2016-2019", foi analisado à luz da LOA 2018, a Lei nº 6060, de 29/12/2017. E quais foram os recursos autorizados e utilizados para 2017. Ao que o Secretário Executivo do FUNDURB, Edilson Gurgel Freire, destacou que em 2017, a previsão orçamentária era de R\$ 25.762.000,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e sessenta e dois mil reais), com projetos aprovados por volta de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). Para o ano de 2018, a previsão orçamentária é de R\$ 10.342.000,00 (dez milhões, trezentos e quarenta e dois mil reais), o que significa que não será possível executar os projetos na sua totalidade, num primeiro momento, muito embora, alguns deles não irão impactar no orçamento de 2018. Em relação ao programa de trabalho em pauta, temos disponibilidade de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), e que foi necessário solicitar à governança, a migração de recursos de um programa de trabalho para outro. Ressaltou que ainda nesta semana obterá retorno, e conseqüentemente, será dado prosseguimento ao projeto. O Secretário Adjunto, Luiz Otavio Alves Rodrigues, sugeriu que fosse disponibilizado aos conselheiros, via correio eletrônico, o quadro apresentado pela UGF. O conselheiro Eduardo Alves de Almeida Neto questionou qual o valor previsto na rubrica eventos no orçamento de 2018. Em resposta, Edilson Gurgel Freire, ressaltou que na rubrica realização de eventos tem R\$ 575.954,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), sendo R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil) na fonte 168 e R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil) na 169. Complementou que os ajustes estão sendo feitos para possibilitar a contratação dessa empresa de serviços de evento. O Secretário Adjunto, Luiz Otavio Alves Rodrigues esclareceu que nesses programas podem ser feitos remanejamentos na medida da necessidade, desde que estejam no mesmo grupo, e é o que está sendo solicitado à SEPLAG. Em ato contínuo, colocou em regime votação o Relato e Voto do Conselheiro André Bello, referente ao Processo SEI GDF nº 00390-00011643/2017-71, que trata da apresentação do projeto de Demanda Espontânea - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais, sob demanda da SEGETH, nos exercícios de 2018/2019. O representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/DF, Fábio Paião Correia de Sousa, observou que os conselheiros não tiveram acesso às planilhas com o detalhamento e valor de cada item, e que estão aprovando um valor macro no projeto e não pontos específicos que futuramente serão determinados. O representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP, Bruno Moraes Alves, esclareceu que o Conselho não entra no mérito de valores e itens, e que o voto é no sentido de analisar se o projeto está de acordo ou não com o FUNDURB. Sugeriu para os próximos trabalhos, além das atas, relato e voto, incluir, também, o PDF do processo para que os conselheiros conheçam o todo e não só um fragmento do processo. VOTACÃO: Por unanimidade, registra-se a votação da plenária com 06 (seis) votos favoráveis. Em seguida passou ao Item 3. Assuntos Gerais: Destacou que na última resolução do FUNDURB foi aprovado recursos para ser aplicado no Concurso Internacional da Orla do Lago Paranoá, lançado no dia 15 de dezembro. Complementou que no dia 12 de janeiro houve uma solenidade da Orla liberada à população, a exceção de quatro embaixadas, que envolve uma negociação a nível federal, especificamente, com o Ministério de Relações Exteriores. Enfim, a Orla está toda livre para que todos possam usufruí-la e o Concurso está em plena vigência, com treze inscritos homologados e outros em processo de inscrição. Informou que a inscrição termina em março, e o resultado será apresentado no dia 21 de abril, na semana que precede as comemorações do aniversário de Brasília. O Conselheiro Bruno Moraes Alves observou que no site do concurso não foi mencionado em nenhum documento o FUNDURB. Sugeriu acrescentar a logomarca do Conselho nos materiais de divulgação para que o trabalho do FUNDURB seja divulgado e valorizado. O pleito foi acatado e o Secretário Adjunto irá solicitar a imediata inclusão da logomarca do FUNDURB no site. Na sequência passou ao Item 4. Encerramento: a 16ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB foi encerrada pelo Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, Luiz Otavio Alves Rodrigues, que agradeceu a presença de todos. Assinam a presente ata: LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto - SEGETH, Vice-Presidente indicado; ANDERSON MENDES BORGES, Representante Suplente - SEF; ERNESTO CORDELLA, Representante Suplente - SEPLAG; BRUNO MORAIS ALVES, Representante Titular - SINESP; FÁBIO PAIÃO CORREIA DE SOUSA, Representante Titular Sociedade Civil - CONPLAN; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Representante Suplente Sociedade Civil - CONPLAN; ANDRÉ BELLO, Representante Titular - SEGETH. Ata aprovada na 35ª Reunião Ordinária do FUNDURB realizada no dia 10 de abril de 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 32, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 105, parágrafo único, inc. I e III, e o disposto na Lei nº 4.954, de 29 de outubro de 2012 e no Decreto nº 34.573, de 15 de agosto de 2013, CONSIDERANDO que no dia 6 de fevereiro ocorreu a queda de parte do viaduto na área da Galeria dos Estados; CONSIDERANDO as tratativas constante do Processo Sei nº 00098-00003296/2018-15; CONSIDERANDO que a Lei nº 4.954, de 29 de outubro de 2012, estabelece, em seu art. 22, que os espaços públicos podem ser redefinidos, por determinação do Poder Público, em atendimento ao interesse público ou coletivo; CONSIDERANDO que o Decreto nº 34.573, de 15 de agosto de 2013, que regulamenta a Lei nº 4.954/2012, em seu art. 3º, estabelece que a Secretaria de Estado das Cidades é a unidade gestora dos espaços localizados nas galerias, passagens subterrâneas de pedestres, mercados, parques, praças e outros semelhantes; CONSIDERANDO que as permissões de uso são concedidas pela unidade gestora do espaço, no caso, a Secretaria de Estado das Cidades; CONSIDERANDO que a instalação no espaço público deve obedecer as regras de funcionamento e de uso de espaços comuns previamente definidas pela unidade gestora, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a redefinição dos espaços públicos correspondentes às lojas número 79 e 80 da Galeria dos Estados, de forma provisória, nos termos estabelecidos no Processo Sei nº 00098-00003296/2018-15 e observadas as disposições da Lei nº 4.954, de 29 de outubro de 2012 e de seu regulamento.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 49, DE 28 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, com base no disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 255, § 1º, inciso II, e tendo em vista o apurado pela Comissão de Sindicância designada por meio da Instrução nº 116, de 13 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art.1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão de Sindicância, constante no processo nº 196.000.132//2017.

Art. 2º Encaminhar os autos para arquivamento.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 100, DE 11 DE ABRIL DE 2018

Institui a Política Cultural de Acessibilidade no âmbito da gestão pública cultural do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, com base na Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017 e na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Política Cultural de Acessibilidade, que visa fortalecer, valorizar e fomentar ações que promovam a acessibilidade e assegurem o pleno exercício das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida na criação e na fruição cultural.

Parágrafo único. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial e pessoa com mobilidade reduzida aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso, nos termos da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 2º São princípios da Política Cultural de Acessibilidade:

I - a democratização do acesso à cultura e à arte, estruturada na plena inclusão e integração de pessoas com deficiência no âmbito cultural;

II - a equidade de oportunidades das pessoas com deficiência com as demais pessoas no âmbito cultural;

III - o caráter público, democrático e horizontal das manifestações artísticas ligadas às pessoas com deficiência;

IV - a transparência e o compartilhamento de informações em formato acessível para as pessoas com deficiência; e

V - a ampliação da produção e do acesso a projetos e ações de arte e cultura inclusivas.

Art. 3º São objetivos da Política Cultural de Acessibilidade:

I - fomentar, apoiar e viabilizar a criação, expressão, fruição e difusão das práticas culturais protagonizadas por pessoas com deficiência no Distrito Federal e RIDE, de forma descentralizada e colaborativa, envolvendo órgãos do Poder Público, sociedade civil e iniciativa privada;

II - promover a acessibilidade em espaços e equipamentos culturais de propriedade do Distrito Federal, seguindo o desenho universal, conforme o disposto na Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017;

III - promover a acessibilidade às ações culturais e artísticas financiadas pela Secretaria de Estado de Cultura, inclusive por meio da contratação de pessoas com deficiência, da utilização de recursos e serviços de tecnologias assistivas, do diálogo com órgãos de mobilidade urbana, da disponibilização de áreas específicas para crianças nos eventos, entre outros meios;

IV - eliminar barreiras comunicacionais, tecnológicas, urbanísticas, arquitetônicas e atitudinais, de forma a propiciar a efetiva inclusão das pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida nas políticas, nos projetos e nos espaços culturais, tanto no acesso a bens e serviços culturais como na produção de arte e cultura, nos termos do art. 3º, XVII, da Lei Complementar nº 934, de 2017;

V - identificar, cadastrar, mapear, produzir indicadores, bem como valorizar e fomentar a produção de agentes culturais, grupos, coletivos, lugares, saberes, fazeres e expressões culturais protagonizadas por pessoas com deficiência, bem como de suas cadeias produtivas, no Distrito Federal e RIDE, de forma integrada no Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Distrito Federal - SIIC/DF e no Mapa nas Nuvens;

VI - descentralizar os recursos públicos e estimular o patrocínio pela iniciativa privada para democratizar o acesso aos meios de produção, circulação e fruição artístico-culturais relacionados às pessoas com deficiência e às suas cadeias produtivas no âmbito do Distrito Federal e RIDE;

VII - promover, difundir e circular, em âmbito local, nacional ou internacional, as expressões artístico-culturais protagonizadas por pessoas com deficiência do Distrito Federal e RIDE, conforme o programa Conexão Cultura DF;

VIII - promover a plena cidadania cultural de mulheres com deficiência, conforme a Portaria 58, de 27 de fevereiro de 2018, que institui a Política Distrital de Equidade de Gênero na Cultura;

IX - promover, incentivar e fomentar a qualificação profissional de pessoas com deficiência para atuação em todas as áreas da cadeia produtiva da cultura, inclusive no âmbito do Programa Território Criativo, conforme a Portaria nº 251, de 30 de agosto de 2017; e

X - estimular o turismo cultural e fomentar a economia criativa e o desenvolvimento local, a partir de produções artístico-culturais protagonizadas por pessoas com deficiência, colaborando com o desenvolvimento da agenda social e do calendário cultural e turístico do DF.

Art. 4º São ações da Política Cultural de Acessibilidade:

I - estímulo à implementação de medidas de acessibilidade arquitetônica e comunicacional nos espaços públicos culturais do Distrito Federal já existentes, tais como:

- a) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- b) piso tátil;
- c) rampas;
- d) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- e) corrimãos e guarda-corpos;
- f) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- g) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- h) placas de sinalização de locais e ambientes em Braille;
- i) mapa tátil;
- j) assentos para pessoas obesas;
- k) iluminação adequada;
- l) sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear; e
- m) audiodescrição.

II - estímulo à criação de espaços públicos culturais inclusivos no Distrito Federal, seguindo o desenho universal, com design que possibilite ações, como:

- a) uso equitativo, simples, flexível e intuitivo;
- b) tolerância ao erro;
- c) informação perceptível;
- d) mínimo esforço físico; e
- e) dimensão apropriada para a aproximação, o alcance, a manipulação e o uso, independentemente do tamanho do corpo, postura ou mobilidade do utilizador.

III - disponibilização de informações sobre ações, programas, projetos, eventos, editais destinados às pessoas com deficiência em formatos alternativos e acessíveis, tais como:

- a) impressão de documentos com letra ampliada e com cor contrastante;
- b) textos digitais acessíveis para leitura por leitores de tela;
- c) textos e materiais gráficos no Sistema Braille;
- d) textos e materiais gráficos com português simplificado e ilustrações;
- e) vídeos com traduções para Libras protagonizados por deficientes auditivos; e
- f) vídeos com legendas no formato closed caption para deficientes auditivos não usuários da Libras.

IV - realização de editais de chamamento público, acordo de cooperação, termo de ajuste, termo de compromisso cultural e outros instrumentos jurídicos necessários à execução de políticas públicas de cultura que considerem a singularidade linguística de pessoas com deficiência no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, inclusive com pontuação diferenciada para projetos propostos por agentes culturais com deficiência;

V - realização do edital Prêmio Arte Inclusiva e Acessibilidade Cultural destinada a personalidades, grupos e instituições com atuação no Distrito Federal que tenham realizado ações voltadas às expressões artísticas inclusivas e de promoção da acessibilidade;

VI - inclusão e participação social de pessoas com deficiência no âmbito da Secretaria de Cultura e em seus Conselhos, Colegiados, Comitês e Comissões, nos termos da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017;

VII - definição de critérios para a contratação de serviços de apoio especializado em acessibilidade comunicacional nos eventos da Secretaria de Estado de Cultura, tais como certificados conferidos por entidades competentes, experiência comprovada em atendimento às pessoas com deficiência, entre outros;

VIII - estímulo à formação e à capacitação de servidores da Secretaria de Cultura, de agentes culturais e da sociedade civil em acessibilidade em ambientes culturais, por meio de palestras, oficinas, cursos, entre outros meios;

IX - fomento, apoio e estímulo à realização de estudos e pesquisas relativas a pessoas com deficiência e à preservação do acervo de sua memória, visando à catalogação e valorização dos movimentos culturais protagonizados por pessoas com deficiência;

X - fomento, apoio e estímulo à realização de estudos e pesquisas relativas à acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional, instrumental, metodológica, institucional e programática em ambientes culturais, visando à catalogação, a ampliação e o fortalecimento da acessibilidade no âmbito cultural;

XI - disponibilização de equipamentos públicos de cultura para a comunidade, conforme o disposto na Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, e no Decreto nº 38.445, de 29 de agosto 2017;

XII - estímulo à cessão de servidores com deficiência da Secretaria de Estado de Cultura a outros órgãos, entidades e administrações regionais;

XIII - estímulo à requisição de servidores com deficiência para o âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e seus espaços culturais;

XIV - criação, promoção, apoio e incentivo à realização de eventos na Semana Distrital de Valorização da Pessoa com Deficiência e no Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência;

XV - criação, fomento, apoio e difusão de conteúdos e produções não discriminatórios referentes às pessoas com deficiências e às suas expressões nos espaços de fruição cultural no âmbito do Distrito Federal e RIDE;

XVI - acomodação dos acompanhantes junto às pessoas com deficiência nos espaços culturais da Secretaria de Estado de Cultura e, caso haja, extensão do preço promocional de entrada concedido às pessoas com deficiência aos acompanhantes, nos termos da Lei nº 4.917, de 21 de agosto de 2012;

XVII - estímulo às incentivadoras culturais e à sociedade civil para o apoio e a realização de projetos culturais cujas propostas promovam a fruição de bens, produtos e atividades culturais de pessoas com deficiência, além das obrigatórias pela legislação distrital e federal, para fins de isenção fiscal, nos termos da Portaria nº 50, de 15 de fevereiro de 2018;

XVIII - mapeamento e apoio a pontos e pontões de cultura de agentes culturais com deficiência ou que trabalham direta e indiretamente com a promoção da cultura e direitos humanos de pessoas com deficiência, com inclusão no Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Distrito Federal - SIIC/DF e no Mapa nas Nuvens;

XIX - estímulo à participação de pessoas com deficiência nos mecanismos de apoio, incentivo e fomento da Secretaria de Cultura, para a criação de produtos que dialoguem com a história cultural de pessoas com deficiência;

XX - elaboração e divulgação do cronograma de eventos culturais protagonizados por pessoas com deficiência no Distrito Federal e RIDE;

XXI - disponibilização do serviço de Ouvidoria da Secretaria de Estado de Cultura no atendimento de demandas de pessoas com deficiência ou relativas à acessibilidade no âmbito da cultura;

XXII - estímulo à realização de campanhas sobre acessibilidade cultural e arte inclusiva na programação da Rádio Cultura FM; e

XXIII - desenvolvimento de ações de arte e cultura inclusivas de forma transversal nas políticas geridas pela Secretaria de Estado de Cultura.

§ 1º As ações dispostas nos incisos I e II dependerão da disponibilidade orçamentária da Secretaria de Cultura.

§ 2º Caso não haja candidatura de pessoa com deficiência para preenchimento das vagas de que trata o inciso VI do caput, a vaga pode ser preenchida por candidato representante da comunidade com comprovada experiência em arte e cultura inclusiva ou em políticas afirmativas.

Art. 5º A Política Cultural de Acessibilidade poderá utilizar, para desenvolvimento de suas ações, as seguintes modalidades do regime jurídico de fomento instituído pela Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017:

- I - modalidade de apoio direto para produção artística e cultural;
- II - modalidade de investimento na produção artística e cultural;
- III - modalidade de premiação da comunidade cultural;
- IV - modalidade de estímulo à formação e pesquisa artística e cultural;
- V - modalidade de promoção, difusão e intercâmbio cultural;
- VI - modalidade de proteção do patrimônio cultural material e imaterial;
- VII - modalidade de ocupação de equipamentos de cultura; e
- VIII - modalidade de contratação de serviços ou aquisição de bens de natureza artística e cultural.

Art. 6º A coordenação da Política Cultural de Acessibilidade é de responsabilidade da Secretaria de Estado de Cultura, em cooperação com outros órgãos e entidades públicas, em âmbito local e nacional, com instâncias de participação e controle social, com organismos internacionais e em articulação com a sociedade civil.

§ 1º A implementação de iniciativas e ações desta Política será realizada em diálogo com:

- I - Coordenação de Pessoa com Deficiência - PROMODEF ou estrutura equivalente;
- II - Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal - CODDEDE ou estrutura equivalente;
- III - Secretaria Nacional da Pessoa com Deficiência - SNPO ou estrutura equivalente;
- IV - Conselho de Cultura do Distrito Federal e os Conselhos Regionais de Cultura ou estrutura equivalente, no âmbito da gestão pública cultural; e
- V - grupos, coletivos ou organizações da sociedade civil protagonizadas ou que atuem com pessoas com deficiência.

§ 2º A execução das ações deve estar em consonância com as políticas de arte e cultura desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Cultura.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR MARCIO DE SOUZA SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR ALINE SANNER DE MOURA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR NEWTON JOSÉ RORIZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de CHEFE, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR JOÃO CLEBER FERNANDES DE ARAÚJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de CHEFE, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR THAYNAN DE MORAIS PEIXOTO SIQUEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, do Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, NEWTON JOSÉ RORIZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, do Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR JUNIA SUELEN MARQUES DE PAULA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR ELAYNE CHRISTINE CASTRO DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 27 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2018, página 12, o ato que exonerou por ter sido nomeada para outro cargo JULINHA BATISTA BORGES, ONDE SE LÊ: "...a contar de 21/02/2018.", LEIA-SE: "...a contar de 27 de fevereiro de 2018..".

No Decreto de 15 de março de 2018, publicado no DODF nº 52, de 16 de março de 2018, página 39, o ato que exonerou a pedido JEOVANY MACHADO DOS ANJOS, ONDE SE LÊ: "...matrícula 30.469-4...", LEIA-SE: "...matrícula 35.469-4...".

No Decreto de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 36, o ato que nomeou o CAP QOPM CAIO MÁRIO CAMARGO SANTIL, ONDE SE LÊ: "...de 21 de dezembro de 2012, a contar do dia 27 de fevereiro de 2018.", LEIA-SE: "...de 21 de dezembro de 2012..".

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 13 de abril de 2018

Processo: 00428-00001038/2018-61; Interessado: 3º SGT QPPMC PIERRE CEZAR FAGUNDES DE SOUZA, matrícula GDF nº. 81923-9; Assunto: HOMOLOGAÇÃO DE VIAGEM. HOMOLOGO, nos termos da delegação de competência prevista no artigo 1º, inciso V, do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a viagem do 3º SGT QPPMC PIERRE CEZAR FAGUNDES DE SOUZA, matrícula GDF nº. 81923-9, no período de 06 a 07 de abril de 2018, com destino à cidade de Goiânia/GO, em missão de segurança e proteção, com ônus para o Governo do Distrito Federal.

MARCIO PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 25, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento na Lei nº 2.545, de 28 de abril de 2000 e no Decreto nº 24.205, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para concluir a elaboração do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos das atividades-meio do Governo do Distrito Federal iniciada por Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 106, de 20 de agosto de 2015 e reconduzido pela Portaria nº 15, de 18 de maio de 2016.

Art.2º Designar os seguintes representantes para compor o Grupo de Trabalho:

I - Do Arquivo Público do Distrito Federal:

a) Vanderlei Márcio de Oliveira, matrícula 266.508-5, como Coordenador;

b) Taiama Mamede Barbosa Solecki, matrícula 69.440-1, Coordenadora Substituta.

II - Da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal:

a) Nivaldo Guedes da Silva, matrícula 0128195-X, Titular;

b) Eliane Silva de Oliveira, matrícula 14309580, Suplente.

III - Da Polícia Militar do Distrito Federal:

a) 2º SGT Wilson Rodrigues da Silva, matrícula 19.959/1.

VI - Da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:

a) Ana Paula Tristão Marzano, matrícula nº 221104-1.

Art. 3º O grupo de trabalho poderá contar com a colaboração de outros servidores da Administração Pública do Distrito Federal e profissionais de outras instituições no decorrer da realização de suas atividades.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 dias, prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º A participação nas atividades do Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 11 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, art. 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/02/2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar o CAP QOPM DOUGLAS DE ARAUJO MARTINS, matrícula GDF nº 1.679.350-1, para atuar como executor suplente, em substituição ao MAJ QOPM MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA, matrícula GDF nº 1.676.092-1, no acompanhamento do Contrato nº 15/2017, firmado com a empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, referente ao Processo SEI-GDF nº 00002-00007275/2017-74.

Art. 2º O executor de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 11 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º da Portaria nº 60 de 10/10/2016, e considerando o disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, artigo 41 e seguintes do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º - Designar JÉSSICA DE JESUS CARDOSO, matrícula 269.484-0, e DENISE BARROS PEREIRA, matrícula 269.461-1, para atuarem, respectivamente, como executora local e suplente local junto ao Arquivo Público do Distrito Federal (ARPDF) do Contrato nº 39/2014-CACI, firmado com OI S/A "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", cujo objeto é a prestação de serviços contínuos para central telefônica PABX (DDR), modalidade feixes digitais, Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), linhas diretas não residenciais, prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), Longa Distância Nacional (LDN), e Longa Distância Internacional (LDI), referente ao Processo nº 002.000.112/2014.

Art. 2º - A executora e suplente locais designadas no artigo 1º, deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar execuções, atestar faturas, encaminhando, em tempo hábil para fins de pagamento, aos executores do Contrato nº 39/2014-CACI, designados na Ordem de Serviço nº 90, de 1º de junho de 2017, publicada no DODF nº 108 de 7 de junho de 2017, p. 25, referente às seis linhas fixas disponibilizadas ao ARPDF, conforme Processo SEI-GDF nº 00151-00000839/2017-43.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº. 60, de 10 de outubro de 2016 e nos termos dos artigos 163, 166 e 167 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 198, de 14 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 167, de 15 de agosto de 2014, que averbou o tempo de serviço prestado pelo servidor Anderson Luiz Senna Costa, matrícula 174417-8;

AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor ANDERSON LUIZ SENNA COSTA, matrícula nº 174.417-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, de 4.301 (quatro mil, trezentos e um) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, compreendendo os períodos de 04/10/1990 a 15/12/1994; 09/03/2001 a 31/12/2006; 03/04/2007 a 04/01/2009, contados para aposentadoria, Processo 360.000.250/2009.

MÁRIO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 26, DE 09 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL E O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidos pelos artigos 105 e 114 da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 134, § 2º da Constituição Federal, artigo 97-A, inciso III c/c artigo 100 da Lei Complementar 80/94 c/c artigo 21, incisos I e II da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 com a nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, bem como considerando o disposto no Decreto Distrital nº 36756, de 16 de setembro de 2015, e no Decreto Distrital nº 37335, de 13 de maio de 2016, RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos de utilização do Sistema Eletrônico de Informações, SEI-GDF, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal e dar outras providências.

Art. 2º A utilização do SEI-GDF ocorre em todos os processos e documentos da DPDF a partir de 3 de abril de 2018 e é assistida pela Unidade Central de Gestão do SEI-GDF.

Parágrafo único. Compete à Unidade Central de Gestão do SEI promover a gestão do projeto e a capacitação dos gestores do Sistema de Permissões na DPDF.

Art. 3º Fica acrescentada a descrição "SEI-GDF" às espécies documentais numeradas e produzidas durante a fase de implantação do SEI-GDF.

§ 1º A numeração das espécies documentais produzidas no Sistema deve ser iniciada com o número 1 e reiniciada a cada ano.

§ 2º Após a finalização da fase de implantação do SEI-GDF em todos os órgãos e entidades do Distrito Federal, a descrição "SEI-GDF" deve ser suprimida.

Art. 4º Na implantação do SEI-GDF os processos da DPDF se iniciam com o número "1000".

Parágrafo único. A partir do ano posterior à implantação a numeração dos processos deve ser iniciada com o número 1 e reiniciada a cada ano.

Art. 5º A partir da implantação, a produção e a tramitação dos documentos e processos da DPDF ocorrem exclusivamente no SEI-GDF.

Art. 6º Os processos produzidos no âmbito da DPDF, que devam ser tramitados fisicamente para órgãos e entidades do Distrito Federal os quais ainda não tenham aderido ao SEI-GDF, devem seguir os seguintes procedimentos:

I - a DPDF produz Ofício contendo um link de acesso ao processo no SEI-GDF e o grava em mídia eletrônica em formato PDF;

II - a DPDF deve imprimir o Ofício, anexar a mídia eletrônica e encaminhar à Unidade Protocolizadora do órgão de destino;

III - a Unidade Protocolizadora deve receber o Ofício e proceder ao devido encaminhamento interno;

IV - após análise, a unidade de destino deve encaminhar a resposta à DPDF, por meio de ofício impresso, referindo-se ao número do processo eletrônico.

Art. 7º Os processos tramitados à DPDF por órgãos e entidades do Distrito Federal que ainda não tenham aderido ao SEI-GDF devem seguir os seguintes procedimentos:

I - o órgão remetente deve tramitar o processo utilizando o Sistema Integrado de Controle de Processos (SICOP);

II - a DPDF ao receber o processo no SICOP deve tramitá-lo internamente;

III - os documentos relacionados ao processo devem ser produzidos em suporte papel e inseridos no processo, numerando-se as folhas conforme as normas do Manual de Gestão de Documentos Administrativos do Governo do Distrito Federal, aprovado pela Instrução Normativa nº 02, de 28/05/2014, da SEPLAG/DF;

IV - finalizada a análise pela DPDF, a unidade responsável deve tramitar o processo físico ao órgão remetente utilizando o SICOP.

Art. 8º Em caso de impossibilidade técnica momentânea de produção dos documentos no SEI-GDF, estes podem ser produzidos em papel, com assinatura manuscrita da autoridade competente.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo devem ser digitalizados e inseridos no SEI-GDF assim que restabelecido o sistema, devendo ser registradas, no campo observação, a data e a hora da impossibilidade técnica.

Art. 9º Fica instituído o Comitê Setorial de Gestão, no âmbito da DPDF, para executar as ações de gestão do SEI-GDF, durante o processo de implantação, devendo atuar de acordo com a metodologia de gestão estabelecida pelo Órgão Gestor do Sistema.

Art. 10. Ficam designados os servidores da DPDF, abaixo discriminados, para comporem o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF:

I - RODRIGO MOREIRA FREITAS, matrícula nº 162.628-0, que o Coordenará;

II - GIULIANO FERREIRA DE MATOS, matrícula nº 237.882-5, como suplente do Coordenador;

III - REINALDO FERREIRA PINTO, matrícula nº 235.423-3, como membro;

IV - BRUNA ALENCAR DO AMARAL, matrícula nº 238.922-3, como membro;

V - JULIANA HERICA DOS SANTOS, matrícula nº 235.010-6, como membro;

VI - ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 125.706-4, como membro;

VII - RAYANE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 217.661-0, como membro;

VIII - GABRIEL MARQUES PIRES, matrícula nº 33.749-8, como membro;

IX - SAUL FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 41.682-7, como membro;

X - WILSON GOMES DA SILVA, matrícula nº 117.075-9, como membro;

XI - CLAUDIO BENES EMERICK DA SILVA, matrícula nº 238.159-1, como membro.

Parágrafo único. A participação nas atividades do Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 11. A DPDF pode expedir normas complementares e orientações internas em consonância com as diretrizes fixadas pelo Órgão Gestor do Sistema, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG/DF.

Art. 12. Havendo necessidade de alteração da composição do Comitê Setorial de Gestão, a DPDF deve expedir Portaria com os ajustes necessários.

Art. 13. Os casos omissos nesta Portaria Conjunta serão dirimidos pela Unidade Central de Gestão do SEI-GDF.

Art. 14. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal

RICARDO BATISTA SOUSA

Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal

PORTARIA Nº 164, DE 10 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, parágrafo único, I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e diante do disposto no art. 8º da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e da Portaria Conjunta SEPLAG/SES nº 20 de 28 de abril de 2017, a redistribuição dos servidores, abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Saúde - SES para a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG.

Art. 2º Os servidores ora redistribuídos são ocupantes de cargos da carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental (PPGG). Relação por ordem de nome do servidor, cargo e matrícula: FRANCISCA EUDA SANTANA DE ARAUJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.243-4; KEILA RODRIGUES PEDROSO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 172.756-7; LUIZ FELIPE CASTELO BRANCO DA SILVA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 158.861-3; MIRIAM DE ALCANTRA KRUEGER, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 163.335-X; ROGERIO FERREIRA CAIRES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 151.344-3.

Art. 3º A Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SES deve providenciar o preenchimento da ficha de redistribuição, o encaminhamento dos servidores selecionados à SEPLAG e adotar os demais procedimentos administrativos relacionados à redistribuição.

Art. 4º Os servidores redistribuídos devem se apresentar na Coordenação de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração Geral da SEPLAG, situada no Edifício Anexo do Palácio Buriti, 7º andar, sala 707, até o dia 16/05/2018.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 165, DE 11 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o Decreto nº 37.648, de 22 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Coordenação do Prêmio INOVABRASILIA com a finalidade de propor regulamento, edital de inauguração do ciclo 2018 e seleção de membros para composição de banca examinadora, integrada pelos seguintes servidores:

I - representantes desta Secretaria: SIMONE GAMA ANDRADE, matrícula nº 271.248-2; ANGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS, matrícula nº 175442-4; CHRISTIANE FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 1430947 -5; JANAINA ARAUJO BARCELLOS, matrícula nº 159.062-6; JULIANA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 1430936-X; MIRIAM BENETON VALIM, matrícula nº 60.176-0; VANESSA G. F. COELHO DA SILVA, matrícula nº 174.518-2; EDER GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 267.197-9; JOSÉ CARLOS CASTELO BRANCO FILHO, matrícula 272.468-5.

II - Representante da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal: ELENICE SILVANA COSTA, matrícula nº 174.512-3;

Art. 2º Fica designada a servidora indicada no inciso I, do art. 1º para a presidência da Comissão.

Art. 3º Os trabalhos de que trata o art. 1º devem ser concluídos até 01 de novembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de abril de 2018

AUTORIZO com base no Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c Art. 154, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão da servidora EDITE AFONSO SILVA, matrícula nº 21.607-0, Agente de Gestão Educacional - Serviços Gerais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer cargo em comissão, símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII, com ônus para a órgão de origem, conforme instruído no Processo: 000410-00002428/2018-10. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria do Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 13 DE ABRIL DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 2º, II, da Portaria SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015, e diante do contido no Processo SEI nº 00410-00004159/2018-18, RESOLVE: AVERBAR, nos termos dos arts. 166 e 167 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 3.331 (três mil trezentos e trinta e um) dias de Tempo de Serviço e/ou Contribuição do servidor CÉSAR AUGUSTO COSTA GONÇALVES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 136.431-6, para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos períodos de 01.08.1988 a 25.11.1988, 02.05.1994 a 31.05.1994, 20.10.1994 a 20.01.1995, 02.05.1995 a 01.09.1997, 07.02.2000 a 30.04.2000, 01.04.2002 a 05.07.2002, 12.11.2002 a 06.12.2002, 11.12.2002 a 30.04.2003, 11.12.2002 a 07.05.2004, 01.12.1988 a 30.10.1992, 21.01.1995 a 20.04.1995.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 67, DE 12 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE: RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 131, de 17/11/2017, publicada no DODF nº 223, de 22/11/2017, o ato que aposentou por invalidez com proventos proporcionais, ENIO LEITE DE FIGUEIREDO JUNIOR, matrícula 0190.405-1, Especialista em Assistência Social, Classe Segunda, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012, e incluir os artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00410-00017896/2017-08.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº 68, DE 12 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE: RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 131, de 17/11/2017, publicada no DODF nº 223, de 22/11/2017, o ato que aposentou por invalidez com proventos proporcionais, ADRIANA NERES ARAUJO, matrícula 197.639-7, Técnico em Assistência Social, Classe Terceira, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e incluir os §§ 3º, 8º e 17, do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e os artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 0431-000.425/2017.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 12 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, item I, da Portaria nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: Tendo em vista o que consta no artigo 7º, do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, publicado no DODF nº 46, de 07 de março de 1996, fica transformada em décimos a vantagem pessoal que faz jus o servidor RÔMULO RODRIGUES DE MACEDO, matrícula nº 31.323-8, para a seguinte situação, a contar de 01/02/96: 2/10 GEG-02 (Assistente). Processo nº 170.000.212.1994 / Processo SEI nº 00040-00054585/2018-76.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 12 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09 de novembro de 1989, publicada no DODF SUPLEMENTAR nº 224, de 27 de novembro de 1989, página 13, ato que averbou o tempo de serviço da servidora KATE PEREIRA LOPES, matrícula nº 30.843-9, Inspetor Técnico de Controle e Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "AVERBA: 1.667 (um mil, seiscentos e sessenta e sete) dias, prestados ao Instituto de Saúde do Distrito Federal, no período de 14.01.1985 a 13.08.1989, contados para aposentadoria", LEIA-SE: "AVERBA: 1.667 (um mil, seiscentos e sessenta e sete) dias, no período de 14.01.1985 a 13.08.1989 (com a exclusão de 06 (seis) dias), contados para adicional e aposentadoria, nos termos da Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Instituto de Saúde do Distrito Federal - ISDF, tendo como amparo legal a Decisão nº 3811/2012 - TCDF, combinada com o § 9º do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil". Processo SEI nº 0060-000.749/1989.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19 DE 13 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor: MARCO ANTONIO DE SOUSA, matrícula 145.294-0, Médico Radiologista, processo SEI 00060-00143005/2018-40 para participar da "48ª Jornada Paulista de Radiologia", na cidade de São Paulo - SP, Brasil, no período de 03/05/2018 a 06/05/2018, já incluído o período de trânsito.

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora: TATIANA APARECIDA CASTRO DE AZEVEDO, matrícula 141.684-7, Técnico em Nutrição, processo SEI 00060-00144571/2018-79 para participar do "I Congresso de Fitoterapia Clínica e VII Congresso Brasileiro de Fitomedicina", na cidade São Paulo - SP, Brasil, no período de 07/06/2018 a 10/06/2018, já incluído o período de trânsito.

ANELISE CARVALHO PULSCHEN

SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE MARÇO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Decretos 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 01 e Decreto de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 25 RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da lei complementar 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da administração à servidora LURDINETE LEMOS MELO, AS - Agente de Portaria, matrícula nº 132.398-9, referente ao 5º quinquênio no período de 10/01/2013 a 08/01/2018, processo nº 061.000527/1998.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE MARÇO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Decretos 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 01 e Decreto de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 25 RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço Nº 06 de 16 de Abril de 2013, publicada no DODF nº 82 de 22 de Abril de 2013, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, ao servidor ADILSON MENDES COUTINHO, CM - Médico Psiquiatra, matrícula nº 128.204-2, tendo em vista que o mesmo Desaverebrou tempo de serviço nesta SES/GDF que contava para adicional e aposentadoria no período de 13/02/1987 a 30/05/1988, publicado no DODF nº 137 de 19/07/2017, pág. 39, incidindo assim no cálculo dos quinquênios, e Conceder os novos quinquênios de Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da lei complementar 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da administração nos períodos de: 1º quinquênio de 31/05/1988 a 31/05/1993; 2º quinquênio de 01/06/1993 a 31/05/1998; 3º quinquênio de 01/06/1998 a 31/05/2003; 4º quinquênio de 02/03/2004 a 28/02/2009 e 5º quinquênio de 01/03/2009 a 27/02/2014, processo 061.046118/1993.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE ABRIL DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Decretos 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 01 e Decreto de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 25 RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da lei complementar 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da administração aos servidores: ALESSANDRA DE SOUSA GONÇALVES, CM - Médica Clínica, 1º quinquênio de 02/10/2012 a 30/09/2017, processo SEI/GDF 060.00105439/2018-41; FLÁVIO DOS REIS PEREIRA, TS - Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 153.865-9, 1º quinquênio de 20/03/2006 a 18/03/2011 e 2º quinquênio de 19/03/2011 a 15/05/2016, processo SEI/GDF 060.00130865/2018-13; MARISÉLIA DA CUNHA BARBOSA, TS - Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 145.789-6, 3º quinquênio de 30/03/2013 a 28/03/2018, processo 060.005359/2008 e SÍLVIA DE JESUS RABELO, TS - Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 151.653-1, 2º quinquênio de 14/08/2010 a 12/08/2015, processo 060.012714/2010

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 57, DE 12 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e considerando o contido no § 2º e 3º do Art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar NAUALE DE JESUS SIMÕES JORGE, matrícula nº 1402047-5, da Comissão de Sindicância composta por membros da 2a Comissão Permanente de Disciplina - 2a CPD da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, por meio da Instrução nº 14, de 31 de janeiro de 2018, processo SEI nº 00063-00000513/2018-50, a fim de apurar os fatos constantes no Processo SEI nº 00063.00000012/2018-73.

Art. 2º Designar NELSON MANOEL DIAS ALVES, matrícula 353.196-1, como membro da Comissão de Sindicância, composta por membros da 2a Comissão Permanente de Disciplina - 2a CPD da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, por meio da Instrução nº 14, de 31 de janeiro de 2018, processo SEI nº 00063-00000513/2018-50, a fim de apurar os fatos constantes no Processo SEI nº 00063.00000012/2018-73.

Art. 3º Designar JUSCIMAR DIVINA PEREIRA DE AGUIAR, matrícula nº 1402051-3, como membro da Comissão de Sindicância, composta por meio da Instrução nº 14, de 31 de janeiro de 2018, processo SEI nº 00063-00000513/2018-50, a fim de apurar os fatos constantes no Processo SEI nº 00063.00000012/2018-73.

Art. 4º Tornar sem efeito a Instrução nº 48, de 03 de abril de 2018, publicada no DODF nº 64, de 04 de abril de 2018, pág. 17.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 58, DE 12 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e considerando o contido no § 2º e 3º do Art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar NAUALE DE JESUS SIMÕES JORGE, matrícula nº 1402047-5, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta por membros da 2a Comissão Permanente de Disciplina - 2a CPD da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, por meio da Instrução nº 15, de 31 de janeiro de 2018, processo SEI nº 00063-00000514/2018-02, a fim de apurar os fatos constantes no Processo SEI nº 00063.00000012/2018-73.

Art. 2º Designar NELSON MANOEL DIAS ALVES, matrícula 353.196-1, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por membros da 2a Comissão Permanente de Disciplina - 2a CPD da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, por meio da Instrução nº 15, de 31 de janeiro de 2018, processo SEI nº 00063-00000514/2018-02, a fim de apurar os fatos constantes no Processo SEI nº 00063.00000012/2018-73.

Art. 3º Designar JUSCIMAR DIVINA PEREIRA DE AGUIAR, matrícula nº 1402051-3, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta por meio da Instrução nº 15, de 31 de janeiro de 2018, processo SEI nº 00063-00000514/2018-02, a fim de apurar os fatos constantes no Processo SEI nº 00063.00000012/2018-73.

Art. 4º Tornar sem efeito a Instrução nº 49, de 03 de abril de 2018, publicada no DODF nº 64, de 04 de abril de 2018, pág. 17.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 60, DE 12 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e considerando o contido no § 2º e 3º do Art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSIELLEN RESENDE, matrícula nº 1402134-X, ANA CLARA PEREIRA CORDEIRO, matrícula nº 1401845-4 e NELSON MANOEL DIAS ALVES, matrícula 353.196-1, para sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Processo SEI nº 00063-00001261/2018-86, a fim de apurar os fatos constantes no Processo SEI nº 00063.00000878/2018-84, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Tornar sem efeito a Instrução nº 43, de 26 de março de 2018, publicada no DODF nº 60, de 28 de março de 2018, pág. 36, que designou os membros da 2a Comissão Permanente de Disciplina - 2ª CPD da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos constantes no Processo SEI nº 00063.00000878/2018-84.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 05, DE 12 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DF-TRANS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, com a finalidade de propor iniciativas com vistas a Modernizar a Jornada de Trabalho, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 29.814/2008.

Art. 2º Designar MARCEL CARVALHO DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula 1953311, DANIEL DOS SANTOS FREITAS, matrícula 264.209-3, JULIO MARIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA, matrícula 264.114-3, MONISE DANTAS DE ARAUJO FERREIRA, matrícula 264.129-1 e IGOR AZEVEDO COSTA, matrícula 264.204-2, para sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho de que trata o item anterior.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e elaboração de relatório final circunstanciado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

PORTARIA Nº 06, DE 12 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DF-TRANS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comitê de Promoção da Qualidade de Vida no Trabalho - CPQVT, com a finalidade de propor iniciativas voltadas à melhoria da Qualidade de Vida no Trabalho na autarquia e aferir periodicamente a percepção dessas melhorias, nos termos do artigo 10, Inciso III, do Decreto nº 29.814/2008.

Art. 2º Designar RAFAELLA NANTUA EVANGELISTA GIORDANO DE OLIVEIRA, matrícula 264.143-7, FABRICIA DE SOUZA PIRES FREITAS, matrícula 184.404-0, JAIME ALVES DOS SANTOS, matrícula 264.208-5, ROBERTO CARLOS LACERDA DOS SANTOS, matrícula 180.138-4 e FABIANA TEIXEIRA DE ABREU, matrícula 172.028-7, para sob a coordenação do primeiro, comporem o Comitê de que trata o item anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO. Nos afastamentos e impedimentos legais do(a) coordenador(a) do Comitê de Promoção da Qualidade de Vida no Trabalho, o coordenador substituto será o titular da unidade de Gestão de Pessoas desta autarquia.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da constituição do presente comitê, para a apresentação de proposta de Programa de Qualidade de Vida no Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Programa de Qualidade de Vida no Trabalho deverá ser revisado e atualizado anualmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

PORTARIA Nº 07, DE 12 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DF-TRANS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para promover análise dos processos de reconhecimentos de dívidas desta Autarquia, com intuito de garantir a eficiência administrativa.

Art. 2º O Grupo de Trabalho ficará sob a coordenação e supervisão da Diretoria Administrativo-Financeira, sendo composta pelos membros abaixo, sob a presidência do primeiro: CRISTINA FIGUEIREDO MARIANO, matrícula 264.174-7; DANIELA ALBUQUERQUE DE SOUSA, matrícula 184.229-3; e SIMONE MIRIAN MORAIS DE SOUZA, matrícula 263.911-4.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

PORTARIA Nº 08, DE 12 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DF-TRANS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para realizar revisão dos contratos do DFTRANS, com intuito de garantir a eficiência administrativa, de acordo com a Portaria nº 03 de 02 de abril de 2018.

Art. 2º O Grupo de Trabalho ficará sob a coordenação e supervisão da Diretoria Administrativo-Financeira, sendo composta pelos membros abaixo, sob a presidência do primeiro: FERNANDO MEISTER VIEIRA DE FARIAS, matrícula 272.427-8; ALEKSANDRO COSTA DE LUCENA, matrícula 264.173-9; DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA COUTO, matrícula 264.217-4; LUCIANA ASSUNCAO XAVIER ALVES, matrícula 269.633-9; RONIVALDO BENTO COSTA, matrícula 264.230-1 e LUCIANO HELOU RAMOS, matrícula 272.440-5;

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, RESOLVE: CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade concedida aos servidores: MAURO SANCHES, mat. 223.644-3, 1º quinquênio 08/04/2013 a 06/04/2018; VALDIVINO COSTA ESPIRITO SANTO, mat. 221.584-5, 1º quinquênio 14/12/2012 a 12/12/2017; VERONICA DA SILVA SANTOS LOPES, mat. 220.803-2, 1º quinquênio 13/08/2012 a 11/08/2017; RUBENS MARQUES LUIZ, mat. 221.466-0, 1º quinquênio 22/11/2012 a 20/11/2017.

MARCIO BUZAR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 98, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Art. 19, inciso III do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, e de acordo com o contido na Portaria nº 28, de 08/02/2018, que altera os arts. 41 a 67 da Portaria nº 259, Edital nº 04, de 08/02/2018, e ainda, em conformidade com a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento remunerado para estudos no 1º semestre de 2018, sem prejuízo de seus respectivos salários, dos servidores abaixo relacionados:

1.1. LUCÉLIA DE ALMEIDA SILVA, matrícula 214.590-1, para frequentar o Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação a 30 de julho de 2021, a liberação dar-se-á na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080.00018885/2018-42); 1.2. REBECA SAMARA FIDELIS DE ALMEIDA, matrícula 211.107-1, para frequentar o Doutorado em Sociologia, na Universidade de Brasília, a partir da data de publicação a 20 de dezembro de 2021, a liberação dar-se-á na carga horária de 40 (quarenta) horas (processo nº 00080.00022920/2018-28).

JULIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

SUSPENDER por necessidade de serviço o usufruto de férias da servidora PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA, matrícula 41.675-4, referente ao exercício de 2017, marcadas para o período de 20/03/2018 a 29/03/2018, ficando assegurada a servidora a fruição no período de 04/04/2018 a 13/04/2018.

SUSPENDER por necessidade de serviço o usufruto de férias da servidora INDIRA VANESSA PEREIRA REHEM, matrícula 31.110-3, referente ao exercício de 2018, marcadas para o período de 05/01/2018 a 03/02/2018, a partir de 30/01/2018, ficando assegurada a fruição no período de 26/02/2018 a 02/03/2018.

SUSPENDER por necessidade de serviço o usufruto de férias da servidora ADRIANA ROGERIA DE ALMEIDA REIS, matrícula 26.648-5, referente ao exercício de 2018, marcadas para o período de 05/01/2018 a 03/02/2018, a partir de 30/01/2018, ficando assegurada a fruição no período de 05/03/2018 a 09/03/2018.

SUSPENDER por necessidade de serviço o usufruto de férias do servidor FRANK NELLY PERES ALVES, matrícula 300.367-1, referente ao exercício de 2018, marcadas para o período de 19/03/2018 a 28/03/2018, ficando assegurada a fruição no período de 02/04/2018 a 11/04/2018.

SUSPENDER por necessidade de serviço o usufruto de férias da servidora JULIANA SANTOS SIQUEIRA, matrícula 225.379-7, referente ao exercício de 2017, marcadas para o período de 09/04/2018 a 20/04/2018, ficando assegurada a fruição no período de 30/07/2018 a 10/08/2018.

JULIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIAS DE 11 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 19 do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, combinado com o art. 3º do Decreto nº 36.496, de 12/05/2015, com redação dada pelo Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, RESOLVE: CONCEDER, afastamento, mediante dispensa de ponto, à servidora DANIELA FILGUEIRA COSTA, matrícula nº 231.263-8, para participar do XXV Congresso Brasileiro de Nutrição - CONBRAN2018, nesta Capital, no período de 18/04/2018 a 21/04/2018, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, conforme processo nº 00080-00002051/2018-15.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a MINORU UCHIGASAKI, matrícula: 212.564-1, Professor de Educação Básica, no período de 16/06/2018 a 15/06/2021, conforme Processo SEI nº 00080-00024608/2018-79.

JULIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIA DE 12 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 21.148-6, GEORGINA TEIXEIRA DOS SANTOS, 00080.00046272/2017-14, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/10/2017; 21.262-8, KARLA NUBIA DE OLIVEIRA, 00080.00029872/2017-18, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/11/2017; 21.651-8, DELZUITA DE SOUSA LIMA, 00080.00004233/2018-21, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/12/2017; 23.914-3, PATRÍCIA MOREIRA ALVES, 472000317/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/03/2018; 24.748-0, ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA, 084-000169/2015, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/03, a contar de 08/01/2017; 25.332-4, ANTONIA BATISTA DA SILVA, 00080.00055408/2017-87, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/03/2018; 25.479-7, ARNALDO JOCAS DÓMINGOS, 00080.00056486/2017-07, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/01/2018; 26.217-X, BEATRIZ CALAZANS DOUNIS, 080-009184/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/03/2018; 26.451-2, LUMENA SANTOS DE LIMA, 474-000946/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/03/2018; 26.457-1, GERALDA MATEUS DE OLIVEIRA, 00080.00063523/2017-25, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/03, a contar de 07/07/2015; 26.703-1, MARLEIDE SANTANA LIMA, 00080.00052147/2017-43, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/11/2017; 27.548-4, SELY REZENDE DE OLIVEIRA, 00080.00037245/201751, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/02/2018; 29.562-0, AUREA MARIA GOMES DE DEUS, 00080.00063124/2017-64, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/01/2018; 31.3300, LUCIA MARIA MARINHO VIEIRA, 080.007897/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/11/2017 a 06/02/2018; 32.047-1, JANE SOARES SANTOS, 00080.00058873/2017-70, nos termos do

artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/10/2017; 32.811-1, LOURDES ROSSANA DE ARRUDA GOMES MOTTA, 00080.00047981/2017-17, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/11/2017 a 05/01/2018; 33.869-9, SANDRA OLIVIERI FERNANDES, 00080.00065086/2017-84, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/02/2018; 34.074-X, MARIA APARECIDA YAMAGUCHI, 00080.00058928/2017-41, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/11/2017; 34.848-1, JOSIMEIRE FARIAS DA SILVA, 00080.00005209/2018-17, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/11/2017; 35.875-4, JOSE ROBERTO BARBOSA VILELA, 00080.00005043/2018-21, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03, a contar de 19/01/2015; 40.276-1, MARIA LUIZA BEZERRA DE MELO, 080.002852/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/06/2017 a 22/06/2017; 40.402-0, ELIANE FERREIRA NUNES ALVES, 00080.00069134/2017-11, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/12/2017; 40.6627, MARIA LUIZA DE MATOS, 00080.00069476/2017-23, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/05/2017 a 05/01/2018; 40.855-7, SILAS JOSE DA COSTA, 00080.00035352/2017-44, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n.º 488/2016 - AJL/SE, a contar de 20/03/2018; 41.700-9, MARCOLINA PEREIRA DOS REIS, 00080.00063169/2017-39, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/01/2018; 41.817X, MARLI FERREIRA DE OLIVEIRA PAIVA, 00080.00039800/2017-89, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/04/2018; 41.991-5, EDNEIDA FELIX RIBEIRO, 00080.00057114/2017-90, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/08/2017 a 04/01/2018; 42.009-3, MARILENE DE LIMA FELINTO, 00080.00049454/2017-47, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/11/2017; 42.321-I, DELMA DE OLIVEIRA CAVALCANTE RIBEIRO, 470-000578/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/02/2018 a 25/02/2018; 44.247-X, SILVANA DE FATIMA RODRIGUES GOMES, 00080.00049826/2017-35, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/05/2017; 44.508-8, KELMA KATIA SILVA CAVALCANTE, 00080.00008171/2018-26, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/02/2018 a 26/02/2018; 44.996-2, MARIA JOSE FERREIRA DOS PASSOS, 00080.00056495/2017-90, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/12/2017; 45.244-0, ANDREA CRISTINA CRUZ, 00080.00045870/2017-76, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/11/2017; 45.528-8, ANGELA MARIA MARTINS, 0080-008309/2017, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n.º 488/2016 - AJL/SE, a contar de 30/03/2018; 45.895-3, DALVA CARNEIRO PORTELA FERREIRA, 0465-000236/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/02/2018 a 06/02/2018; 46.718-9, IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA, 080.008011/2011, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/03/2018; 46.910-6, MADELON ANSELMO GUIMARAES, 080.009638/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/04/2017; 47.554-8, NEIDE GOMES DA SILVA, 00080.00032613/2017-74, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/08/2017; 47.819-9, EUZENIRA MARIA PEREIRA DA SILVA, 00080.00034796/2017-62, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/10/2017 a 05/03/2018; 48.321-4, ROSANGELA FELIX VIEIRA, 474-001077/216, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03, a contar de 16/03/2018; 48.750-3, EUNICE DIAS TIAGO, 00080.00058092/2017-85, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/02/2017; 48.933-6, MARIA ANGELICA DA COSTA NETO, 00080.00007139/2018-23, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/03/2018; 49.468-2, MARIA HELENA PINHEIRO COSTA, 00080.00063492/2017-11, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/09/2017 a 05/03/2018; 58.995-0, CLAUDIA DENIS ALVES DA PAZ, 00080.00034501/2017-58, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03, a contar de 31/03/2017; 61.397-5, MAURICIO JOÃO SANTOS, 080-005295/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03, a contar de 21/03/2018; 61.994-9, FÁBIANA PEREIRA CAPISTRANO, 00080.00054630/2017-62, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/07/2017; 62.001-7, NADJONEI CASTRO ANDRADE, 080.009008/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/12/2017; 62.508-6, JOSÉ GADELHA LOUREIRO, 462-001291/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/10/2016; 62.829-8, LUIS GUILHERME MOREIRA BAPTISTA, 468-000618/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/03/2018; 62.850-6, JOAO DE DEUS CARVALHO PEREIRA, 00080.00058207/2017-31, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/05/2016; 63.460-3, CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO, 00080.00046957/2017-61, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03, a contar de 22/02/2018; 63.491-3, SEBASTIAO GALVAO FERREIRA FILHO, 00080.00060204/2017-68, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/11/2017 a 04/01/2018; 64.474-9, ANGELA MARQUES DE ALMEIDA SILVA, 00080.00060279/2017-49, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/12/2017 a 06/02/2018; 64.974-0, VALMÁRIA MARTINS DA SILVA, 00080.00004491/2018-15, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/12/2017 a 06/02/2018; 65.018-8, ELISABETE GONSAGA JACOB, 00080.00053960/2017-31, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03, a contar de 13/01/2018; 65.022-6, FRANCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA, 462.000865/2014, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03, a contar de 13/01/2018; 65.029-3, JANETE DE LIMA BORGES, 00080.00036686/2017-35, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03, a contar de 18/01/2018; 65.240-7, TAMARA FEITOSA OLIVEIRA, 00080.00063815/2017-68, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/07/2017; 65.690-9, SUZANA CEZARINA DA CUNHA LAYA, 464-000546/2016, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03, a contar de 04/03/2018; 65.829-4, CLEUZA MARIA CAIXETA, 462-000622/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/03/2018; 66.515-0, MARIZA DOS SANTOS SANTANA SOUZA, 00080.00059514/2017-30, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/01/2018 a 15/01/2018; 66.622-X, ALEXANIA RODRIGUES, 462.000202/2017, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/07/2017 a 01/09/2017; 66.704-8, TOME AGUIAR VIEIRA, 00080.00041854/2017-12, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/03/2017; 66.799-4, MARIA CRISTINA LUIZ DE BRITO, 00080.00032906/2017-51, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n.º 488/2016 -

AJL/SE, a contar de 23/11/2017; 67.065-0, TANIA MARIA GOMES, 00080.00061179/2017-30, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/12/2017 a 04/01/2018; 67.488-5, LINDOLFO ALVES NETO, 0474-000577/2017, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n.º 488/2016 - AJL/SE, a contar de 18/03/2018; 68.330-2, HELENA BERNARDES DA SILVA, 00080.00036925/2017-57, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/11/2017 a 31/01/2018; 69.150-X, FRANCISCO SOARES DA SILVA, 00080.00028894/2018-41, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n.º 488/2016 - AJL/SE, a contar de 07/12/2017; 69.797-4, JOANA D ARC FERREIRA ALENCAR, 00080.00062392/2017-69, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/12/2017; 20.1811-X, MARLEIDE LAGO DOS SANTOS, 0080-000876/2017, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03, a contar de 16/03/2018; 201.824-1, JOSE RIBAMAR VIEIRA DA SILVA, 00080.00053363/2017-14, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/11/2017; 202.958-8, MARILIA MARQUES FIORILLO, 00080.00065326/2017-41, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 41/03, a contar de 18/03/2018; 203.154-X, NARA SILVIA DE MELO ROMUALDO, 00080.00059496/2017-96, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/10/2017; 203.422-0, FRANCILENE GOMES SOARES, 080.007381/2016, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/02/2018; 203.805-6, LUCINEIDE MARIA DA SILVA CAVALCANTE, 471.000387/2017, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n.º 488/2016 - AJL/SE, a contar de 28/02/2018.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIAS DE 13 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2 do artigo 2 do Decreto n.º 36.469, de 15 de maio de 2015, com redação dada pelo Decreto n.º 37.437, de 24 de junho de 2016, e nos termos do art. 160 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER, em caráter de homologação, o afastamento para participar de competição desportiva em território nacional, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, ao servidor RODRIGO PELEGRINO BRAGA CORTEZ, matrícula n.º 300.328-0, para participar do XXXI CAMPEONATO BRASILEIRO DE IPSC HANDGUN - 1ª ETAPA, no período de 09/03/2018 a 11/03/2018, na cidade de Curitiba-Paraná. Conforme Processo SEI n.º 0080.00009245/2018-41.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2 do artigo 2 do Decreto n.º 36.469, de 15 de maio de 2015, com redação dada pelo Decreto n.º 37.437, de 24 de junho de 2016, e nos termos do art. 159 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER, para fins de regularização funcional, o afastamento para participar do SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE FINANÇAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, mediante dispensa de ponto, no período de 22 a 23/03/2018, na cidade de Recife/PE, da servidora CASSIA LUIZA DE OLIVEIRA MAZZA, matrícula n.º 67.232-7, referente ao Processo SEI n.º 00080-00028053/2018-34.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto n.º 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: HOMOLOGAR o afastamento, para fins de regularização funcional, nos termos do artigo 156 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora FLAVIA LUIZ DA SILVA, matrícula: 203.099-3, sem remuneração, para o cargo em comissão de Assistente Judiciário, nível CJ-I do Supremo Tribunal Federal, no período de 21/11/2017 a 30/11/2017, conforme Processo SEI n.º 00080.00049251/2017-51.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do artigo 162, §2º, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, afastamento para frequência em Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, CBMDF, sem remuneração, a contar de 05/02/2018, ao servidor RAPHAEL CÂNDIDO APOLINÁRIO PEIXOTO, matrícula n.º 223.085-2, conforme processo n.º 00080-00005785/2018-56.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE: RETIFICAR na Portaria de 21 de fevereiro de 2018, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF n.º 36, de 22 de fevereiro de 2018, pág. 17, o ato que autorizou a Licença Para Tratar de Interesse Particular a HAIRTON CARDOSO SILVA, processo n.º 474.001050/2017, ONDE SE LÊ: "... a contar da publicação..." LEIA-SE: "... a contar de 01/03/2018..."

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto n.º 38.631, de 20 de novembro de 2017, RESOLVE:

APOSENTAR ELISABETE RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 206.800-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 21, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar n.º 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00410-00023889/2017-37.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANDREA BARROS SANDOVAL E SILVA DA COSTA, matrícula 42.081-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00037437/2017-67.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIA LEONICE DA SILVA, matrícula 63.815-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00036828/2017-64.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIA MEDEIROS LIMA, matrícula 62.678-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00027675/2017-64.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO DE LISBOA AMANCIO VALE, matrícula 62.836-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00047321/2017-36.

CONCEDER APOSENTADORIA a BENEVIDO FERNADES SOUSA, matrícula 65.007-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00058891/2017-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a CATIA MARIA SALES, matrícula 45.972-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00066715/2017-93.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLÁUDIA DA CUNHA OLIVEIRA VASCONCELOS, matrícula 65.172-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00029655/2017-28.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA FERNANDES DE OLIVEIRA WAGNER, matrícula 69.930-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00040757/2017-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a DULCINÉIA MARIA MARTINHO PEREIRA, matrícula 35.937-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00028911/2017-60.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDSON RIBEIRO BATISTA, matrícula 41.583-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00056951/2017-00.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELIANE FERREIRA NUNES ALVES, matrícula 40.402-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00058046/2017-86.

CONCEDER APOSENTADORIA a GENITA MARIA DE ALMEIDA COSTA, matrícula 69.164-X, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 01, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00000889/2017-93.

CONCEDER APOSENTADORIA a IVONEIDE RODRIGUES DA SILVA BARREIROS, matrícula 46.693-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00051460/2017-64.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOANA GERIVALDA LEITE AMARAL, matrícula 24.293-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 08, Padrão 03, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00028574/2017-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOBECI CORREA MONTEIRO, matrícula 23.148-7, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 09, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00027346/2017-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a LILIAN DA SILVA VIEIRA, matrícula 62.675-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00028603/2017-34.

CONCEDER APOSENTADORIA a LINDINALVA CESAR DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 42.276-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00033117/2017-38.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCIA NEY PESSOA, matrícula 67.354-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00030267/2017-90.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ANGELA RIBEIRO, matrícula 34.161-4, no Cargo de Pedagogo/Orientador educacional, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00048341/2017-24.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE FATIMA COSTA BEZERRA, matrícula 62.705-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00053918/2017-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA MADALENA SALVIANO DE MEDEIROS, matrícula 48.335-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00038323/2017-34.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA SELMA DE SOUZA, matrícula 36.028-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00028852/2017-20.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA VICENTINA INACIA RAMBO, matrícula 28.065-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 07, Padrão 02, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00080-00028585/2017-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLI FERREIRA DE OLIVEIRA PAIVA, matrícula 41.817-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00053169/2017-21.

CONCEDER APOSENTADORIA a MAURILIO PALMEIRA DE SOUSA, matrícula 25.549-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00032550/2017-56.

CONCEDER APOSENTADORIA a NELI DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula 69.829-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Portaria, Nível 10, Padrão 01, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00027764/2017-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA SILVA BATISTA, matrícula 21.374-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo. Processo 00080-00050772/2017-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a SEILA MARIA PEREIRA SALGADO, matrícula 25.735-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00026039/2017-15.

CONCEDER APOSENTADORIA a SIMONE NUNES GONÇALVES, matrícula 35.610-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil. Processo 00080-00029633/2017-68.

CONCEDER APOSENTADORIA a TANIA LUCIA RESENDE DA SILVA, matrícula 63.095-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e o Parágrafo único do mesmo artigo, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 080.006692/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA a VALDETE MARIA DA FONSECA SANTOS, matrícula 48.818-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, e com o artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00027967/2017-05.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, artigo 5º, inciso XV, de 24 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Designar JAIRO PEREIRA MARTINS, matrícula 25.446-0, servidor efetivo (Presidente); RENATO RILLOS MENDES, matrícula 215.299-1, servidor efetivo (membro); RAQUEL ANDRÉ DE MELO, servidor efetivo, matrícula 36.358-8 e JOSEMAR SALVIANO DA SILVA, matrícula 27.668-5, servidor efetivo (membro), ANNA CLAUDIA LOBO SILVA E SOUZA, servidor efetivo, matrícula 25.865-2 (membro- suplente), BRIZA GOMES DE OLIVEIRA, servidor efetivo, matrícula 200.951-x (membro- suplente) e VANESSA DA SILVA DIAS, servidor efetivo, matrícula 219.967-X, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, diretamente subordinada à Subsecretaria de Administração Geral. Em seus impedimentos legais, o presidente da Comissão será substituído pelo membro da Comissão JOSEMAR SALVIANO DA SILVA.

Art. 2º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 05, de 128 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 178 de 15 de setembro de 2017, página 41.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar TAMARA BRAZ RIBEIRAL, matrícula nº. 219.786-3, executor titular, e CAMILA LEONHARDT, matrícula nº. 227.773-5, executor suplente, do Contrato nº 12/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVO HORIZONTE BETINHO - ASPRONTE, objeto do processo SEI nº. 00080-00029810/2018-97, ambos lotados na Diretoria de Alimentação Escolar.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 13 DE ABRIL DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:
Art. 1º Designar VIVIANE MAGALHAES DE SOUSA, matrícula nº. 219.777-4, executor titular, e KATHELEE CARDOSO DE SOUSA, matrícula nº. 239.665-3, executor suplente, do Contrato nº 16/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ALEXANDRE DE GUSMÃO - ASPAG, objeto do processo SEI nº. 00080-00029665/2018-44, ambos lotados na Diretoria de Alimentação Escolar.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 13 DE ABRIL DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:
Art. 1º Designar CAMILA LEONHARDT, matrícula nº. 227.773-5, executor titular, e VIVIANE MAGALHAES DE SOUSA, matrícula nº. 219.777-4, executor suplente, do Contrato nº 13/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA LARGA - APROFAL, objeto do processo SEI nº. 00080-00029778/2018-40, ambos lotados na Diretoria de Alimentação Escolar.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 13 DE ABRIL DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:
Art. 1º Designar ALINE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº. 219.784-7, executor titular, e STENIA GONÇALVES MAGALHAES, matrícula nº. 239.665-3, executor suplente, do Contrato nº 14/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ASSENTAMENTO CHAPADINHA - ASTRAF, objeto do processo SEI nº. 00080-00029754/2018-91, ambos lotados na Diretoria de Alimentação Escolar.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 12 DE ABRIL DE 2018
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores: KARLA VALENTE SANCHES RIBEIRO, matrícula 221.147-5; WERNEC GONÇALVES RAMOS, matrícula 235.198-6; ROGERS CRUCIOL DE SOUSA, matrícula 225.623-1; MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO, matrícula 210.206-4 e TATIANNE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 223.969-8; respectivamente Presidente, Suplente e Membros.
Art. 2º Instaurar Tomada de Contas Especial referente ao processo nº 467.000.278/2016, Convênio nº 36/2014 - SEE/HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO;
Art. 3º Designar a Comissão constituída neste Ato, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado no processo aqui instaurado.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 12 DE ABRIL DE 2018
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores: ROGERS CRUCIOL DE SOUSA, matrícula 225.623-1; WERNEC GONÇALVES RAMOS, matrícula 235.198-6; KARLA VALENTE SANCHES RIBEIRO, matrícula 221.147-5; PAULA VALLICCHELI YAMAOKA, matrícula 226.697-0; MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO, matrícula 210.206-4 e TATIANNE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 223.969-8; respectivamente Presidente, Suplente e Membros.
Art. 2º Instaurar Tomada de Contas Especial referente ao processo nº 080.003.650/2012, Contrato nº 35/2012 - SEE/JVC ALIMENTOS.
Art. 3º Designar a Comissão constituída neste Ato, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado no processo aqui instaurado.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 12 DE ABRIL DE 2018
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado aos processos nos 080.001.387/2010 e 080.003.621/2015.
Art. 2º Designar PAULA VALLICCHELI YAMAOKA, matrícula 226.697-0, para no prazo ora estabelecido, conduzir as Tomadas de Contas instauradas neste ato.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 12 DE ABRIL DE 2018
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado aos processos nos 462.000.110/2009, 080.00.919/2011, 080.009.627/2013, 463.000.588/2015 e 080.003.628/2012.
Art. 2º Designar EDJANILDES PEREIRA DA SILVA, matrícula 31.082-4, para no prazo ora estabelecido, conduzir as Tomadas de Contas instauradas neste ato.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 59, DE 21 DE MARÇO DE 2018
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL - SEDESTMIDH, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho com a finalidade de definir as classes de despesas que poderão ser pagas mediante o Suprimento de Fundos nas Unidades de Acolhimento no âmbito da SEDESTMIDH.
Parágrafo único. O acolhimento institucional é medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para colocação em família substituída, não implicando privação de liberdade.
Art. 2º Determinar que o referido Grupo de Trabalho seja composto pelos seguintes servidores: LUDMYLLA CORDEIRO NUNES, matrícula 268.212-5, Presidente; ELIZANGELA LEAL CURADO, matrícula 272.327-1, Membro; ANGELA CRISTINA RAMIREZ DE ANDRADE, matrícula 177.018-7, Membro; LUCIANA CARDOSO LEÃO, matrícula 176.776-3, Membro; EDGLAY AVELINO DE SOUSA, matrícula 103.937-7, Membro; ILZA MARIA PEREIRA SANTANA, matrícula 272.219-4, Membro, e GILVANETE MESQUITA DA FONSECA, matrícula 2721384, Membro.
Art. 3º Designar a servidora ELIZANGELA LEAL CURADO, matrícula 272.327-1, para atuar como presidente suplente do Grupo de Trabalho nos eventuais impedimentos da titular.
Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 77, de 12 de abril de 2017, republicada no DODF nº 86, de 08 de maio de 2017, p. 28.
ILDA RIBEIRO PELIZ

PORTARIA Nº 60, DE 23 DE MARÇO DE 2018 (*)
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e inciso II do artigo 3º do Decreto nº 35.109/2014; considerando a obrigatoriedade de atender ao princípio da continuidade dos serviços públicos; considerando a redução de mais de 20% do quadro de servidores deste Órgão devido às restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal; considerando, por fim, a necessidade de reforçar o quantitativo de servidores em unidades vitais da SEDESTMIDH, RESOLVE:
Art. 1º Colocar a servidora PATRICIA ALVES OLIVEIRA, matrícula 272.315-8, à disposição da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social da SEDESTMIDH, por necessidade de serviço e em caráter temporário.
§ 1º A disposição ocorrerá de 26 de março de 2018 a 30 de junho de 2018.
§ 2º Ao término do período de que trata o § 1º, o servidor retornará à lotação de origem.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ILDA RIBEIRO PELIZ

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 59, de 27/03/2018, pág. 32.

PORTARIA Nº 75, DE 12 DE ABRIL DE 2018
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o previsto no art. 2º, XIV, do Decreto nº 37.843/2016, RESOLVE:
Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de efetivar o levantamento das unidades físicas desta SEDESTMIDH, para atualização dos controles relativos aos registros de imóveis constantes da carga patrimonial; aos imóveis ocupados por esta Pasta que sejam cedidos de outros órgãos/entidades, bem como daqueles que estejam na carga patrimonial desta Secretaria de Estado e tenham sido disponibilizados para outros entes.
Art. 2º O Grupo de Trabalho será constituído pelos seguintes membros:
I - Representantes da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG: CLEBIANA APARECIDA DA SILVA, matrícula 221.642-6; HELOISA MACHADO DE CARVALHO FIGUEIREDO, matrícula 221.627-2; CYNTHIA MELO SHISHIDO E RIBEIRO, matrícula 222.080-6; DANUBE LAMARTINE BARBOSA, matrícula 101.643-1, e ROSALDO VIANA DE MELO, matrícula 104.720-5.
II - Representante da Secretaria Adjunta do Trabalho - SEATRAB: ALEX GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 174.375-9.
III - Representante da Secretaria Adjunta de Políticas para Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SAMIDH: RODRIGO SANTIAGO COUTINHO, matrícula 184.859-3.
IV - Representante da Subsecretaria de Igualdade Racial - SIR: JOÃO CARLOS MARTINS, matrícula 235.671-6.
V - Representante da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional - SUBSAN: GABRIELA DE SALES DA CUNHA, matrícula 271.487-6.
VI - Representante da Subsecretaria de Política de Direitos Humanos - SUBDH: MÁRCIO HENRIQUE CUNHA FERREIRA, matrícula 269.428-X.
VII - Representante da Subsecretaria de Assistência Social - SUBSAS: RICARDO FERREIRA DE SOUSA, matrícula 179.889-8.
Art. 3º Designar CLEBIANA APARECIDA DA SILVA, matrícula 221.642-6, como Presidente e o servidor DANUBE LAMARTINE BARBOSA, matrícula 101.643-1, como Secretário do referido Grupo de Trabalho.
Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.
Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogável por igual período, mediante justificativa apresentada pela Presidente do GT.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
ILDA RIBEIRO PELIZ

PORTARIA Nº 76, DE 13 DE ABRIL DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 217 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos Processos SEI-GDF nºs 00431-00001040/2018-91 e 00431-00001677/2018-87.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: ALESSANDRA GARCES CELESTINO MOREIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 158.097-3, Presidente; ELIARA DOS SANTOS FERRAZ, Especialista em Assistência Social, matrícula 1.653.183-3, Membro; LEILA RODRIGUES DA SILVA MENESES, Especialista em Assistência Social, matrícula 197.361-5, Membro, e AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 271.558-9, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar ELIARA DOS SANTOS FERRAZ, Especialista em Assistência Social, matrícula 1.653.183-3, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

PORTARIA Nº 78, DE 13 DE ABRIL DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos e à garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, por decurso de prazo, por 30 (trinta) dias, o Processo Sindicante objeto dos autos do Processo nº 0380-002740/2009.

Art. 2º Designar nova Comissão para prosseguir com a apuração das irregularidades descritas nos autos dos processos informados no art. 1º desta Portaria, a ser composta pelos seguintes servidores: GABRIELA LOURENÇO DE LIMA WAHRICH, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.231-7, Presidente; ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.509-3, Membro; ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, Membro, e AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 271.558-9, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.509-3, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 30, de 05 de abril de 2018, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2018, pág. 18, no ato que suspendeu as férias da servidora MARCELA COSTA OLIVEIRA, matrícula 217.742-0, ONDE SE LÊ: "... no período de 04 a 13 de março de 2018. LEIA-SE: "... no período de 04 a 13 de abril de 2018".

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 58, DE 12 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os nomes dos servidores que concluíram o Curso de Armamento e Tiro, Escolta Armada e Spray de Pimenta - Módulo Formação Inicial - 2ª Fase, Turmas I e II, ministrado pela Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, em parceria com a Escola Penitenciária do Distrito Federal - EPEN, com carga horária de 92 h/a, no período de 19/02/2018 a 16/03/2018, conforme sequência, na seguinte ordem: nome, matrícula, CPF, nota final e menção.

ADRIA REGINA CUNHA PEREIRA, 1.682.447-4, 081.209.206-60,95, APTO; CARLOS FILIPE VIANA MATOS, 1.682.513-6, 018.195.891-02, 99, APTO; CAROLINA BRANDÃO SANTOS, 1.682.453-9, 014.724.111-10, 68, APTO; CECILIA SILVA CAVADAS, 1.682.477-6, 029.682.851-30, 98, APTO; CHRISTYAN DE SOUSA ARAUJO BARROS, 1.682.618-3, 740.088.541-34, 91, APTO; CICELY WELUMA ROSSI DE LIMA, 1.682.462-8, 030.523.751-99, 90, APTO; CINTIA LILIAN RIJK RUFINO, 1.682.624-8, 069.856.354-90, 84, APTO; DANIEL TELES LOPES DE SOUSA, 1.682.723-6, 016.643.861-81, 91, APTO; DANIELA BARBOZA SOUSA, 1.682.627-2, 859.687.651-00, 71, APTO; DANILLO VICTOR FERREIRA DE QUEIROZ, 1.682.525-X, 018.297.781-10, 98, APTO; DARLAN HENRIQUE LOPES DOS SANTOS, 1.682.475-X, 033.616.261-88, 98, APTO; DAVI REBELLO VÓLPI DE OLIVEIRA, 1.682.404-0, 005.696.991-00, 84, APTO; DEISE DE SOUSA LIMA, 1.682.640-X, 024.824.781-62, 86, APTO; DIEGO MESSIAS DOS SANTOS SERAFIM, 1.682.523-3, 029.282.831-45, 97,5, APTO; DIEGO TENORIO GOMES, 1.682.637-X, 015.346.091-13, 87, APTO; EDUARDO RODRIGUES PEREIRA, 1.683.184-5, 096.690.237-85, 100, APTO; ELENICE ALVES BARBOZA, 1.682.512-8, 736.852.401-53, 84, APTO; ELIEL HENRIQUE NUNES LIMA, 1.682.628-0, 008.571.891-23, 91, APTO; ELISÂNGELA GOUVEA DA SILVA ISRAEL, 1.682.669-8, 831.323.331-15, 91, APTO; EMANOEL WERCELENS PINHEIRO, 1.682.838-0, 074.878.307-80, 89, APTO; ERASMO SOARES DOS PRAZERES, 1.682.660-4, 060.648.264-44, 94, APTO; ERICA AGUIAR SANTOS, 1.682.631-0, 802.410.851-87, 97, APTO; ERMINIO STÊNIO DA SILVA COSTA, 1.682.750-3, 017.797.681-09, 96, APTO; EUZÉBIO ALVARENGA SANTANA, 1.682.633-7, 809.252.191-34, 94, APTO; FABIANNE STEPHANNE PINNA, 1.682.422-9, 035.840.571-83, 78, APTO; FABIO MOREIRA DA SILVA, 1.682.399-0,

023.561.731-88, 95, APTO; FELIPE BONINI DUARTE, 1.682.594-2, 018.233.311-65, 91, APTO; FELIPE MATIAS FERREIRA DA SILVA, 1.682.507-1, 036.614.051-52, 98, APTO; FELIPE SILVA MARTINO, 1.682.438-5, 035.821.091-78, 88, APTO; FELIPE SOUSA BANDEIRA, 1.682.439-3, 042.981.051-21, 95, APTO; FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, 1.682.802-X, 037.115.711-07, 86, APTO; FLAVIO FURTADO PERLMUTTER, 1.682.486-5, 833.204.313-15, 97, APTO; GABRIEL BATISTA CORREA PARENTE, 1.682.585-3, 023.079.161-13, 98, APTO; GABRIEL SILVA CHADUD DE FREITAS, 1.682.588-8, 950.786.061-49, 98, APTO; GABRIEL SOARES BATISTA, 1.682.583-7, 017.547.521-01, 98, APTO; GIULIANO DE GOIS LUCAS LOPES, 1.682.488-1, 013.856.511-21, 96, APTO; GRAZIELA CARLOS BARBOSA, 1.682.415-6, 017.241.641-80, 86, APTO; GUELTZ COSTA PINTO, 1.682.807-0, 709.268.241-04, 92, APTO; GUI-LHERME PALACIO JOHN, 1.682.592-6, 004.257.161-80, 93, APTO; GUSTAVO ALBERTONI MORETTO, 1.682.499-7, 014.233.841-99, 95, APTO; GUSTAVO LOURENÇO RODRIGUES, 1.682.620-5, 007.002.250-05, 93, APTO; GUSTAVO MORAIS DE ARAUJO, 1.682.582-9, 026.506.581-00, 99, APTO; GYMENE LIRA GARIERI, 1.682.420-2, 729.288.241-20, 83, APTO; HAIDEE PEDROZA SA FORMIGA, 1.682.591-8, 036.834.231-02, 91, APTO; HELBERT MORAES BEZERRA, 1.682.659-0, 020.903.421-10, 83,5, APTO; HUGO AURELIO TINOCO BARROS, 1.682.719-8, 970.376.131-34, 87, APTO; HUGO BARROS DOS SANTOS, 1.682.437-7, 036.946.051-00, 97, APTO; HUGO LEONARDO BORBA KUCKELHAUS, 1.682.452-0, 015.164.491-85, 98, APTO; HUGO PEREIRA MARTINS, 1.682.632-9, 564.496.311-04, 91, APTO; ISRAEL DA MOTA MENDES, 1.682.721-X, 017.551.891-25, 97, APTO; JACSON DE TARSO CARNEIRO FERREIRA JUNIOR, 1.682.425-3, 035.173.631-03, 99, APTO; JADILLE MENDES CORREA, 1.682.459-8, 033.104.481-18, 94, APTO; JADSON HONORIO SILVA, 1.682.666-3, 027.958.631-03, 93, APTO; JAQUISON ROCHA DE SOUSA, 1.682.691-4, 648.665.723-53, 83,5, APTO; JEAN MICHEL GOMES MARTINS, 1.682.593-4, 391.341.968-38, 98, APTO; JOÃO BATISTA DE SOUSA AGUIAR JUNIOR, 1.682.662-0, 005.944.461-47, 98, APTO; JOAO LEONARDO PIRES DE CASTRO, 1.682.589-6, 963.120.841-91, 87, APTO; JOEL INACIO DE OLIVEIRA NETO, 1.682.517-9, 037.322.941-02, 100, APTO; JOEZER ALMEIDA MOREIRA, 1.682.423-7, 939.347.181-91, 91, APTO; JOHN REIS DA SILVA GEBRIM, 1.682.421-0, 000.303.711-80, 97, APTO; JUCIVAN GALDINO ALVES, 1.682.679-5, 008.776.561-69, 98, APTO; JUSCELINO CAVALCANTE MOTA JUNIOR, 1.682.805-4, 717.663.751-20, 88, APTO; KALLEY DA SILVA GOMES, 1.682.501-2, 955.820.371-87, 92, APTO; KAMILA BENICIO PAZINATO, 1.682.587-X, 037.348.921-80, 82,5, APTO; KARINA FIGUEIREDO PRETTO, 1.682.400-8, 981.025.081-91, 84,5, APTO; KARINNY CRISTINE RODRIGUES DA SILVA, 1.682.504-7, 025.262.021-67, 83, APTO; KÁTIA MAIARA LIMA SILVA, 1.682.639-6, 005.261.901-85, 91, APTO; KETULLY TAYANNE ALVES NEIVA REIS, 1.682.451-2, 033.636.841-00, 77, APTO; LUIZ GUSTAVO HARDMAN LIMA, 1.682.450-4, 021.444.801-09, 92, APTO; LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO, 1.682.496-2, 037.309.551-10, 92, APTO; MAURICIO DOMINGOS GALANT, 1.682.448-2, 018.345.431-69, 96, APTO; PEDRO HENRIQUE AMORIM DOS SANTOS, 1.682.793-7, 130.574.937-50, 90, APTO; RAFAEL PARRON PRADO, 1.682.715-5, 005.100.071-71, 91, APTO; RAFAELA ZOTTMANN MACHADO, 1.682.458-X, 014.574.931-28, 98, APTO; RODRIGO DANIEL TORRES CHAGAS, 1.682.456-3, 010.455.141-01, 97, APTO; SARAH ESTEVAM MARIANI PASSOS, 1.682.443-1, 037.536.931-70, 91, APTO; SILVIO NOGUEIRA DA SILVA FILHO, 1.682.481-4, 032.083.021-77, 97, APTO; TASSYO XIMENES TERTO, 1.682.596-9, 013.511.071-85, 98, APTO; THIAGO DE BRITO FERNANDES, 1.682.510-1, 009.542.594-24, 84, APTO; WELLINGTON JOSE FERREIRA, 1.682.800-3, 006.811.50165, 81, APTO.

Art. 2º O referido curso ocorreu sem ônus para a Administração Pública do Distrito Federal em relação à instrutoria e monitoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 11 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 211, § 1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e subsidiariamente, pela Portaria Conjunta nº 009/2000, alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF e SSP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa de nº 015/2018-SESIPE, com os SINDICADOS: Agentes de Atividades Penitenciárias, CLÉBER VIRGÍNIO GOMES ALMEIDA, matrícula nº 179.479-5, ERICK DE OLIVEIRA LEAL, matrícula nº 178.366-1, FLAVIO PEREIRA VIANNA, matrícula nº 192.521-0, MAISON ALUÍSIO NUNES, matrícula nº 178.416-1, RAFAEL PACELLI RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 181.676-4 e THIAGO JORGE CAMPOS DE ALMEIDA, matrícula nº 193.681-6, ambos lotados à época dos fatos em unidades diversas desta SESIPE.

Art. 2º Designar os servidores: Agentes de Atividades Penitenciárias DANTÔNIO HIDEKI KUBO e SILVA, matrícula nº 180.260-7; TASSIANA ROCHA PONTES, matrícula nº 175.815-2; e JULIANA ARAUJO DO PRADO, matrícula nº 176.500-0, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante que atuará no feito.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 11 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 52, da Lei Federal nº 4878, de 03 de dezembro de 1965; subsidiariamente, pelo item 10 da Portaria Conjunta nº 009/2000, alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF e SSP/DF; e, tendo em vista o contido no Parecer nº 113/2016 - PRCON/PGDF, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa nº 016/2018-SESIPE, com o SINDICADO: RONNIE GOMES LIMA, matrícula nº 59.236-6, Agente Policial de Custódia da Polícia Civil do Distrito Federal, lotado na Subsecretaria do Sistema Penitenciário.

Art. 2º Encaminhar à Comissão Permanente de Disciplina da SSP/DF (CPD/SSP-DF), para que proceda à apuração no prazo de 30 (trinta) dias, no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório, após os quais deverão retornar a esta SESIPE para julgamento, nos termos do § 1º do art. 53 da Lei Federal nº 4878/1965.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 11 DE ABRIL DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 211, § 1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e subsidiariamente, pela Portaria Conjunta nº 009/2000, alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF e SSP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD Nº 004/2018-SESIPE, cujas supostas transgressões disciplinares de natureza grave recaem sobre o servidor Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental WIRLEY ALVES ARANTES, matrícula nº 39.264-2, lotado na Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, o qual figurará nos presentes Autos como processado.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSP, da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, criada pelo Art. 1º, item 7 do Decreto concerne às fases de instrução, defesa e relatório;

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 12 de abril de 2018

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 205 (6985436) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância nº 058/2017-SESIPE (processo nº 00050-00155978/2017-88) Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 17 de abril de 2018, na forma do art. 145, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e na forma do art. 214, parágrafo segundo, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 058/2017-SESIPE (00050-00155978/2017-88), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 394, de 17 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 200, de 18 de outubro de 2017, da lavra do Ilustríssimo Senhor Subsecretário da Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, que visa apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas aos servidores Agentes Policiais de Custódia WANDERLEY MELO R. ALCANTARA, matrícula nº 59.059-2, JEAN CHARLES ARAUJO, matrícula nº 177.467-0, EDIVAL NUNES DE SOUSA, matrícula nº 75.937-6, JOSÉ OLINDA DA SILVA, matrícula nº 33.932-6 e às Agentes de Atividades Penitenciárias: ERICA AZEVEDO VERAS, matrícula nº 180.126-6 e EDILENE AQUINO DE QUEIROZ ALVES, matrícula nº 178.376-9, todos lotados à época na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF/SESIPE.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; REFERÊNCIA: Memorando nº 192/2018 (6814260) - CPD/GAB/SSPDF; ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 038/2017-SESIPE (processo nº 00050-00153607/2017-61); Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 19 de abril de 2018, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância nº 038/2017-SESIPE (processo nº 00050-00153607/2017-61), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 340, de 17 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 181, de 20 de setembro de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor JOSÉ FILZOLA MATOS JÚNIOR, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 59.176-9.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 200, DE 11 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.025/1987. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 132 de 04 de abril de 2017, DODF Nº 73, de 17 de abril de 2017, referente ao CB PM REF FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE, MAT. nº 02.584/4..., para ONDE SE LÊ: "Rever os proventos do...", LEIA-SE: "Reformar o ...", e INCLUIR: "o artigo 87, inciso II e o artigo 96, inciso V, da Lei nº 7.289/1984", em cumprimento da Diligência 2.113/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 27 de setembro de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 201, DE 11 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.519/2000. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 182 de 05 de maio de 2017, DODF Nº 87, de 09 de maio de 2017, referente ao 3º SGT PM REF GERARDO GOMES MOREIRA, MAT. nº 05.884/X..., para ONDE SE LÊ: "...CB PM RR...", LEIA-SE: "...3º SGT PM RR...", em cumprimento da Diligência 2.077/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 02 de outubro de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 203, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.911/2001. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 438 de 20 de dezembro de 2017, DODF Nº 248, de 29 de dezembro de 2017, referente ao 2º SGT PM REF FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO, MAT. nº 05.319/8..., para excluir: "O artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e o artigo 3º da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991", em cumprimento da Diligência 197/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 20 de março de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 601, DE 09 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista

no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.002.280/2016. RESOLVE: REVER a Portaria DIPC nº 691 de 15 de setembro de 2016, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, incisos I e parágrafo único; artigo 39, § 1º; artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo ST PM, da ativa, promovido "post mortem", VALTEMIR DE JESUS BARBOSA, matrícula nº 10.627/7, falecido em 13 de agosto de 2016, na proporção de 1/3 (um terço), per si, para: JULIANA PEREIRA DE PAIVA, GUILHERME DE PAIVA BARBOSA e WALTER DE PAIVA BARBOSA, respectivamente, companheira e filhos menores de 21 anos, do instituidor, a contar de 23 de fevereiro de 2018, data de protocolização do último requerimento.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 602, DE 11 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.581/2006. RESOLVE: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA Mat. nº 04819756, viúva do instituidor, a contar de 11 de outubro de 2017, data do seu óbito; REVER a Portaria DIPC nº 731 de 18 de outubro de 2013, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, 40% (quarenta por cento) do benefício a que fazia jus a senhora MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA, Mat. nº 04819756, viúva do instituidor, legado pelo 3º SGT PM JAIR RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 01.584/9, reformado com proventos integrais, falecido em 26 de março de 2006, no percentual de 80% (oitenta por cento), para a senhora ROSALIA OLIVEIRA NUNES, e no percentual de 20% (vinte por cento), para a senhora MAURA DA SILVA, respectivamente, companheira e ex-esposa pensionista judiciária do instituidor, a contar de 11 de outubro de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, incisos I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, RESOLVE: TRANSFERIR "ex officio" para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2017, o Tenente-Coronel QOBM/Comb. AMI SOARES DA SILVA, matrícula nº 1400009, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 50, inciso III; 61, § 6º, inciso I e artigo 92, inciso XI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigo 7º e artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo Administrativo nº 053-00005480/2018-71.

RONALDO WANDERLAM DA COSTA FERNANDES

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o Decreto nº 33.551, de 29.02.2012, e no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º e 2º do art. 3º, da mesma norma legal, RESOLVE:

DESIGNAR a Escrivã de Polícia NATÁLIA PRADO DE OLIVEIRA CURADO, matrícula 235.285-0, SIAPE 2284239, para substituir o Escrivão de Polícia MURILO RIBEIRO MARTINS, matrícula 231.047-3, SIAPE 2152533, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 5/2/2018 a 14/2/2018.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia LIVIA MARCIA DE ANDRADE BARRETO, matrícula 227.791-3, SIAPE 1102306, para substituir o Escrivão de Polícia NATHANIEL DE VASCONCELOS REBOUÇAS, matrícula 235.283-4, SIAPE 1178523, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 7/2/2018 a 16/2/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARIANA DE ALCANTARA NAZARIO, matrícula 231.431-2, SIAPE 1151149, para substituir o Agente de Polícia VICENTE DE PAULO VIEIRA, matrícula 57.311-6, SIAPE 1411035, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/5ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 19/2/2018 a 28/2/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia LUCAS COSTA PEREIRA, matrícula 236.090-X, SIAPE 1104938, para substituir o Agente de Polícia GABRIEL MARINO MEIRELLES, matrícula 76.131-1, SIAPE 1526140, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento Especializado ao Turista/5ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 14/2/2018 a 23/2/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCUS VINICIUS RIBEIRO SOARES, matrícula 194.090-2, SIAPE 1719749, para substituir o Agente de Polícia CHARLES PENA PEREIRA, matrícula 76.143-5, SIAPE 1526398, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/8ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 14/2/2018 a 23/2/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 59.366-4, SIAPE 1412511, para substituir a Agente de Polícia KATIA PATRÍCIA DE CASTRO DIAS, matrícula 174.103-9, SIAPE 01667139, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/8ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 5/2/2018 a 13/2/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia GLEDSON FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 236.115-9, SIAPE 2320123, para substituir a Escrivã de Polícia LAILA FERREIRA METRI, matrícula 177.619-3, SIAPE 1690040, no cargo de Chefe do Cartório/15ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 31/1/2018 a 19/2/2018.

DESIGNAR a Delegada de Polícia AGATHA N. S. RHEINHEIMER BRAGA, matrícula 238.530-9, SIAPE 2994651, para substituir o Delegado de Polícia HENRY PERES FERREIRA LOPES, matrícula 57.298-5, SIAPE 1411025, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 17/2/2018 a 25/2/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia LUIZ EDUARDO MENDES, matrícula 238.664-X, SIAPE 2792626, para substituir o Delegado de Polícia ROBERT ARAUJO MENESES, matrícula 57.292-6, SIAPE 1411021, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 9/2/2018 a 18/2/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia HEVERTON FERNANDO NOGUEIRA DE ARAUJO, matrícula 238.236-9, SIAPE 1141005, para substituir a Delegada de Polícia DENISE PEREIRA ROCHA LIMA, matrícula 199.704-1, SIAPE 1830611, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 1/1/2018 a 31/1/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia EDUARDO JANINI DAL FABBRO, matrícula 238.228-8, SIAPE 2417255, para substituir o Delegado de Polícia AILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 79.814-2, SIAPE 1558114, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 9/2/2018 a 18/2/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia DANILO GUIMARAES LIMA, matrícula 199.374-7, SIAPE 1607242, para substituir o Delegado de Polícia JOSE ARAMIS MANTOVANI, matrícula 57.664-6, SIAPE 1411330, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no dia 9/1/2018.

DESIGNAR o Delegado de Polícia DANILO GUIMARAES LIMA, matrícula 199.374-7, SIAPE 1607242, para substituir o Delegado de Polícia MAURO AGUIAR MACHADO, matrícula 27.726-6, SIAPE 1417608, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 10/1/2018 a 17/1/2018.

DESIGNAR a Delegada de Polícia PATRICIA CATARINA LUZIO, matrícula 237.927-9, SIAPE 2411818, para substituir o Delegado de Polícia ALEXANDRE NEGREIROS DA CUNHA BARBOSA, matrícula 237.929-5, SIAPE 1343091, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 8/2/2018 a 17/2/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROBERTO CLARET LEITAO DE AQUINO, matrícula 39.465-3, SIAPE 1409657, para substituir o Agente de Polícia LUIZ CESAR FIDELIS DA SILVA JUNIOR, matrícula 77.533-9, SIAPE 1494190, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/38ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 14/2/2018 a 23/2/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia JOAO PAULO CAVALCANTE GONÇALVES, matrícula 235.192-7, SIAPE 2286103, para substituir o Escrivão de Polícia CLEYTON C. VILELA DE OLIVEIRA, matrícula 230.738-3, SIAPE 2139419, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 27/1/2018 a 28/1/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ANDERSON EDUARDO VIEIRA, matrícula 235.983-9, SIAPE 2319421, para substituir o Escrivão de Polícia DARCI KUBITSCHKE LIMA RAMOS, matrícula 38.960-9, SIAPE 1409623, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 10/1/2018 a 14/1/2018.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ROBERTO GONÇALVES DIAS JUNIOR, matrícula 236.129-9, SIAPE 2320099, para substituir o Escrivão de Polícia DARCI KUBITSCHKE LIMA RAMOS, matrícula 38.960-9, SIAPE 1409623, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 5/1/2018 a 9/1/2018.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia TEURA PIRES GOMES, matrícula 235.188-9, SIAPE 2281582, para substituir o Escrivão de Polícia JOSE VIRGOLINO GUEDES NETO, matrícula 236.550-2, SIAPE 2832155, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 3/2/2018 a 5/2/2018.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia BEATRIZ VALENTE DE OLIVEIRA, matrícula 236.621-5, SIAPE 2331453, para substituir o Escrivão de Polícia JOSE VIRGOLINO GUEDES NETO, matrícula 236.550-2, SIAPE 2832155, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 8/2/2018 a 10/2/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCO TULIO VIEIRA, matrícula 75.925-2, SIAPE 1526413, para substituir o Escrivão de Polícia JORGE LUIZ DA COSTA SANTOS, matrícula 57.122-9, SIAPE 1410961, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 30/1/2018 a 28/2/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia TIAGO COSTA PINTO DANTAS, matrícula 231.014-7, SIAPE 2152617, para substituir o Agente de Polícia GILSON FREITAS VILACA, matrícula 79.134-2, SIAPE 1550016, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 9/2/2018 a 18/2/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOAO PAULO XAVIER CARREIRA, matrícula 236.367-4, SIAPE 1940635, para substituir o Agente de Polícia RAFAEL ROMEU DOS ANJOS, matrícula 227.730-1, SIAPE 2135446, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 11/2/2018 a 18/2/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE ROBERTO DA SILVA, matrícula 48.298-6, SIAPE 1410808, para substituir o Agente de Polícia MARCOS RODRIGUES PINHO, matrícula 194.021-X, SIAPE 1806388, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 10/2/2018 a 19/2/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia RAQUEL REIS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 194.452-5, SIAPE 1807810, para substituir a Agente de Polícia ANA LUIZA ALMEIDA ANDRADE, matrícula 57.774-X, SIAPE 1411421, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DRCC/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 14/2/2018 a 5/3/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia FERNANDA ZIEGLER BEVILAQUA, matrícula 190.016-1, SIAPE 1572515, para substituir a Agente de Polícia ANDREA MIRANDA COSTA, matrícula 57.999-8, SIAPE 1411598, no cargo de Chefe da Seção de Orçamentos de Obras/DAE/DAG, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 31/1/2018 a 9/2/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia PAULO CESAR AYRES PARA, matrícula 76.929-0, SIAPE 1529453, para substituir o Escrivão de Polícia BIOMAR RIBEIRO DA SILVA, matrícula 39.534-X, SIAPE 1409708, no cargo de Chefe da Seção de Bens Apreendidos/DCB/DAG, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 14/2/2018 a 23/2/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia FLAVIO LUCIO PEREIRA BRAVIN, matrícula 58.121-6, SIAPE 1411675, para substituir o Agente de Polícia ADAUTO SILVA CASTRO, matrícula 78.865-1, SIAPE 1356592, no cargo de Gerente/GAA/Policlínica/DGP, símbolo DFG-13, por motivo de Férias, no período de 31/1/2018 a 9/2/2018.

DESIGNAR a Agente de Polícia MONICA ASSIS DA COSTA, matrícula 235.242-7, SIAPE 1698714, para substituir o Agente de Polícia CARLOS EDUARDO MOSLAVES, matrícula 31.542-7, SIAPE 1408993, no cargo de Chefe da Biblioteca/DAE/APC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 20/2/2018 a 24/2/2018.

DESIGNAR o Agente de Polícia EDSON MOURA DE CAMPOS, matrícula 194.259-X, SIAPE 1806725, para substituir o Agente de Polícia ZEDEMAR SENA DE OLIVEIRA, matrícula 57.934-3, SIAPE 1411542, no cargo de Chefe, do Serviço de Condicionamento Físico/APC, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 15/2/2018 a 24/2/2018.

CÍCERO JAIRO DE V. MONTEIRO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante nos processos 00052.000.10732/2018-11, 00052.000.10734/2018-00, 00052.000.10765/2018-52, 00052.000.10767/2018-41, 00052.000.10849/2018-96, 00052.000.10881/2018-71, 00052.000.10953/2018-81 e 00052.000.11082/2018-12, respectivamente, RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a RONALDO FERREIRA DE BRITO, matrícula nº 34.281-5, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a PAULO AUGUSTO MARQUES DE SOUSA, matrícula nº 59.082-7, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a JOSÉ ANGELO FERREIRA NETO, matrícula nº 35.859-2, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a RICARDO CARDOSO, matrícula nº 33.285-2, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a CARLUCIO MOURA LEÃO, matrícula nº 39.575-7, no cargo efetivo de Perito Médico-Legista, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a VALDO MANGUEIRA DA SILVA, matrícula nº 47.679-X, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a WILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 47.673-0, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CONCEDER aposentadoria a VICENTE HONORATO DANTAS, matrícula nº 47.535-1, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 192, DE 12 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR DANIELLE YURI TORATANI HOSAKA, Agente de Trânsito, matrícula 250.523-1, para substituir SERGIO YOSHIO MATUDA, Agente de Trânsito, matrícula 67.150-9, chefe, símbolo DFG-12, da Unidade de Planejamento e Operações - UPOP, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 28/05 a 06/06/2018, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 193, DE 12 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da

Lei Complementar nº 840/2011, aos seguintes servidores: João Paulo da Silva Araújo, matrícula 250414-6, período de 02/01/2013 a 26/09/2017; Luane Alves Lacerda Baliza, matrícula 250793-5, período de 25/09/2012 a 23/09/2017; Manoel Sacramento Porcidonio, matrícula 909-1, período de 08/09/2012 a 06/09/2017; Rosangelo Jose de Araujo, matrícula 1251-3, períodos de 03/04/2005 a 16/12/2012; Victor Monteiro Farias, matrícula 250528-2, período de 19/06/2009 a 17/06/2014 e Vitor de Oliveira Rezende, matrícula 250471-5, período de 22/08/2010 a 20/08/2015.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 194, DE 12 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, aos seguintes servidores: Cesar Viana Guimarães, matrícula 1306-4, períodos de 15/10/2012 a 13/10/2017; Eleusa Aparecida de Paulo Souza, matrícula 1225-4, períodos de 17/10/2012 a 15/10/2017; Erika C. Ferreira de Miranda, matrícula 1326-9, períodos de 05/10/2012 a 03/10/2017; Ernesto Santana Prado Filho, matrícula 1073-1, períodos de 04/10/2012 a 02/10/2017; Flavio da Silva Souza, matrícula 1330-7, períodos de 04/10/2012 a 02/10/2017; Glauco Rodrigues Ramalho, matrícula 1349-8, períodos de 09/10/2012 a 07/10/2017; Helio Neves Pereira, matrícula 299-2, períodos de 08/10/2012 a 06/10/2017; Julio Cesar Fonseca Vieira, matrícula 1347-1, períodos 04/10/2012 a 02/10/2017; Luis Felipe Freire M. de Campos, matrícula 1321-8, períodos de 04/10/2012 a 02/10/2017; Michel Almeida de Freitas, matrícula 1353-6, períodos de 01/11/2012 a 30/10/2017; Miriam Martins de Oliveira, matrícula 1076-6, períodos de 09/10/2012 a 27/10/2017; Paulo Roberto Lasczas Goveia, matrícula 1348-x, períodos de 04/10/2012 a 02/10/2017 e Ronaldo de Oliveira Frango, matrícula 1081-2, períodos de 29/10/2012 a 27/10/2017.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 195, DE 12 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, aos seguintes servidores: Adriana Petry, matrícula 250425-1, períodos de 28/12/2012 a 26/12/2017; Alana Antunes de Moraes, matrícula 250387-5, períodos de 18/12/2012 a 16/12/2017; Amanda Santos Barbosa, matrícula 250386-7, períodos de 06/12/2012 a 04/12/2017; Ana P. Rodrigues da Silva Poeck, matrícula 250419-7, períodos de 28/12/2012 a 26/12/2017; Ana Paula Storni Palumbo Felio, matrícula 1101-0, períodos de 09/12/2012 a 07/12/2017; Benvinda Rodrigues de Almeida, matrícula 1108-8, períodos de 16/12/2012 a 14/12/2017; Bruno de Oliveira Pinto, matrícula 250420-0, períodos de 02/01/2013 a 31/12/2017; Carlos Augusto de Souza, matrícula 250408-1, períodos 02/01/2013 a 31/12/2017; Cauan Bezerra Pinheiro Santos, matrícula 250402-2, períodos de 28/12/2012 a 26/12/2017; Christiane Moreira Rodrigues, matrícula 1142-8, períodos de 17/12/2012 a 15/12/2017; Cilene Dutra Menezes, matrícula 250418-9, períodos de 28/12/2012 a 26/12/2017; Clara Novais Silva, matrícula 250395-6, períodos de 28/12/2012 a 26/12/2017; Creuseni A. Pereira de Assis, matrícula 250428-6, período de 28/12/2012 a 26/12/2017; Edilene Moreira Ferreira, matrícula 1103-7, período de 22/12/2012 a 20/12/2017; Edlaine Mendonça Romeiro, matrícula 1153-3, período de 30/12/2012 a 28/12/2017; Edmeia Rodrigues Florentino, matrícula 1140-1, período de 17/12/2012 a 18/12/2017; Eduardo Marinho e Silva, matrícula 250388-3, período de 20/12/2012 a 18/12/2017; Elisangela Lima Cunha, matrícula 1157-6, período de 30/12/2012 a 28/12/2017; Fabiana L. Elisabete Alves Gibson, matrícula 1134-7, período de 17/12/2012 a 15/12/2017; Fabio Eduardo de Oliveira, matrícula 250405-7, período de 02/01/2013 a 31/12/2017; Flavio Alves Rosa, matrícula 250427-8, período de 28/12/2012 a 26/12/2017; Francisca Anacay de Castro Santos, matrícula 1104-5, período de 16/12/2012 a 14/12/2017; Francisco das Chagas Marcelino, matrícula 250411-1, período de 28/12/2012 a 26/12/2017; Francisco R. Guerreiro Bezerra, matrícula 1116-9, período de 16/12/2012 a 14/12/2017; Frank Alves da Silva, matrícula 1139-8, período de 17/12/2012 a 15/12/2017; Geraldo Andre Barbosa, matrícula 1131-2, período de 16/12/2012 a 14/12/2017; Henrique Melo Vasconcelos Junior, matrícula 250396-4, período de 28/12/2012 a 26/12/2017; Ione C. dos Santos Nascimento, matrícula 1149-5, período de 30/12/2012 a 28/12/2017; Ivaniilda Gontijo Caires, matrícula 1111-8, período de 16/12/2012 a 14/12/2017; Janaina Machado Ramos, matrícula 1120-7, período de 16/12/2012 a 14/12/2017; Jane Maria dos Santos Reis, matrícula 1105-3, período de 16/12/2012 a 14/12/2017; Jose Farias dos Santos, matrícula 1138-x, período de 17/12/2012 a 15/12/2017; Leila Vieira Gomes, matrícula 1147-9, período de 30/12/2012 a 28/12/2017; Livia Barbosa Lucas, matrícula 250413-8, período de 28/12/2012 a 26/12/2017; Lizani de Liz Tavares, matrícula 250399-9, período de 28/12/2012 a 26/12/2017; Lucia Madalena Bandeira, matrícula 1122-3, período de 16/12/2012 a 14/12/2017; Luiza Barros dos Santos, matrícula 862-1, período de 28/12/2012 a 26/12/2017; Marcia da Silva Coelho, matrícula 250403-0, período de 12/12/2012 a 10/12/2017; Marciel Silva Ferreira, matrícula 250415-4, período de 28/12/2012 a 26/12/2017; Marcos Roberto Cesar da Silva, matrícula 1158-4, período de 30/12/2012 a 28/12/2017; Maria Celia Rodrigues, matrícula 1107-x, período de 16/12/2012 a 14/12/2017; Meire Ferreira de Souza Santos, matrícula 1155-x, período de 31/12/2012 a 29/12/2017; Otavia Pais de Jesus, matrícula 253-4, período de 25/12/2012 a 23/12/2017; Percival Bispo Bizerra, matrícula 250426-x, período de 28/12/2012 a 26/12/2017; Regina Lucia dos Santos, matrícula 1154-1, período de 31/12/2012 a 29/12/2017; Rodrigo Capo Sobral, matrícula 250393-x, período de 02/01/2013 a 31/12/2017; Rodrigo Dias Cardoso, matrícula 250404-9, período de 28/12/2012 a 26/12/2017; Rosangelo Jose de Araujo, matrícula 1251-3, período de 17/12/2012 a 15/12/2017; Suzy Prado de Aguiar Pinto, matrícula 250431-6, período de 28/12/2012 a 26/12/2017; Uelson Souza Praseres, matrícula 1148-7, período de 30/12/2012 a 28/12/2017; Vanessa Lara de Queiroz, matrícula 250400-6, período de 28/12/2012 a 26/12/2017; Waldyr Tavares de Carvalho Junior, matrícula 250397-2, período de 28/12/2012 a 26/12/2017; Wander de Castro Silva, matrícula 1110-x, período de 16/12/2012 a 14/12/2017 e Zoelton Sousa, matrícula 250406-5, período de 28/12/2012 a 26/12/2017.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 196, DE 12 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: CONCEDER

Licença-Prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, aos seguintes servidores: Adilson de Lima Bezerra, matrícula 1193-2, período de 25/01/2013 a 23/01/2018; Aline Carla Magalhães Gonçalves, matrícula 250433-2, período de 16/01/2013 a 14/01/2018; Aline Gazola Ortiz, matrícula 250439-1, período de 31/01/2013 a 29/01/2018; Andrea de Aguiar e Silva, matrícula 1375-7, período de 02/02/2013 a 31/01/2018; Celia A. Gonçalves Oliveira, matrícula 1363-3, período de 18/01/2013 a 16/01/2018; Edi Cristina de Souza Silva, matrícula 1162-2, período de 13/01/2013 a 11/01/2018; Elizete Conceição Machado Pantoja, matrícula 1390-0, período de 02/02/2013 a 31/01/2018; Fabio Denis Venturini, matrícula 657-2, período de 09/01/2013 a 07/01/2018; Fabio Medeiros, matrícula 1368-4, período de 02/02/2013 a 31/01/2018; Ivaneide Campos de Jesus, matrícula 1379-x, período de 02/02/2013 a 31/01/2018; Jairo de Almeida Braga, matrícula 1378-1, período de 02/02/2013 a 31/01/2018; Marcela Rose Ferreira Alves, matrícula 1391-9, período de 02/02/2013 a 31/01/2018; Maria Antonia Pinheiro Nogueira, matrícula 1376-5, período de 02/02/2013 a 31/01/2018; Maria Luisa L. Batista Aguiar, matrícula 1161-4, período de 10/01/2013 a 08/01/2018; Marilda Veloso Peixoto, matrícula 1151-7, período de 27/01/2013 a 25/01/2018; Maurício Normandia Pereira, matrícula 250422-7, período de 11/01/2013 a 09/01/2018; Patricia de Melo Maia, matrícula 250407-3, período de 07/01/2013 a 05/01/2018; Poliana M. R. E. de Oliveira, matrícula 250416-2, período de 14/01/2013 a 12/01/2018; Rebeca Rachel de Aragao Martins, matrícula 250417-0, período de 04/01/2013 a 02/01/2018; Renato Viana Avila, matrícula 250424-3, período de 11/01/2013 a 09/01/2018; Rossana F. de Souza M. Teixeira, matrícula 1366-8, período de 02/02/2013 a 31/01/2018; Tania Maria de Sousa, matrícula 1384-6, período de 02/02/2013 a 31/01/2018 e Vera L. Leite dos Santos Moreira, matrícula 1392-7, período de 02/02/2013 a 31/01/2018.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 197, DE 12 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, aos seguintes servidores: Adilson de Lima Bezerra, matrícula 1193-2, período de 25/01/2013 a 23/01/2018; Aline Carla Magalhães Gonçalves, matrícula 250433-2, período de 16/01/2013 a 14/01/2018; Aline Gazola Ortiz, matrícula 250439-1, período de 31/01/2013 a 29/01/2018; Andrea de Aguiar e Silva, matrícula 1375-7, período de 02/02/2013 a 31/01/2018; Celia A. Gonçalves Oliveira, matrícula 1363-3, período de 18/01/2013 a 16/01/2018; Edi Cristina de Souza Silva, matrícula 1162-2, período de 13/01/2013 a 11/01/2018; Elizete Conceição Machado Pantoja, matrícula 1390-0, período de 02/02/2013 a 31/01/2018; Fabio Denis Venturini, matrícula 657-2, período de 09/01/2013 a 07/01/2018; Fabio Medeiros, matrícula 1368-4, período de 02/02/2013 a 31/01/2018; Ivaneide Campos de Jesus, matrícula 1379-x, período de 02/02/2013 a 31/01/2018; Jairo de Almeida Braga, matrícula 1378-1, período de 02/02/2013 a 31/01/2018; Marcela Rose Ferreira Alves, matrícula 1391-9, período de 02/02/2013 a 31/01/2018; Maria Antonia Pinheiro Nogueira, matrícula 1376-5, período de 02/02/2013 a 31/01/2018; Maria Luisa L. Batista Aguiar, matrícula 1161-4, período de 10/01/2013 a 08/01/2018; Marilda Veloso Peixoto, matrícula 1151-7, período de 27/01/2013 a 25/01/2018; Maurício Normandia Pereira, matrícula 250422-7, período de 11/01/2013 a 09/01/2018; Patricia de Melo Maia, matrícula 250407-3, período de 07/01/2013 a 05/01/2018; Poliana M. R. E. de Oliveira, matrícula 250416-2, período de 14/01/2013 a 12/01/2018; Rebeca Rachel de Aragao Martins, matrícula 250417-0, período de 04/01/2013 a 02/01/2018; Renato Viana Avila, matrícula 250424-3, período de 11/01/2013 a 09/01/2018; Rossana F. de Souza M. Teixeira, matrícula 1366-8, período de 02/02/2013 a 31/01/2018; Tania Maria de Sousa, matrícula 1384-6, período de 02/02/2013 a 31/01/2018 e Vera L. Leite dos Santos Moreira, matrícula 1392-7, período de 02/02/2013 a 31/01/2018.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 198, DE 12 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR LILIAN RÉGIA LIMA CARNEIRO, Técnico de Trânsito, matrícula 250.299-2, para substituir THALITA GONTIJO RIBEIRO, Assistente de Trânsito, matrícula 250.340-9, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Restrição e de Expedição de Documento de Veículo - NUREV, da Gerência de Controle de Veículo - GERVEI, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do Detran/DF, nos períodos de 21 a 30/05/2018, 27/08 a 05/09/2018 e 05 a 14/11/2018, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 33, DE 16 DE MARÇO DE 2018 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como, no artigo 211, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o inciso XX, do artigo 113, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e considerando as determinações constantes na Portaria nº 97, de 13 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando apurar as supostas irregularidades e condutas dos servidores, em razão das informações constantes no Processo 400.000.372/2017.

Art. 2º Designar a Primeira Comissão de Processo Disciplinar composta por NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 01256165, ROMULO CARLOS DE ALMEIDA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1431181X e VANDERSON MARQUES DOS SANTOS, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 01343734, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Designar como membro substituto eventual a servidora CARLA MIRANDA MARTINS DE ALCÂNTARA, Analista de Políticas Públicas, matrícula: 1430845-2;

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, podendo, nos termos do parágrafo segundo do artigo 214 da LC 840/2011, prorrogar este prazo por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original publicada no DODF nº 53, Seção II, pág. 22, do dia 19/03/2018.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 13 DE MARÇO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 113, do Regimento Interno da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE: CONCEDER Auxílio-Natalidade, nos termos do artigo 96, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor LAIRTON JOSÉ DE ARAÚJO GONÇALVES, matrícula nº 91333-2, Dependente: Heloísa Cardoso Gonçalves, nascida aos 04/03/2018.
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 12 DE ABRIL DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o artigo 2º, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, RESOLVE: CONCEDER Auxílio-Natalidade, nos termos do artigo 96, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor LAIRTON JOSÉ DE ARAÚJO GONÇALVES, matrícula nº 91333-2, Dependente: Heloísa Cardoso Gonçalves, nascida aos 04/03/2018.
JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 12 DE ABRIL DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL Interino, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "m" da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013 e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.967, de 04 de maio de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002, RESOLVE: CONCEDER redução de jornada de trabalho para Servidor Atleta, em 30% (trinta por centos) à servidora ALESSANDRA CASTRO RODRIGUES, matrícula nº 224.632-5, Técnico em Assistência Social, referente ao período de 06 de maio de 2018 a 06 de novembro de 2018, em conformidade com o Processo nº 400.000.597/2016. Em caso de desligamento do Programa de Treinamento Atlético a servidora será automaticamente desligada do benefício.
JOSÉ MANOEL DE MEDEIROS NETO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 13 DE ABRIL DE 2018
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.668, de 13 de setembro de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Designar MÁRCIO OLÍMPIO LOBO, matrícula 235.950-2, como Executor e WAGNER DA CONCEIÇÃO, matrícula 237.877-9, como Executor substituto, do contrato de prestação de serviços referente publicação de matérias oficiais no Diário Oficial do DF, processo 015.00001918/2016 celebrado entre o INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - IDC PROCON e a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS-DF.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE EDIVALDO RODRIGUES BALZANI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 13 DE ABRIL DE 2018
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.668, de 13 de setembro de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Designar LORENA CONTREIRAS BRITO, matrícula 222.051-2, como Executor e ANDERSON GOMES BRANDÃO, matrícula 235.956-1, como Executor substituto, do contrato de prestação de serviços referente serviços postais de correios da SEDE do PROCON, processo 015.0000018/2017 celebrado entre o INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - IDC PROCON e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-EBCT.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE EDIVALDO RODRIGUES BALZANI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 13 DE ABRIL DE 2018
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.668, de 13 de setembro de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Designar FABIANA G. ANDRADE FERREIRA, matrícula 237-623-7, como Executor e THIAGO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 227.569-4, como Executor substituto, do contrato de prestação de serviços de ALUGUEL/CONDOMÍNIO, processo 015.00000293/2015 celebrado entre o INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - IDC PROCON e a AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE EDIVALDO RODRIGUES BALZANI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 13 DE ABRIL DE 2018
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.668, de 13 de setembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDERSON GOMES BRANDÃO, matrícula 235.956-1, como Executor e JOSÉ LUIZ NORONHA DA SILVA, matrícula 235.957-X, como Executor substituto, do contrato de prestação de serviços de ENERGIA ELETRICA, processo 015.0000030/2017 celebrado entre o INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - IDC PROCON e a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE EDIVALDO RODRIGUES BALZANI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 13 DE ABRIL DE 2018
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.668, de 13 de setembro de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Designar ANDERSON GOMES BRANDÃO, matrícula 235.956-1, como Executor e WAGNER DA CONCEIÇÃO, matrícula 237.877-9, como Executor substituto, do contrato de prestação de serviços de TELEFONIA FIXA, processo 00015-00013316/2017-40 celebrado entre o INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - IDC PROCON e a OI S/A.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE EDIVALDO RODRIGUES BALZANI

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: DESIGNAR CLAUDIANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula nº 268.090-4, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, para substituir KARLA CARDOSO BATISTA, matrícula nº 267.406-8, Chefe, Símbolo CNE-06, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 02 de abril de 2018 a 21 de abril de 2018, por motivo de férias do titular.
ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 40, DE 12 DE ABRIL DE 2018
Altera a composição dos membros do Comitê Setorial de Gestão da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação (SEGETH) para implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), instituído pela Portaria Conjunta n.º 33, de 27 de junho de 2017 e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Decreto nº 36.756 de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto n.º 37.565, de 23 de agosto de 2016, RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo discriminados para comporem o Comitê Setorial de Gestão do SEI-GDF, no âmbito da SEGETH:
I -MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO, matrícula nº 270.215-0 que coordenará a comissão; MAURÍCIO PENA, matrícula nº 270.296-7 como suplente da Coordenadora; FLÁVIA DEMARTINI, matrícula nº 175.446-7; ANDRÉ BELLO, matrícula nº 126.724-8, CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS, matrícula nº 270286-X, HUGO GARCIA OLIVEIRA PRADO, 1668995-X e LUIZ GUSTAVO COSTA, matrícula nº272.323-9.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se o art. 6º da Portaria SEGETH nº 118, de 16 de dezembro de 2016.
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 12 DE ABRIL DE 2018
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 4º, inciso XX do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, e tendo em vista as disposições contidas no caput do art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:
Art. 1º Designar JOSIVALDO DA SILVA MATOS, matrícula nº 267.600-1 e LUZIA FERREIRA DA PAZ, matrícula nº 271.817-0, como executores Titular e Suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel do Distrito Federal nº 03/2018-SEGETH, firmado com a Casa Militar do Distrito Federal, competindo-lhes supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Termo de Cessão em todas suas fases, conforme os §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 41, § 5º, do Decreto nº 32.598/2010, bem como da Ordem de Serviço nº 116, de 12 de junho de 2015, publicada no DODF nº 113, de 15 de junho de 2015, pág. 10, e ainda o que consta no Processo nº SEI 00390.00000503/2018-47.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2018 - SECID/SAGO/SUAG

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IX do art. 2º da Portaria SECID nº 101, 24 de novembro de 2017, e considerando o constante do Processo SEI-GDF nº 00394-00000338/2018-21, RESOLVE:

Art. 1º Designar DEVANIR MARTINS LOPES, matrícula 268.211-7, LACIOBERTO DIONIZIO COSTA, matrícula 1.500.094-X, para atuarem como Executores Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 01/2018-SECID, celebrado entre a Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP.

Art. 2º Designar MARCIANO NOBRE DE OLIVEIRA, matrícula 1.500.065-6, e ELIELSON LIMA RAMALHO, matrícula 1.500.106-7, para atuarem como Executores Setoriais pela Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, nas funções de Titular e Suplente, respectivamente.

Art. 3º Os servidores relacionados nos artigos anteriores deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004.

Art. 4º A Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Operação nas Cidades, desta Secretaria de Estado das Cidades, deverá indicar aos aludidos servidores a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2018 - SECID/SAGO/SUAG

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso IX do art. 2º da Portaria SECID nº 101, 24 de novembro de 2017, e considerando o constante do Processo SEI-GDF nº 00394-00000338/2018-21, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDENIA ALVES DE ATAÍDE, matrícula 1.500.044-3, e ANNA THEREZA COSTA LINHARES FURTADO, matrícula 1.500.093-1, para atuarem como Executores Titular e Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2018NE00036, firmada com a Eldex Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda. - ME.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Operação nas Cidades, desta Secretaria de Estado das Cidades, deverá indicar aos aludidos servidores a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 10 DE ABRIL DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, combinado com a Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do Art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a DENILSON DUTRA DE FREITAS, matrícula Nº 39.197-2, 5º quinquênio, referente ao período de 07/04/2013 a 05/04/2018.

LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 10 DE ABRIL DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso L, do artigo 42, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 20, de 05 de abril de 2018, publicada no DODF Nº68, de 10/04/2018, página 29, que averba: 1.824 (um mil, oitocentos e vinte e quatro) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, compreendendo os períodos de 01/03/1987 a 30/11/1993 e 774(setecentos e setenta e quatro) dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço Nº 18/2017, expedida pelo Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, compreendendo o período de 18/09/1989 a 31/10/1991, contados para efeitos de aposentadoria e tempo de serviço. Processo nº137.000.065/2018, prestado por JANSEN USTÓDIO, matrícula 91.393-6, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Administração Regional do Guará, Governo do Distrito Federal.

LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 10 DE ABRIL DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso L, do artigo 42, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado por JANSEN CUSTODIO, matrícula 91.393-6, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Administração Regional do Guará, Governo do Distrito Federal; Averba: 1.827 (mil oitocentos e vinte e sete) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, compreendendo os períodos de 01/03/1987 a 08/08/1987; 01/04/1988 a 23/09/1988; 03/04/1989 a 13/09/1989; 04/04/1994 a 01/06/1994; 20/09/1994 a 07/01/1997; 07/03/1997 a 08/04/1997; 21/08/1997 a 16/02/1998; 01/03/1993 a 30/06/1993; 01/09/1993 a 30/11/1993 e 774 (setecentos e setenta e quatro) dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço Nº 18/2017, expedida pelo Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, compreendendo o período de 18/09/1989 a 31/10/1991, contados para efeitos de aposentadoria e tempo de serviço. Processo: 37.000.065/2018.

LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR CHRISTINE HELENA COSTA JACARANDÁ, matrícula 1.677.030-7, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, para substituir ROBERTA MARIA GURJÃO LOTT CAUCEGLIA, Matrícula nº 27.683-9, GERENTE, DA GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, no período de 16 a 25 de abril de 2018, por motivos de férias do titular, nos termos do Artigo 3º do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016.

ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 12 DE ABRIL DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando as disposições do art. 1º, inciso II, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016, RESOLVE: DESIGNAR GILDA GONZAGA, Assessor, da Coordenação de Administração Geral, matrícula 1.676.275-4, para substituir sem prejuízo de suas atribuições, KELBIA CRISTINA DA SILVA, matrícula 1.678.082-5, ocupante do cargo de Gerente de Administração, Símbolo DFG-14, no período de 16 de abril de 2018 a 30 de abril de 2018, por motivo de férias do titular.

MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 35, DE 10 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, combinado com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e Portaria nº 1, de 7 de abril de 2011, considerando o artigo 3º, do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, resolve: AUTORIZAR o afastamento do servidor GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, matrícula 270.722-5, Diretor-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, no período de 11/04/2018 a 15/04/2018, para deslocamento no território nacional, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

FELIPE FERREIRA

PORTARIA Nº 36, DE 12 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo §4º do art. 4º do Decreto nº 37.115, de 15 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar as seguintes pessoas como representantes dos órgãos integrantes do Comitê Gestor do Programa Brasília nos Parques:

I - Secretaria de Estado do Meio Ambiente

Titular: Rodrigo Augusto Ribeiro de Souza

Suplente: Wellington Edson Silva

II - Instituto Brasília Ambiental

Titular: Lélia Barbosa de Souza Sá

Suplente: Paulo César Magalhães Fonseca

III - Secretaria de Estado de Cultura

Titular: Patricia Brilhante de Sousa

Suplente: Maria Ines de Souza

IV - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Titular: Guilherme de Siqueira Scattone

Suplente: Lara Line Pereira Souza

V - Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude

Titular: Ana Carine Lima Gomes Cauhy

Suplente: Sidronio Alves Fonseca

VI - Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia
 Titular: Márcio Faria Júnior
 Suplente: Aurilene de Sousa
 VII - Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos
 Titular: Ilda Ribeiro Peliz
 Suplente: Beatriz da Silva Domingues
 VIII - Secretaria de Estado de Educação
 Titular: Isabel Cristina Campos de Andrade
 Suplente: Luzirene do Rego Leite
 IX - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania
 Titular: Lucas de Freitas Vieira
 Suplente: Camila Campos Cabral
 X - Secretaria de Estado de Saúde
 Titular: Rafael Luiz Azevedo Almeida
 Suplente: Tamara Correia Alves Campos
 XI - Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer
 Titular: Paulo Domingues
 Suplente: Adriano Matos da Luz
 XII - Secretário de Estado de Segurança Pública e Paz Social
 Titular: Gilberto Alves da Silva
 Suplente: Rodrigo Aires Cavalcante
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 FELIPE FERREIRA

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 08, DE 12 DE ABRIL DE 2018
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o disposto na Decisão nº 04/2018 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, RESOLVE:
 Art. 1º. Designar os membros titulares e suplentes da Câmara Técnica constituída pela Decisão nº 04/2018 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF da forma que se segue:
 I - HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA, na qualidade de titular e SAULO GREGORY LUZZI, na qualidade de suplente, representantes da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA/DF;
 II - PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BUENO na qualidade de titular e MARIANGELICA ALMEIDA, na qualidade de suplente, representantes do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, que ocupará a presidência da Câmara Técnica;
 III - ADRIANO AZEVEDO LACERDA na qualidade de titular e EDUARDO LUIZ GOMES, na qualidade de suplente, representantes do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal - CBM/DF;
 IV - CARLOS JULIANO RIBEIRO NARDES, na qualidade de titular e FERNANDO LUIZ CARVALHO DANTAS, na qualidade de suplente, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção DF - OAB/DF.
 V - CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DUTRA CARDOSO na qualidade de titular e JOSÉ GERALDO DIAS PIMENTEL, na qualidade de suplente, representantes da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - FECOMERCIO/DF.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 FELIPE FERREIRA
 Secretário de Estado do Meio Ambiente
 Presidente do Conselho

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 143, DE 11 DE ABRIL DE 2018
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE: CONCEDER, com fundamento no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, ABONO DE PERMANÊNCIA, à servidora MARLOW SANTOS, matrícula nº 37.488-1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por haver implementado os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, a contar de 10 de março de 2018. Processo SEI 00391-00002338/2018-41.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 50, DE 11 DE ABRIL DE 2018
 O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE:
 Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução nº 26, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 44, de 06 de março de 2018, página 36.
 Art. 2º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 270.469-2; CLÁUDIA DOS SANTOS CHAGAS REIS, matrícula nº 37.684-1; e EDUARDO CÉSAR DA CUNHA, matrícula

nº 264.168-2, para, sob a presidência do primeiro, e no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos constantes no processo nº 196.000.084/2017.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SANTOS GONÇALVES DE ASSIS MORAIS

INSTRUÇÃO Nº 51, DE 13 DE ABRIL DE 2018
 O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE:
 DESIGNAR FERNANDA ROSA DA FONTOURA, matrícula nº 270.141-3, Gerente, da Gerência de Clínica Cirúrgica, da Diretoria de Medicina Veterinária, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, Símbolo DFG-14, para substituir a servidora BETÂNIA PEREIRA BORGES, matrícula nº 267.279-0, Diretora, da Diretoria de Medicina Veterinária, da Superintendência de Conservação e Pesquisa, Símbolo CNE-07, no período de 19/03/2018 a 28/03/2018, em virtude de férias regulamentares da titular.

RAFAEL SANTOS GONÇALVES DE ASSIS MORAIS

INSTRUÇÃO Nº 52, DE 13 DE ABRIL DE 2018
 O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE:
 Art. 1º Designar BETÂNIA PEREIRA BORGES, matrícula nº 267.279-0, na qualidade de titular em substituição ao ex-servidor RODRIGO RABELLO DE FIGUEIREDO CARVALHO E FERREIRA PASSOS, matrícula nº 270.227-4 e FERNANDA ROSA DA FONTOURA, matrícula nº 270.141-3, na qualidade de suplente, para atuarem como executoras do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, constante no Processo nº 196.000.151/2014.

Art. 2º Os executores deverão acompanhar e fiscalizar o ajuste, de acordo com os dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SANTOS GONÇALVES DE ASSIS MORAIS

INSTRUÇÃO Nº 53, DE 13 DE ABRIL DE 2018
 O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, RESOLVE:
 Art. 1º Designar as servidoras CLÁUDIA DOS SANTOS CHAGAS REIS, matrícula nº 37.684-1; NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, matrícula nº 269.004-7; e VANESSA CARNEIRO FERNANDES FERREIRA AMARAL, matrícula nº 175.620-6; para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, instituída por meio da Instrução nº 48, de 06 de abril de 2018, para conduzir o processo de avaliação documental no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SANTOS GONÇALVES DE ASSIS MORAIS

INSTRUÇÃO Nº 54, DE 13 DE ABRIL DE 2018
 O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
 Art. 1º Dispensar o ex-servidor MARCELO MOTA DE QUEIROZ da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, instituída por meio da Instrução nº 103, de 23 de agosto de 2017.
 Art. 2º Designar o servidor DIEGO ALMEIDA PICANÇO, matrícula nº 271.896-0, em substituição ao servidor EDUARDO RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula nº 137.294-7, na composição da Comissão de que trata o Art. 1º.
 Art. 3º A presidência da Comissão será exercida por DIEGO ALMEIDA PICANÇO.
 Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

RAFAEL SANTOS GONÇALVES DE ASSIS MORAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 101, DE 13 DE ABRIL DE 2018
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do Artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias do servidor LUIZ ANTONIO OLIVEIRA, matrícula nº 1650341 - 5, Auxiliar de Atividades Culturais, referente ao exercício de 2018, marcadas para os períodos de 11.04.2018 a 20.04.2018; 20.06.2018 a 29.06.2018 e de 19.12.2018 a 28.12.2018, por motivo de necessidade de serviço. O servidor em questão deverá usufruir férias relativas aos dias suspensos nos períodos de 20.06.2018 a 29.06.2018; 05.11.2018 a 14.11.2018 e de 19.12.2018 a 28.12.2018.

LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 12 DE ABRIL DE 2018
 O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:
 Art. 1º Designar as Servidoras BARBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO - Matrícula nº 238654-2 - Analista de Atividades Culturais e CINTIA CRISTINA DE AREDES DINIZ

- Matrícula nº1650647-5 - Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº05/2018, referente ao Projeto "AVIVA HIP HOP 2018" - Processo nº150.00005009/2018-11, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 12 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar IRENE TERESINHA NUNES DE SOUZA INÁCIO - Matrícula nº 232707-4, como Executora para acompanhamento da prestação de serviços, relativa a realização do "II e III ENCONTROS DOS CONSELHOS REGIONAIS DE CULTURA DO DF", conforme processo SEI nº 00.150.00005118/2018-39, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA DE 12 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso V, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 34.195, de 06 de março de 2013, RESOLVE: DESIGNAR LUANA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 272.092-2, Chefe do Núcleo de Liquidação, da Gerência de Liquidação e Pagamento, Símbolo DFG-11, para substituir a servidora GILVÂNIA LOPES DE SOUSA, matrícula nº 269.710-6, Gerente de Liquidação e Pagamento, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-14, no período de 12/04 a 20/04/2018, por motivo de férias regulamentares.

JAIME RECENA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 111, DE 12 DE ABRIL DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias de SERGIO MURILLO FREITAS DE PAULA, matrícula nº 113480-9, do período de 02/04/2018 a 01/05/2018, a partir de 11/04/2018 por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada ao Defensor a fruição posterior do período suspenso.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 112, DE 12 DE ABRIL DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias de BRUNO RAFAEL DE AGUIAR, Defensor Público, matrícula nº 1825984, do período de 02/04/2018 a 01/05/2018, a partir de 03/04/2018 por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurado o Defensor a fruição posterior do período suspenso.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 113, DE 12 DE ABRIL DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: DESIGNAR DOMINIQUE DE PAULA RIBEIRO matrícula nº 237.120-0, para substituir FABIO ALVES VASQUES, matrícula 125.498-7, no cargo de Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica de Família, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 12/04/2018 a 27/04/2018, por motivo de férias regulamentares do titular. DESIGNAR MAURÍCIO MORIMOTO DOI matrícula nº 165.349-0, para substituir ROBERTO OLIVEIRA COIMBRA, matrícula 114.627-0, no cargo de Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica do Gama, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

DESIGNAR MARCILENE CRISTINA MOTTA matrícula nº 231.532-7, para substituir LÍDIA LEITE ARAGÃO MARANGON, matrícula 235.546-9, no cargo de Coordenadora, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 02/04/2018 a 01/05/2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

DESIGNAR WAGNER ROCHA DE OLIVEIRA matrícula nº 110.500-0, para substituir EMMANUELA MARIA CAMPOS DE SABOYA, matrícula 113.191-5, no cargo de Coordenadora, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica de Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 06/04/2018 a 15/04/2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

DESIGNAR CELESTINO CHUPEL matrícula nº 118.377-X, para substituir EMMANUELA MARIA CAMPOS DE SABOYA, matrícula 113.191-5, no cargo de Coordenadora, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica de Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 16/04/2018 a 04/05/2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

RICARDO BATISTA SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, RESOLVE:

SUSPENDER o usufruto de férias da servidora ALZIRA ALVES SILVA, matrícula nº 2266008, do período de 02/04/2018 a 11/04/2018, a partir de 07/04/2018, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada a servidora a fruição posterior do período suspenso.

SUSPENDER o usufruto de férias do servidor ELEXANDRO DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 158958X, do período de 02/04/2018 a 01/05/2018, a partir de 03/04/2018, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada a servidora a fruição posterior do período suspenso.

GILMAR VILELA DA SILVA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 13 DE ABRIL DE 2018

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452/2010, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Titulação, nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, à servidora FABIANA GARCIA SHIMABUKURO NOVA DA COSTA, matrícula 187.399-7, Auditor de Controle Interno, MESTRADO, 20%, a contar de 12/04/2018, processo 480.00001615/2018-17.

JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 87, DE 11 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, THAMARA DAYANE CARDOSO SANTOS, matrícula nº 1637-8, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 16 a 25 de abril do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Gestão do Desempenho e do Desenvolvimento Funcional, símbolo TC-CCG-2, da Secretaria de Gestão de Pessoas, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 57/2017.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 96, DE 13 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 20/2018, resolve: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, MARIZETE DE AGUIAR COSTA, matrícula 1279-3, servidora comissionada sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-5, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 97, DE 13 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 20/2018, resolve: EXONERAR, nos termos do inciso II do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, MARIA BERNADETE IANNONE RIBEIRO, matrícula 1299-8, servidora comissionada sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Assessor-Jurídico, símbolo TC-CCA-4, da Consultoria Jurídica da Presidência.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 98, DE 13 DE ABRIL DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 20/2018, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, MARIZETE DE AGUIAR COSTA, matrícula 1279-3, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Jurídico, símbolo TC-CCA-4, da Consultoria Jurídica da Presidência.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO)

Processo: 001.001.318/2015. Contrato: nº 16/2015 - PG/CLDF decorrente do Pregão Eletrônico nº 17/2015. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa MAQ-GRAF TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA - ME, (Contratada), Objeto: prestação de serviços técnicos de manutenção, preventiva, corretiva, fornecimento de peças e assistência técnica aos equipamentos gráficos pertencentes à CLDF. Prorrogação contratual: Suprimir do objeto contratual, por falta de uso, os equipamentos a seguir listados:

Item: 7 - Grupo 1

Descrição Manutenção - Equipamentos Gráficos/Impressoras/Scanners

Descrição Complementar: Manutenção de máquina de aplicação de cera, marca SRS, fabricação nacional.

Item: 8 - Grupo 1

Descrição: Manutenção - Equipamentos Gráficos/Impressoras/Scanners

Descrição Complementar: Manutenção em mesa de luz para montagem fotomecânica.

Item: 9 - Grupo 1

Descrição: Manutenção - Equipamentos Gráficos/Impressoras/Scanners

Descrição Complementar: Manutenção de mesa de luz para fotomontagem. A supressão dos equipamentos implicará a redução do valor contratual, o qual passa a ter valor mensal de R\$ 4.983,32 (quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos). Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES - Secretário-Geral, e, pela Contratada, ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO.

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 001/2018

PROCESSO SEI Nº 00428-00000875/2018-73

ESPECIE: Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis nº 001/2018 - CMGDF;

PARTES: Casa Militar do Governo do Distrito Federal como CEDENTE; SEGETH - Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal como CESSIONÁRIA.

OBJETO: presente Termo tem por objeto a cessão de uso de bens móveis, constantes na relação abaixo:

- Automóvel marca Renault, modelo Sandero, 1.0 77 CV, Flex, ano 2013/2014, Placa OVQ

- 0733, Renavam 593740297, Chassi 93YBSR6RHEJ955724. Tomb. 00001.127.824.

- Automóvel marca Renault, modelo Sandero, 1.0 77 CV, Flex, ano 2013/2014, Placa OVQ

- 0743, Renavam 593740513, Chassi 93YBSR6RHEJ955709. Tomb. 00001.127.825.

- Veículo Pick-up ano 2008/2009, Placa JHG 7482, Renavam 178789976, Chassi nº

93XENK740AC963042. Tomb. 00000.739.955.

- Veículo Pick-up ano 2008/2009, Placa JHG 7462, Renavam 178788520, Chassi nº

93XENK740AC963046. Tomb. 00000.739.957.

A cessionária compromete-se a entregar à CMGDF os objetos da cessão no estado de funcionamento e uso em que os recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a partir da data da assinatura. Em 10 de abril de 2018. SIGNATÁRIOS: pela Cedente: Márcio Pereira da Silva - CEL QOPM, Secretário de Estado Chefe da Casa Militar do GDF; pela Cessionária: Thiago Teixeira de Andrade, Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5/2018-CASA CIVIL. PROCESSOS-SEI Nº: 00002-00006997/2017-10 e 00002-00002144/2018-81. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS e FULLBLESS EVENTOS EIRELI. PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 0129/2017-SCG/SEPLAG. OBJETO: Contratação de serviços de realizações de eventos, sob demanda, relativo ao Lote 01, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil Relações Institucionais e Sociais e órgãos vinculados. NOTAS DE EMPENHO: 2018NE00262 e nº 2018NE00268, ambas de 27/3/2018. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10/4/2018. DO VALOR: R\$ 56.525,00. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SERGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: GISELLE DOMINGUES UDRE VARELA, na qualidade de Representante Legal.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 01/2018

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 69, de 16 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 158, de 17 de agosto de 2017, para apurar fatos relatados no processo nº 002.000.474/2016, de acordo com o disposto no art. 248, da Lei Complementar nº 840/2011, vem INTIMAR o senhor CELIO GOMES DE AGUIAR, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente, apresentar-se a esta comissão. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo nº 002.000.474/2016 encontra-se à disposição de 2ª a 6ª, das 08h às 12h e 14h às 17h, na Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade de Fornecedores e de Servidores - CPAR, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais, localizada no Anexo do Palácio do Buriti - 4º Andar - Sala 406 - CEP: 70075-900, Brasília/DF

DANIEL SABOIA DE MENEZES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃOSUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2018

A Pregoeira comunica aos interessados que de acordo com a Nota Técnica SEI/DF nº 28/2018 - SEPLAG/SCG/AGERO acolhida pela autoridade competente, foi decidido pela desclassificação da empresa Comercial JSM Produtos Agropecuários Ltda ME nos lotes 4 e 13 em razão do impedimento de licitar publicado no DOU Nº 63, seção 3, pág. 2, de 03/04/2018. Desta forma, faz-se necessário convocar as empresas remanescentes, para que, no dia 20 de abril de 2018, às 09h30min, estejam conectadas no site www.compras.df.gov.br, para a negociação dos referidos lotes, seguindo a ordem de classificação. Salienta-se que fica mantido o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme alínea "a", inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93. Processo (SEI) nº 00410-00001781/2018-74. Demais informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 13 de abril de 2018.
GERARDA DA SILVA CARVALHO

PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO

Em Liquidação
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº. 00.338.079/0001-65

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO

DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2017

PROCESSO: 074.000.007/2017; Partes: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A (Em Liquidação) X PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO (Em Liquidação). Objeto: A prorrogação do prazo de Cooperação Técnica nº 001/2017, firmado pelas partes, por mais 12 (doze) meses. Valor: Gratuito. Vigência: de 13.04.2018 a 13.04.2019. Brasília, 13 de abril de 2018. Pela SAB S.A, Jefferson Chaves Boechat - Liquidante; Pela PROFLORA S.A, Jefferson Chaves Boechat - Liquidante.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos dos artigos 13 e 14, do Decreto Distrital nº 5.210, de 05 de maio de 1980, que aprovou o Estatuto Social, ficam convocados os Senhores Acionistas da PROFLORA S.A. - Florestamento e Reflorestamento (Em Liquidação), para as ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA a serem realizadas, cumulativamente, às 10h00min do dia 26 de abril do corrente exercício na sede da empresa, sito no Setor de Indústria e Abastecimento Sul (SIA/SUL), Trecho 06, Lote 270, nesta Capital, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: QUANTO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA I- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao Exercício de 2017, processo nº. 074.000.016/2018-PROFLORA e seus anexos; e II- Eleição/recondução dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; QUANTO A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - I- Autorizar o fechamento de capital da empresa; II- Autorizar a transformação da natureza jurídica da PROFLORA em empresa pública, de acordo com o §1º do art. 91 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016; e III- Reformar o Estatuto Social, de acordo com o art. 16, VI, do Decreto Distrital nº 5.210, de 05 de maio de 1980.

Brasília/DF, 12 de abril de 2018
RENATO JORGÉ BROWN RIBEIRO
Presidente do Conselho

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A.

(Em Liquidação)
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº. 00.037.226/0001-67

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 15, Parágrafo Único, do Estatuto Social da SAB, ficam os Senhores Acionistas convocados para as ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA a serem realizadas, cumulativamente, às 15h00 do dia 27 de abril do corrente exercício, na Sede da Empresa, sito no Setor de Indústria e Abastecimento Sul (SIA/SUL), Trecho 06 Lote 270, nesta Capital, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: QUANTO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - I- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao Exercício de 2017, processo: 075.000.014/2018-SAB e seus anexos; e II- Eleição/recondução dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; QUANTO A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - I- Autorização de doação de imóveis.

Brasília/DF, 12 de abril de 2018
JULIANA AMORIM DE SOUZA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
EDITAL Nº 01/2018 - SEF

O Presidente da Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 43/2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 34, de 20 de fevereiro de 2018, torna público que a Comissão Especial de Licitação decide, conhecer, ainda que intempestiva, a impugnação do Edital nº 001/2018 - SEF formulada pelo cidadão FLAVIO RODRIGUES MÔTTA e, no mérito, negar-lhe provimento. As razões que motivaram a decisão encontram-se à disposição para consulta no site www.parceria.df.gov.br.
ROSSINI DIAS DE SOUZA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 040-001.420/2016; INTERESSADO: ONIX REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA. - CNPJ: 10.392.669/0001-20; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014 e Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, que dispõe sobre re-

conhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, oriunda de regular contratação, bem como autorizo, a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, liquidação e pagamento no valor de R\$ 12.394,13 (doze mil, trezentos e noventa e quatro reais e treze centavos), em favor da ÔNIX REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA., referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças em empilhadeiras e carros hidráulicos. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0051 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado. Publique-se e retorne o processo à Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças para demais providências. ANDERSON BORGES ROEPKE - Subsecretário de Administração Geral

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3040/OC - BR - BID - PRODEFAZ/PROFISCO/DF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018 - DISUL/SUAG-SEF/DF - UASG 974002
Processo: 00040.00050392/2017-65. Objeto: Registro de Preços de equipamento (Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de Sistema de Monitoramento por Vídeo (CFTV), a ser instalado nas dependências da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal-SEF-DF, contemplando instalação, treinamento de uso e garantia dos equipamentos em virtude de defeitos ou quebras durante o período de contratação, bem como a substituição dos equipamentos, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Total de grupos Licitados: Valor total estimado: R\$ 2.682.766,99. Prazo de entrega: de acordo com o item 8 do Anexo I do edital (Termo de Referência). Prazo de vigência: de 48 (quarenta e oito) meses. Endereço: Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre "B", 8º Andar, CEP: 70.308-200-Brasília-DF. Cadastramento das Propostas: a partir de 16/4/2018 às 08h00min e Abertura das Propostas: dia 3/5/2018 às 09h30min no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Diretoria de Suprimentos e Licitações-SUAG/SEF-DF, telefone: 0xx(61) 3312.5226.

Brasília/DF, 13 de abril de 2018.
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO
Pregoeiro

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

EDITAL Nº 06, DE 11 DE ABRIL DE 2018

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016 e considerando a publicação no DODF nº 08, página 30 de 11 de janeiro de 2018, DECLARA CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF a inscrição do contribuinte a seguir identificado na ordem de NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CF/DF, DENOMINAÇÃO SOCIAL, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA: 07.727.416/001-12, GND IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI ME, AGTAG, por cessar suas atividades no endereço para o qual foi concedida a inscrição e estar a mais de 90 dias suspensa.

AMARILDO VITORACI

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS.
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2014/078

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: DMSS SOFTWARE LTDA. Objeto do Contrato: atualizações de versões do Software IBM SPSS. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência do Contrato por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 07/04/2018 até 07/04/2019. Valor R\$ 159.433,57. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 06/04/2018. Signatário pelo BRB: Sr. Carlos Artur Hauschild e pela Contratada: Sr. José Ricardo Ventura. Processo BRB nº 041.000.205/2014. Eriel Strieder. Gerente de Área

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 016/2018, cujo objeto é o fornecimento e instalação de placa de ramais, licenças, aparelhos telefônicos e gravador de chamadas telefônicas com tecnologia IP para modernização do sistema telefônico do Edifício Brasília, com garantia, treinamento e suporte técnico. Empresas vencedoras: Item 1, AVANTI TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 13.579.679/0001-67, pelo valor total de R\$ 61.750,00 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais); Item 2, AVANTI TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 13.579.679/0001-67, pelo valor total de R\$ 81.248,25 (oitenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos); e Item 3, NETSCIENCE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 08.349.324/0001-41, pelo valor total de R\$ 27.082,75 (vinte e sete mil, oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos). O item 4 foi cancelado. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 1290/2017. Carlos F. L. Fagundes Pregoeiro.

ERIEL STRIEDER
Gerente de Contratações

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018/017, FIRMADA EM 02/04/2018

Contratante: BANCO DE BRASÍLIA S.A. - BRB - Promitente Contratada: DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI-ME. Objeto: Aquisição de chaves criptográficas e certificados digitais para pessoa física e jurídica e para servidor de rede na hierarquia da ICP-Brasil com garantia, conforme especificações técnicas mínimas do edital e seus anexos, bem como da proposta da contratada. Modalidade da contratação: pregão eletrônico BRB nº 2018/007. Vigência: 02/04/2018 à 02/04/2019. Itens registrados: 1,2,3,4 e 7. Valor R\$ 37.022,06. Signatários: pelo BRB, Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz e pela contratada, Eduardo Pereira dos Santos. Executor: Kleber Ponce Leones. Proc. 640/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018/018, FIRMADA EM 03/04/2018

Contratante: BANCO DE BRASÍLIA S.A. - BRB. Promitente contratada: TOPOS INFORMÁTICA LTDA-EPP. Objeto: Aquisição de chaves criptográficas e certificados digitais para pessoa física e jurídica e para servidor de rede na hierarquia da ICP-Brasil com garantia, conforme especificações técnicas mínimas do edital e seus anexos, bem como da proposta da contratada. Modalidade da contratação: pregão eletrônico BRB nº 2018/007. Vigência: 03/04/18 à 03/04/2019. Itens registrados: 5,6 e 8. Valor: R\$ 11.573,20. Signatários: pelo BRB, Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz e pela promitente contratada: Dilson Lima Gomes. Executor: Kleber Ponce Leones. Proc. 640/2017.

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a suspensão do Pregão Eletrônico nº 008/2018. Motivo: ajuste no Edital. Processo nº 1370/2017. Carlos F. L. Fagundes. Pregoeiro.

ERIEL STRIEDER
Gerente de Contratações

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 060.013.945/2014; MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 323/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 323/2017 - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 33.484.007/001-85. OBJETO: Serviços de reposição de peças e mão de obra. ITEM ADJUDICADO: 01.02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 66.397,00. DATA DA ASSINATURA: 13/04/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa GILDA SANTOS MENEZES. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 043/2018, 058/2018 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200: Ata nº 058/2018 - PROCESSO SEI: 00060-00221936/2017-13 - CM HOSPITALAR S.A.; FARMACE IND. QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA; NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; UNIAO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

Ata nº 043/2018- PROCESSO SEI Nº 0060-003489/2017- NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

ABERTURA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 129/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento miconazol e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, ampla concorrência. Processo SEI nº 00060.00104516/2018-46. Valor Estimado: R\$ 246.621,43. Total de 12 itens (Cadastro das Propostas: a partir de 16/04/2018). Abertura das Propostas: 26/04/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 130/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de adesivo tissular? em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, para ampla concorrência e cota ME/EPP. Processo SEI nº 0060.00024495/2018-86. Valor Estimado: R\$ 172.368,00. Total de 02 itens (Cadastro das Propostas: a partir de 16/04/2018). Abertura das Propostas: 26/04/2018 às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 131/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de SERINGA DESCARTAVEL 20 ML ISENTA DE PVC E OUTROS em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00093461/2017-51. Total de 10 itens (Ampla concorrência, cota de 25% e itens exclusivos à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.087.849,3250. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 16/04/2018. Abertura das Propostas: 26/04/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 132/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento BRIMONIDINA (TARTARATO), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 0060.00083841/2018-68. Total de 01 item (ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 40.618,7500. Edital e cadastro das propostas: a partir de 16/04/2018. Abertura das Propostas: 26/04/2018, às 09h00min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 133/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de MALHA TUBULAR E OUTROS em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00187083/2017-75. Total de 06 itens (Ampla concorrência, cota de 25% e itens exclusivos à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 578.931,06. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 16/04/2018. Abertura das Propostas: 26/04/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 52/2018**

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico SRP nº 52/2018 Aquisição regular do medicamento (ADALIMUMABE SOLUÇÃO INJETAVEL 40MG FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA e outros), sagraram-se vencedoras as (empresas, itens, valores): ABBVIE FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 15.800.545/0003-11, 01 e 02 (R\$ 2.490,93); A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 12.664.453/0003-63, 03 (R\$ 13.2514), 21 (R\$ 0,2817); CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51, 04 e 05 (R\$ 2,1084); CM HOSPITALAR S.A CNPJ: 12.420.164/0009-04, 06 e 07 (R\$ 716,23), 08 e 09 (R\$ 23,87); HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A - CNPJ: 26.921.908/0003-93, 10 e 11 (R\$ 2,06), 12 e 13 (R\$ 10,50); MEDCOMERCE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 37.396.017/0006-24, 14 e 15 (R\$ 66,70); ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 56.998.701/0033-01, 18 e 19 (R\$ 0,9690). Informe que os itens 02,05,07,09,11,13,15 e 19, foram desertos no sistema, porém os quantitativos foram adquiridos em atendimento ao item 3.5.6 do Edital. Os itens 16 e 17 restaram desertos, e o item 20 foi fracassado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 13.480.819,3834.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 67/2018

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/CODCOMP/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 67/2018, sagrou-se vencedora: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 12.664.453/0003-63, 02 (R\$ 0,0680), 03 (R\$ 0,0680). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 132.657,6640. O item 01 restou fracassado.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018**

PROCESSO: 063.000.330/2017. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 03/2018-CENTRO DE COMPRAS/FHB/SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Fundação Hemocentro de Brasília, e a empresa Fresenius Hemocare Brasil LTDA, CNPJ nº 49.601.107/0001-84, sendo representada pela Senhora Maria Aparecida Gomes. Objeto: Aquisição de insumos. Item, Valor Unitário e Total: item 04 com valor unitário de (R\$ 128,50) e valor total de (R\$ 260.212,50), item 06 com o valor unitário de (R\$ 84,20) e valor total de (202.080,00) e item 08 com o valor unitário de (R\$ 126,00) e valor total de (255.150,00) - Itens 4, 6 e 8-Marca: Fresenius -Data da Assinatura: 09/04/2018. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Hemocentro de Brasília, Miriam Daisy Calmon Scaggion; pela Empresa Fresenius Hemocare Brasil Ltda, Maria Aparecida Gomes. A ata, na íntegra, encontrar-se-à disponibilizada no endereço eletrônico: www.fhb.df.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2018**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01/2013, publicado em 12/12/2013, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e conforme determinação da 1ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, nos autos do Processo nº 0001058-18.2016.5.10.0020, convoca EGBERTO LIMA DA CONCEIÇÃO a comparecer à sede do METRÔ-DF, na Avenida Jequitibá, lote 155, Aguas Claras - DF, no dia 16/04/2018, de 8h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, para tratar de sua admissão no emprego de PROFISSIONAL DE SEGURANÇA METROFERROVIÁRIO - PSO.

MARCELO DOURADO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2016
PROCESSO: 113-005.547/2013 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A. - OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 09/2016 por 19 (dezenove) meses. - VALOR: Fica suplementado o valor contratual em R\$ 150.484,94 (Cento e cinquenta mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). - DATA DA ASSINATURA: 12/04/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MARCIO BUZAR; Pela Contratada: FABIO ARAUJO NODARI.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 113-0000080/2018-72. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Objeto do Processo: Pagamento de despesa com fornecimento de energia elétrica no mês de maio/2018. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 24, inciso XXII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, a favor de CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, MARCIO BUZAR, Diretor Geral.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-2018**

Aquisição de Material Permanente: Reboque para sonda rotativa, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, processo SEI nº 00113.00000302/2018-57. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 30 de abril de 2018, com valor estimado de R\$ 9.480,00.

Brasília/DF, 13 de abril de 2018.
CELIA MARIA SIQUEIRA LEAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018

Aquisição de Material Permanente: Fita de backup, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, processo SEI nº 00113.0029702/2017. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 02 de maio de 2018, com valor estimado de R\$ 35.550,00. Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 13 de abril de 2018.
CELIA MARIA SIQUEIRA LEAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2018**

PROCESSO: 00080.00051492/2018-41 - Partes: SEEDF X POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada em transporte de pessoas para prestação de serviço de transporte escolar, em caráter emergencial, dos alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal na Região "C" - São Sebastião, por meio de veículos com motorista, monitor e encarregado, conforme especificação constante deste Projeto Básico e seu ENCARTÉ B, no itinerários residência-escola e vice-versa, bem como nas atividades curriculares ou extracurriculares contidas nos Projetos Políticos Pedagógicos das Instituições Educacionais. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.365.6221.4976.9535 e 12.361.6221.4976.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Notas de Empenho: nº 2018NE1805, no valor de R\$ 472.617,68 (quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), 2018NE1806, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e 2018NE1807, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), todas emitidas em 04/04/2018. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor Total do Contrato: R\$ 6.650.298,60 (seis milhões, seiscentos e cinquenta mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis, ou até que se conclua o procedimento licitatório regular em trâmite sob o nº 080.000401/2016, contados a partir da data de sua publicação. Assinatura: 04/04/2018. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ POLLO: José Charles da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2018

PROCESSO: 00080.00004015/2018-96 - Partes: SEEDF X JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto: a contratação de empresa especializada para realizar serviços continuados de manutenção limpeza, higiene e conservação das Instituições Educacionais e das Unidades Orgânicas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, no âmbito das Coordenações Regionais de Ensino - CRE Planaltina e Sobradinho (Grupo 04), com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001 e 12.362.6221.2390.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fonte de Recursos: 103. Notas de Empenho: nº 2018NE00895, no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) e 2018NE00896, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), emitidas em 01/03/2018. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do contrato: R\$ 43.904.874,12 (quarenta e três milhões, novecentos e

quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e doze centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Assinatura: 06/04/2018. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA: Bruno Augusto Matta Lawall.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2018

PROCESSO: 080.004671/2017 - Partes: SEEDF X IMPAR CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de Centro de Educação da Primeira Infância - CEPI, creche tipo B, com 08 (oito) salas de aula, a ser localizado na QS 409, Área Especial 03, RA XII, Samambaia/DF. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.365.6221.3271.9354. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2018NE00705, no valor de R\$ 1.657.053,47 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), emitida em 23/02/2018. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do contrato: R\$ 2.860.416,46 (dois milhões, oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos). Vigência: 780 (setecentos e oitenta) dias corridos a partir da assinatura do contrato. Assinatura: 11/04/2018. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ IMPAR CONSTRUÇÕES LTDA: Renato Fauster da Silva.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017

Processo nº: 080.015068/2016 - Partes: SEEDF X JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS-EIRELI. Objeto: prorrogar até 06/07/2018 a vigência do Contrato nº 11/2017, no s termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. Unidade Orçamentária: 18101-SEEDF. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: 2018NE01801, no valor de R\$ 2.953.640,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais), emitida em 02/04/2018. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 4.234.865,00 (quatro milhões duzentos e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais). Vigência: de 04/04/2018 a 06/07/2018 ou até que seja concluído o procedimento licitatório em curso e formalizado novo contrato. Assinatura: 03/04/2018. Assinantes: P/SEEDF: Júlio Gregório Filho - P/ JUNO VELOSO: Olavo Bezerra de Nóbrega.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2018

Processo nº: 084.000.836/2016 - Partes: SEEDF X CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. Objeto: a concessão de, no mínimo, aproximadamente 800 (oitocentas) vagas, por ano, de estágios curriculares supervisionados não obrigatórios a estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, regularmente matriculados em cursos de Educação Profissional de Nível Médio, do Ensino Médio, da Educação de Jovens e Adultos e a da Educação Especial de Nível Médio, nos termos da Chamada Pública nº 02/2016 - SEEDF, publicada no DODF nº 175, de 15/09/2016, página 68. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua publicação. Assinatura: 11/04/2018. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ CIEE: Cláudio Rodrigo de Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2018

Processo nº: 080.004422/2016 - Partes: SEEDF X ANGLO CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: a contratação de empresa especializada para construção de Centro de Educação da Primeira Infância - CEPI - Creche Tipo B, com 08 (oito) salas de aula, a ser localizado na EQNP 06/10 - P SUL - RA IX - Ceilândia/DF. Unidade Orçamentária: 18101-SEEDF. Programa de Trabalho: 12.365.6221.3271.9354. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2018NE00677, no valor de R\$ 1.606.783,81 (um milhão seiscentos e seis mil, setecentos e oitenta e um centavos), emitida em 20/02/2018. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do contrato: R\$ 3.060.454,20 (três milhões, sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). Vigência: 780 (setecentos e oitenta) dias corridos, a contar de sua assinatura. Assinatura: 11/04/2018. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ ANGLO CONSTRUÇÕES LTDA: Thiago Pereira de Sousa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2018

PROCESSO: 00080.00002922/2018-09 - Partes: SEEDF X INTERATIVA - DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. Objeto: a contratação de empresa especializada para realizar serviços continuados de manutenção, limpeza, higiene e conservação das Instituições Educacionais e das Unidades Orgânicas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, no âmbito das Coordenações Regionais de Ensino - CRE Gama e de Santa Maria (Grupo 03), com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001 e 12.365.6221.2388.4380. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fonte de Recursos: 103. Notas de Empenho: nº 2018NE01524, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e 2018NE01525, no valor de R\$ 467.461,16 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), emitidas em 19/03/2018. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do contrato: R\$ 29.609.533,92 (vinte e nove milhões, seiscentos e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Assinatura: 11/04/2018. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ INTERATIVA - DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA: Izaias Junio Vieira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2018

PROCESSO: 00080.00002912/2018-65 - Partes: SEEDF X JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. Objeto: a contratação de empresa especializada para realizar serviços continuados de manutenção limpeza, higiene e conservação das Instituições Educacionais e das Unidades Orgânicas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, no âmbito das Coordenações Regionais de Ensino - CRE do Plano Piloto/Cruzeiro, do Paranoá e de São Sebastião (Grupo 02), com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. Unidade Orçamentária: 18903 e 18101. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0002, 12.362.6221.2390.3115 e 12.361.6221.2389.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fonte de Recursos: 100 e 101. Notas de Empenho: nº 2018NE00157, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e 2018NE00158, no valor de R\$ 4.663.759,73 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos) e 2018NE01804, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), emitidas em 03/04/2018. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do contrato: R\$ 82.655.038,92 (oitenta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, trinta e oito reais e noventa e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Assinatura: 11/04/2018. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA: Bruno Augusto Matta Lawall.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2017

Processo nº: 084.000464/2015 - Partes: SEEDF X MARIA APARECIDA DE SOUSA CASTELLAR. Objeto: Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato de Locação nº 05/2017, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Unidade Orçamentária: 18101-SEEDF. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.36. Fonte de Recursos: 103. Notas de Empenho: 2018NE01238, no valor de R\$ 66.000,00

(sessenta e seis mil reais), emitidas em 09/03/2018. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do termo aditivo: R\$ R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Vigência: de 11/03/2018 até 10/03/2019. Assinatura: 09/03/2018. Assinantes: P/SEEDF: Júlio Gregório Filho - P/ MARIA APARECIDA DE SOUSA CASTELLAR: Maria Aparecida de Sousa Castellar.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 0080.000850/2017. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe às fls. 1119; 1122/1123; 1126; 1128; 1130; 1132 e 1135 RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 3.280.437,88 (Três milhões, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), em favor da empresa Confederal Vigilância e Transportes de Valores LTDA, CNPJ nº 31.546.484/0001-00, referente ao Contrato nº 20/2015. A despesa correrá à conta dos Programas de Trabalho 12.361.6221.2389.0001 e 12.362.6221.2390.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. Francisco das Chagas Paiva da Silva- Subsecretário de Administração Geral

Processo: 080.000849/2017. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e consoante às informações apresentadas nos autos do processo em epígrafe às fls. 1219 a 1230, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 3.729.780,06 (Três milhões, setecentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta reais e seis centavos), em favor da empresa Global Segurança LTDA., CNPJ nº 02.265.823/0001-74, referente ao Contrato nº 22/2015. A despesa correrá à conta dos Programas de Trabalho 12.361.6221.2389.0001 e 12.362.6221.2390.0001, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950/2017 e contemplada na (PPA 2016-2019), Lei nº 5.602/2015. Francisco das Chagas Paiva da Silva- Subsecretário de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

Objeto: Seleção de ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, sem fins lucrativos e com experiência em gestão da inovação tecnológica, gestão de parques tecnológicos, gestão de núcleos de inovação tecnológica, gestão de incubadoras de empresas de base tecnológica, gestão de núcleos de pesquisa, desenvolvimento e inovação ou equivalentes, para em parceria com ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, administrar e coordenar as atividades da AGENCIA DE INOVAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE BRASÍLIA - BIOTIC, sob a supervisão da Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - SEDICT, conforme condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público Nº 001/2018. Tipo de seleção: Avaliação BAREMA, ANEXO III do Edital. Valor estimado: 18.000.000,00. Elemento da Despesa: 335039. Fonte 100. UO: 20.101. Programa de Trabalho: 19.537.6208.5832.0001. Prazo para recebimento das propostas 30 (trinta) dias corridos após publicação do extrato do edital. Prazo para avaliação das propostas até 05 (cinco) dias corridos a contar do fim do período de envio das propostas pelas OSCs. Prazo para a divulgação do resultado preliminar 05 (cinco) dias úteis após o fim do prazo para avaliação das propostas. Processo SEI nº 00370-00000719/2018-98 - SEDICT. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico <http://www.sedict.df.gov.br/chamamento-publico/> Informações pelo telefone: (61) 3325-3203.

Brasília/DF, 12 de abril de 2018

ANTONIO VALDIR DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO 00111.00013382/2017-86; ESPÉCIE: Contrato nº 10/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e SERVIX INFORMÁTICA LTDA; OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de suporte, manutenção e garantia para a solução de armazenamento de dados; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Edital de Licitação, mediante Pregão Eletrônico nº 24/2017-CPLIC/TERRACAP, realizado de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, homologado pela Decisão nº 085 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3221ª Sessão, realizada em 16/02/2018; VALOR: R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais);VIGÊNCIA: 36 meses, contados a partir da data da publicação; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.126.6001.2557.5183 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação, Elemento 3390.39, conforme Nota de Empenho nº 0275/2018, datada de 20/03/2018 ; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 11/04/2018; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago e Andrea Saboia Fonseca. P/CONTRATADA: Felipe Rabanac de Souza, TESH-TEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Vanda Maria Costa.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3233ª sessão, realizada em 12/04/2018, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 3 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, Artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: 1) QS 419 Conjunto C Lote 01 - Samambaia/DF (Anexo I - Item 325 da LC 806/2009) - Adquirente: IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS UNIVERSAL - CNPJ: 00.428.243/0001-25 - Processo nº 111.001.459/2011 - Valor R\$ 172.475,32 - Decisão-Diret nº 199/2018. Na oportunidade, fica o Adquirente convocado a

comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no Artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 13 de abril de 2018
GUSTAVO DIAS HENRIQUE
Diretor de Habitação e Regularização

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES
A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3231ª sessão, realizada em 04/04/2018, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 3 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, Artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, dos seguintes imóveis urbanos: 1) QN 309 Conjunto 08 Lote 02 - Samambaia/DF (Anexo I - Item 157 da LC 806/2009) - Adquirente: CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL - CNPJ: 00.101.980/0001-19 - Processo: 111.001.161/2011 - Valor R\$ 201.126,96 - Decisão-Diret nº 184/2018; e 2) QN 523 Conjunto B Lotes 01 e 02 - Samambaia/DF (Anexo I - Itens 236 e 237 da LC 806/2009) - Adquirente: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO NOVA ALIANÇA - CNPJ: 03.470.179/0001-39 - Processo nº 111.001.261/2011 - Valor R\$ 161.919,45 para o Lote 01 e Valor R\$ 161.919,45 para o Lote 02 - Decisão-Diret nº 185/2018. Na oportunidade, fica o Adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no Artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 11 de abril de 2018
GUSTAVO DIAS HENRIQUE
Diretor de Habitação e Regularização

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
EDITAL 04/2017 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO DEMANDA ESPONTÂNEA
Processo: 193.001.553/2017 Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1444/2017. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE Carlos Alberto Pinto da Silveira como OUTORGADO e ainda como Instituição Executora do Projeto Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF - Sede Principal. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas ao projeto de pesquisa "Avaliação da Resposta Molecular dos pacientes adultos portadores de Leucemia Mielóide Crônica do Hospital de Base do Distrito tratados com inibidores de tirosina-quinase de segunda geração". Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND: 339020, Nota de Empenho: 2017NE02263, valor: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), data: 14/12/2017; Crédito Orçamentário: PT 19571620760260001; Fonte:100; ND:449020, Nota de Empenho: 2017NE02264, valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), data:14/12/2017; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data da assinatura: 12/04/2018; Signatários: pela OUTORGANTE Flávia Martins Dantas; pelo OUTORGADO Carlos Alberto Pinto da Silveira e pela Instituição Executora Luciana Vieira Tavernard de Oliveira, Diretora de Ensino e Pesquisa.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018

A EMATER-DF- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF, através de seu Pregoeiro, torna pública a SUSPENSÃO, da sessão do Pregão Eletrônico nº 005/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos e correlatos, conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo I ao Edital, cuja abertura seria dia 16 de abril de 2018 às 14:00h. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (61) 3311-9325.

JOAO DE DEUS ABREU SOARES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2017
PROCESSO: 00053-00049760/2017-19. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria nº 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, RESOLVE: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 59/2017, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da empresa: ONCOTEK - INSTITUTO DE TRATAMENTO E PESQUISA ONCOLÓGICA LTDA - CNPJ: 07.026.212/0001-97, referente ao credenciamento de empresa habilitada no item 05 (que se refere à contratação de clínica especializada em realização de procedimentos diagnósticos oncológicos, para infusão de medicamentos antineoplásicos e medicações de suporte, de acordo com os códigos constantes nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações), do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011, junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com dotação orçamentária de R\$ 62.537.979,86 (sessenta e dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil novecentos e setenta e

nove reais e oitenta e seis centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Carlos Alberto Rasia - CoronelQOBM/Comb. Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018

PROCESSO: 052.001.555/2017. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico de manutenção corretiva com reposição de peças em Fragmentadoras de Papel Security, modelo RS-215-C, adquiridas pela Polícia Civil do Distrito Federal e distribuídas às suas Unidades, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço obtido pelo maior desconto. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 04/2018 sagrou-se vencedora do certame a empresa RT MAQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.444.608/0001-78, para o grupo 01 no valor total de R\$ 48.662,26 (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 13 de abril de 2018
NAGELA CRISTIEEN DO MONT
Pregoeira/PCDF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTOS DE DÍVIDAS

Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e considerando o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, que dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 7.842,04 (sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), bem como AUTORIZO a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento das Notas Fiscais, referentes à prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção de veículos Nissan/March, que foram devidamente atestadas pelo executor do Contrato nº 32/2015-PCDF, em favor da empresa Estação Japan Comércio de Veículos Ltda., CNPJ 07.536.588.001-03, cujo pagamento será financiado com a dotação orçamentária do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF, constante da Operação Especial 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil no Orçamento da União, fonte 100, aprovado para o exercício de 2018 e alocada à Natureza da Despesa 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, que apresenta saldo disponível. Em 04 de abril de 2018; SILVERIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE; Diretor do Departamento de Administração e Ordenador de Despesas

Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e considerando o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, que dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 6.641,70 (seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta centavos), bem como AUTORIZO a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento da Nota Fiscal nº 156636, referente à prestação de serviços de manutenção de elevadores, com reposição de peças, que foi devidamente atestada pelo executor do Contrato nº 33/2014-PCDF, em favor da empresa Thyssenkrupp Elevadores S.A., CNPJ 90.347.840/0006-22, cujo pagamento será financiado com a dotação orçamentária do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF, constante da Operação Especial 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil no Orçamento da União, fonte 100, aprovado para o exercício de 2018 e alocada à Natureza da Despesa 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, que apresenta saldo disponível. Em 04 de abril de 2018; SILVERIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE. Diretor do Departamento de Administração Geral e Ordenador de Despesas.

Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e considerando o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, que dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 47.521,69 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), bem como AUTORIZO a realização da despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento parcial das faturas nº 832698094 e nº 848882123, que foram devidamente atestadas pelo executor do Contrato nº 009/2014-PCDF, em favor da empresa OI Móvel S.A., CNPJ nº 05.423.963/0009-79, cujo pagamento será financiado com a dotação orçamentária do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF, constante da Operação Especial 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil no Orçamento da União, fonte 100, aprovado para o exercício de 2018 e alocada à Natureza da Despesa 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, que apresenta saldo disponível. Em 04 de abril de 2018; SILVERIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE; Diretor do Departamento de Administração e Ordenador de despesas.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO: 112.001.140/2017. ESPÉCIE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 038/2018 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a URSO BRANCO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES EIRELI - EPP. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços continuados (conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93) de operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações do sistema de climatização existentes, composto de self, split's, ACJ e exaustão mecânica pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do DF no Hospital Regional do Gama. DO VALOR: R\$ 927.000,00 (novecentos e vinte e sete mil reais). DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do extrato do contrato no DODF. DOS RECURSOS: Pro-

grama de Trabalho 10.302.6202.2885.0004, Natureza da Despesa 33.90.39 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 747 e Nota de Empenho nº 2018NE01053. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Márcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: Leomar Gomes de Oliveira.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 044/2014 - ASCAL/PRES - para Registro de Preços - do tipo menor preço - por lote, para aquisição e instalação de 10.000 (dez mil) brinquedos para parques infantis em diversas Regiões Administrativas do Distrito Federal, dividido em 04 (quatro) lotes, conforme condições e prazos constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital), que o mesmo fica revogado por Conveniência Administrativa, conforme fundamentado nos autos do processo nº 112.003.928/2013. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

AVISO DE SUSPENSÃO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 018/2018 - ASCAL/PRES, que o mesmo fica suspenso por Conveniência Administrativa. Data da primeira publicação no DODF nº 70, página 33, de 12 de abril de 2018. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

AVISO DE JULGAMENTO

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 007/2015 - ASCAL/PRES, que nos termos do Parecer 910/2017 - PRCON/PGDF, foi julgada vencedora do presente certame a empresa GAE - Construção e Comércio Ltda, com valor total final de R\$ 24.814.908,50. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 13 de abril de 2018.

FERNANDO MORAIS
Chefe

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01-S00946/2018

Processo: 093.000.009/2018. Tipo: Menor preço global. Regime de execução: empreitada por global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos de Geração da Folha de Pagamento e as Respectivas Obrigações Acessórias. Abertura: 25/04/2018, às 09h00. Prazo de Vigência: 24 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 80.400,00. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações pelos telefones 3465-9016/9021.

Brasília/DF, 13 de abril de 2018

VALDETE AMARAL DIAS
Presidente da Comissão

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001-G00941/2018

Processo: 310.001.289/2018. Objeto: Constituição de Registro de Preços para aquisição de itens de segurança. Abertura: 25/04/2018, às 14h30. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 100.895,66. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações pelos telefones: 3465-9021/9317.

Brasília/DF, 13 de abril de 2018
LEANDRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Comissão
Substituto

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001-G00938/2018

Processo: 310.004.047/2017. Objeto: Constituição de Registro de Preços para aquisição de transformadores de distribuição aéreo e subterrâneo. Abertura: 25/04/2018, às 09h. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 10.335.277,59. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações pelos telefones: 3465-9021/9317.

Brasília/DF, 13 de abril de 2018
LEANDRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Comissão
Substituto

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO (*)

CONTRATO: 8900. ASSINATURA: 12/04/2018. PROCESSO: 092.001788/2017. LPI nº 001/2017 - CAESB. OBJETO: Fornecimento, Instalação, Comissionamento e Operação Assistida de Sistema de Tratamento de Água para Abastecimento Público, utilizando Membranas de Ultrafiltração, com capacidade de produção de 320 L/s, a ser implantado no Setor EQ 1/2, No Gama, no Distrito Federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.013.021-0, FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC - BID, CÓDIGO 21.205.100.010-5; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1299/2018, DATADO DE: 09/04/2018, VALOR DO EMPENHO: R\$ 10.128.768,00 (dez milhões e cento e vinte e oito mil e setecentos e sessenta e oito reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.478.400,00 (dezenove milhões e quatrocentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias. FISCALIZAÇÃO: Arkan Vaccari Simaan, matrícula nº 52.955-9, para gestor e Mauro Coelho de Souza, matrícula nº 53.530-3, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pelo CONSÓRCIO GAMA LTDA (formado pelas empresas CAPUA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, TECWATER SYSTEM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA): José Roberto Capuá e Justino Cesário Teixeira.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 71, de 13/04/2018, pag. 55.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (*)

1º Termo Aditivo ao Contrato 8570/2015, publicado no DODF em 21/09/2015. ASSINATURA: 21/03/2018. ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS: PREÇO/VALOR: R\$ 5.199.678,05 (cinco milhões e cento e noventa e nove mil e seiscentos e setenta e oito reais e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 913 (novecentos e treze) dias. GARANTIA: 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA: Luciana Dutra de Souza.

1º Termo Aditivo ao Contrato 8571/2015 (*), publicado no DODF em 21/09/2015. ASSINATURA: 21/03/2018. ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS: PREÇO/VALOR: R\$ 14.678.000,00 (quatorze milhões e seiscentos e oitenta e oito mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 913 (novecentos e treze) dias. GARANTIA: 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA: Luciana Dutra de Souza.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 59, de 27/03/2018, pag. 44.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0036/2018 - CAESB. PROCESSO Nº 092.006691/2017 - Pregão Eletrônico nº 220/2017 - CAESB. ASSINATURA: 12/04/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material em PVC/PEAD para água e esgoto (adaptador, anel, bucha, colar tomada, colarinho para flange, cruzeta, curva, juva, solução limpadora para PVC, tê, tubo, válvula e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos para materiais nacionais e 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos para materiais que tenham sua origem comprovadamente importada, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATARIAS: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI-ME; VALOR: R\$ 83.857,34 (oitenta e três mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos) para os itens 13, 15, 20, 21, 23, 24, 25, 39, 40, 62, 73, 76, 79, 81, 83, 156, 160, 161, 167 e 168; CONDOR ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S/A; VALOR: R\$ 62.841,80 (sessenta e dois mil e oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) para os itens 72, 78, 80 e 82; ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 98.160,17 (noventa e oito mil e cento e sessenta reais e dezessete centavos) para os itens 14, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 61, 77, 86, 87, 104, 105, 157, 158, 159, 164, 165, 166 e 169; HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA; VALOR: R\$ 14.482,20 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos) para os itens 09, 10, 84, 85, 124 e 125; POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; VALOR: R\$ 176.468,32 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos) para os itens 01, 02, 37, 38, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 152 e 153; PRO PIPE SOLUÇÕES EM TUBULAÇÕES EIRELI-EPP; VALOR: R\$ 46.943,36 (quarenta e seis mil e novecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos) para os itens 41, 42, 43, 44, 69, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 109, 110 e 118; SERTEC BRASIL DISTRIBUIDORA DE CONEXÕES E TUBOS LTDA-EPP; VALOR: R\$ 40.015,88 (quarenta e mil e quinze reais e oitenta e oito centavos) para os itens 49, 50, 60, 88, 100, 101, 102, 103, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 128, 129, 130 e 131. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvic - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI-ME: Edson Camilo; CONDOR ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S/A: Roberto Gomide Castanheira; ESTRUTURA CENTER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: Vicente Dias de Lima Junior; HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA: Francisco Luis Koch; POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: Maria da Gloria Medeiros Lucafó; PRO PIPE SOLUÇÕES EM TUBULAÇÕES EIRELI-EPP: Felipe Filambra Montuori; SERTEC BRASIL DISTRIBUIDORA DE CONEXÕES E TUBOS LTDA-EPP: Jeovaine Moraes da Silva.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 54/2018

PROCESSO: 092.004376/2017. OBJETO: Aquisição de uniformes para as crianças, adolescentes e profissionais do Projeto Golfinho - Caesb. VALOR ESTIMADO: R\$ 81.000,40. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.244.6211.2782/0001; NATUREZA DE DESPESA: 339039; Código de Aplicação: 12.407.403.310-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.100.000-7. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 26/04/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 18/04/2018. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

NARA MAGALHÃES DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 55/2018

COTA RESERVADA

PROCESSO: 092.007856/2017. OBJETO: Aquisição de sensores de referência, equipamentos de monitoramento, de calibração e de elevação e transporte de carga, VALOR ESTIMADO: R\$ 2.645.546,45; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 449051; Código de Aplicação: 22.206.012-5. FONTE DE RECURSO: CT 3168/OC, CÓDIGO: 21.205.100.010-5 (BID). VIGÊNCIA: 150 dias. ABERTURA: 30/04/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 16/04/2018. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

NARA MAGALHÃES DA SILVA
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico PE-020/2018, processo: 092.000961/2017, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a Aquisição de 06 (seis) transformadores de potencial indutivos (TPIs) para as Elevatórias de Água Bruta do Torto e Santa Maria - EAB. TOR. 001 E EAB. SMR. 001, da forma que se segue: O Pregão restou fracassado.

MAIRA SILVA DA COSTA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL
 PROCESSO: 00390-00000503/2018-47. DA ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel do Distrito Federal nº 03/2018. DAS PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF e Casa Militar do Distrito Federal. DO OBJETO: O Termo tem por objeto a cessão de uso de 04 (quatro) bens móveis (Automóvel marca Renault, modelo Duster Dynamique, 1.6 115CV, flex, ano 2013/2014), no valor total de R\$ 187.400,00 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos reais), conforme constante no ANEXO ÚNICO. DA VIGÊNCIA: O Termo terá vigência de 08 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27 março de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal (Cedente): Thiago Teixeira de Andrade, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Cessionária: CEL QOPM Márcio Pereira da Silva, na qualidade de Secretário de Estado Chefe.

CONVOCAÇÃO PARA A 151ª REUNIÃO ORDINÁRIA
 O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do título VII do Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, publicado DODF de 16 de outubro de 2014, CONVOCA os conselheiros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal para a 151ª Reunião Ordinária do CONPLAN, a realizar-se no dia 26 de abril de 2018, às 9h, no SCS, Quadra 06, Lote 13/14, Bloco A, 2º Andar, Sala de Reuniões - Brasília/DF.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 23/2018

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Tornar pública a habilitação de 78 candidatos indicados pelas entidades participantes do Edital de Chamamento nº 13/2011, para exclusivamente compor a demanda do empreendimento Recanto das Emas, visto que foram convocados pelos Editais nº 12/2018 e 15/2018 publicados no DODF nº 55, de 21/03/2018 e nº 64 em 04/04/2018, respectivamente. A listagem encontra-se disponível no portal www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 11 de abril de 2018.

GILSON PARANHOS
 Diretor-Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de coleta e transporte até o aterro sanitário de resíduos com características domiciliares (resíduos indiferenciados). Data e horário para recebimento das propostas: Até 09:59 do dia 26 de abril de 2018. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço www.comprasnet.gov.br e www.codhab.df.gov.br. Processo nº 00392-00002061/2018-28 CODHAB/DF. Informações referentes ao certame, por meio do site ou por telefone: (61)3214.1830.

Brasília/DF, 13 de abril de 2018.

CLAYLTON FERREIRA ARAGÃO
 Presidente CPL/CODHAB/DF

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 07/2017

Objeto: contratação de empresa para a execução das obras de implantação de sistemas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário ao empreendimento situado no Riacho Fundo II - 3ª Etapa, sob as condições aqui estabelecidas, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal. Credenciamento: 08 de maio de 2018, 09:45 hrs (nove horas e quarenta e cinco minutos). Data de entrega e abertura dos envelopes: 08 de maio de 2018, Horário: 10:15 (10 horas e 15 minutos - horário de Brasília). O respectivo edital poderá ser retirado no endereço www.codhab.df.gov.br. Processo nº 392.000.119/2016 CODHAB/DF. Informações referentes ao certame, por meio do site ou por telefone: (61)3214-1830.

Brasília/DF, 13 de abril de 2018
 CLAYLTON FERREIRA ARAGÃO
 Presidente CPL/CODHAB/DF

AVISO DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES HABITACIONAIS EDITAL Nº 02/2018

A Companhia de Desenvolvimento de Habitação do Distrito Federal - CODHAB convoca às Associações e Cooperativas habitacionais credenciadas junto à CODHAB/DF, para sessão pública com o objetivo de venda de imóveis de propriedade do Governo do Distrito Federal ou da CODHAB/DF, localizados no Guará/DF, por meio de SORTEIO. Data e horário para o sorteio: às 14:30 hrs do dia 03 de maio de 2018, os interessados terão prazo de Manifestação de interesse até: Data 25 de abril de 2018 por meio eletrônico no endereço www.codhab.df.gov.br. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço www.codhab.df.gov.br. Processo nº 00392-00002737/2018-83 CODHAB/DF. Informações referentes ao certame, por meio do site ou por telefone: (61)3214-1830.

Brasília/DF, 13 de abril de 2018
 CLAYTON FERREIRA ARAGÃO
 Presidente CPL/CODHAB/DF

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2018

Processo: 00394-0000338/2018-21. Espécie: Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2018 - SECID. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL - SECID/DF e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF. Objeto: Prestação de serviços mediante o fornecimento de mão de obra de até 48 (quarenta e oito) sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, para esta Secretaria de Estado das Cidades do DF, para a execução dos serviços de: auxiliar de organização de arquivos, auxiliar de serviços gerais (manutenção e conservação predial), copeiragem, garçom e operador de fotocopiadora, consoante especificam o Projeto Básico (6199562), a Justificativa de Dispensa de Licitação (6110334) e a Proposta (6109821), que passam a integrar o presente Termo. Valor total da Contratação: R\$ 1.070.979,84 (um milhão, setenta mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Nota de Empenho: 2018NE00024 - Emissão: 27/03/2018 - Valor: R\$ 832.984,28 (oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos) - Unidade Orçamentária: 59.101 - Programa de Trabalho: 04.421.6211.2426.0009 - Natureza da Despesa: 3.3.91.39 - Fonte de Recursos: 100000000. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 02/04/2018. Signatários: Pelo Distrito Federal - Marcos de Alencar Dantas e pela Contratada - Dilma de Fátima Imai.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00394-0000338/2018-21. Interessado: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. Assunto: Dispensa de Licitação. Tendo em vista o disposto art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 24, XIII, do citado diploma legal. RATIFICO a dispensa de licitação, em favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF - FUNAP/DF, para prestação de serviços mediante o fornecimento de mão de obra de até 48 (quarenta e oito) sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, para esta Secretaria de Estado das Cidades do DF, para a execução dos serviços de: auxiliar de organização de arquivos, auxiliar de serviços gerais (manutenção e conservação predial), copeiragem, garçom e operador de fotocopiadora, no valor estimado de R\$ 1.070.979,84 (um milhão, setenta mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), por 12 (doze) meses, conforme os elementos constantes dos autos em epígrafe. Publique-se e retornem os autos à Subsecretaria de Administração Geral para providências. Em 26/03/2018; Marcos de Alencar Dantas - Secretário de Estado.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015

Processo: 135.000.171/2015. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA/DF-RAVI x FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 312/2013-PROCAD/PGDF (publicado no DODF nº 171 de 19.08.2013). Objeto: prorrogar por mais 12 (doze) meses, no valor de R\$ 187.355,16 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), nos termos do inciso I, alínea b, art. 65 da lei nº 8.666/93. O quantitativo total será de 09 (nove) sentenciados do regime aberto ou semiaberto do sistema penitenciário do Distrito Federal. Dotação Orçamentária: U.O: 28108; Programa de Trabalho: 04.421.6211.2426.8512. Natureza da Despesa: 33.91.39. Fonte de Recurso: 100. Empenho Inicial: 2018NE00058. Modalidade: Estimativo. Da Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO. Pela Contratada: DILMA DE FÁTIMA IMAI.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 137.000.072/2018. DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ x RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME, CNPJ: 19.897.713.0001/28. DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico com ata. OBJETO: Manutenção de 2º e 3º nível em extintores de incêndio. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 59112; PT: 04.122.6001.8517.9793; ND: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100; Modalidade: 01-Ordinário; Nota de Empenho nº 2018NE00057, no valor de R\$ 686,60 (seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), emitida em 10/04/2018.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECURSO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Administração Regional de Águas Claras, em atenção ao que rege o art. 109, §1º, da Lei nº 8.666/93, bem como itens 8.1 e 8.5.1 do edital de licitação, comunica a abertura de prazo recursal a contar da data desta publicação, inerente ao julgamento das propostas da Tomada de Preços nº 01/2018, tendo como objeto a contratação de empresa para a execução de obra de urbanização da Praça Boulevard - Rua Buriti com a Rua 16 Norte, em Águas Claras/DF.

RODRIGO BORGES MERAZZI
 Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

AO CONTRATO CLÍNICA VETERINÁRIA DO GAMA LTDA Nº 02/2017
PROCESSO: 391.002409/2016. PARTES: IBRAM/DF X CLÍNICA VETERINÁRIA DO GAMA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com vigência de 31/03/2018 a 30/03/2019, com base no art. 62, §3º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. VALOR: O valor deste Termo Aditivo equivale a R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), empenhado o valor de R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais), pela Nota de Empenho nº. 2018NE00182. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.542.6210.2536.0001; FONTES DE RECURSOS: 220; CÓDIGO U.O. 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência em 31/03/2018 e finalizará em 30/03/2019, podendo ser rescindido a qualquer momento e sem qualquer ônus para a Administração nos casos previstos no contrato. DATA DE ASSINATURA: 29/03/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo IBRAM: ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, na qualidade de Presidente em exercício, e pela Contratada: WILSON GRACI JUNIOR, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00391**

PROCESSO: 150.00003573/2018-08. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA LTDA.-ME - CNPJ nº05.655.158/0001-13. Do Objeto: despesa com a aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Esta de Cultura e seus Próprios Culturais. Item 1 - Água: potável, tipo mesa, gaseificação: sem gás, composição química: composição normal provenientes de fontes naturais ou fontes artificialmente captadas que preencham tão somente as condições de potabilidade para região, em níveis aceitáveis pelo Ministério da Saúde, garrafão 20 litros. Prazo: 010 dias. Valor: R\$57.660,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00392

PROCESSO: 150.00005118/2018-39. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - CNPJ nº37.131.539/0001-90. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação, segurança e gráficos, para atender a realização do "II e III ENCONTROS DOS CONSELHOS REGIONAIS DE CULTURA DO DF", o II Encontro ocorrerá nos dias 13, 14 e 15 de abril de 2018 e o III Encontro ocorrerá nos dias 29 e 30 de junho e 01 de julho de 2018. Os dois encontros serão realizados no Museu Nacional da República. Lote 81 Item 81.1 - sistema de iluminação (auditório/similar); Lote 92 Item 92.2 - segurança patrimonial (diurno/noturno); Lote 102 Item 102.5 - crachá; Item 102.10 - livreto em couchê de 48 págs; Lote 103 Item 103.1 - banner e Item 103.4 - porta banner, retrátil em metal. Prazo: 02 dias. Valor: R\$11.069,00 (onze mil e sessenta e nove reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3696.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00393

PROCESSO: 150.00005118/2018-39. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa DESPERTA SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA. - CNPJ nº04.590.375/0001-00. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa para prestação de serviços de internet, para atender a realização do "II e III ENCONTROS DOS CONSELHOS REGIONAIS DE CULTURA DO DF", o II Encontro ocorrerá nos dias 13, 14 e 15 de abril de 2018 e o III Encontro ocorrerá nos dias 29 e 30 de junho e 01 de julho de 2018. Os dois encontros serão realizados no Museu Nacional da República. Lote 37 Item 37.1 - acesso à internet. Ponto de internet. Prazo: 02 dias. Valor: R\$836,00 (oitocentos e trinta e seis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3696.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00394

PROCESSO: 150.00005118/2018-39. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. - CNPJ nº10.201.909/0001-61. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa para prestação de serviços de RH, para atender a realização do "II e III ENCONTROS DOS CONSELHOS REGIONAIS DE CULTURA DO DF", o II Encontro ocorrerá nos dias 13, 14 e 15 de abril de 2018 e o III Encontro ocorrerá nos dias 29 e 30 de junho e 01 de julho de 2018. Os dois encontros serão realizados no Museu Nacional da República. Lote 95 Item 95.1 - produtor de eventos. Item 95.2 - Assistente de produção; Item 95.3 - coordenador geral de produção e Lote 99 Item 99.4 - recepcionista monolíngue. Prazo: 02 dias. Valor: R\$6.633,95 (seis mil, seiscentos e trinta e três reais e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3696.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00395

PROCESSO: 150.00005118/2018-39. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AMPLA PRODUÇÕES LTDA.-EPP - CNPJ nº10.140.124/0001-26. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação, limpeza e mobiliário, para atender a realização do "II e III ENCONTROS DOS CONSELHOS REGIONAIS DE CULTURA DO DF", o II Encontro ocorrerá nos dias 13, 14 e 15 de abril de 2018 e o III Encontro ocorrerá nos dias 29 e 30 de junho e 01 de julho de 2018. Os dois encontros serão

realizados no Museu Nacional da República. Lote 97 Item 97.1 - registro fotógrafo (com edição); Lote 101 Item 101.1 - auxiliar de limpeza; Item 101.2 - carregador; Lote 105 Item 105.1 - bebedouro; Item 105.2 - pranchão; Item 105.4 - mesa plástica; Item 105.5 - cadeira plástica; Item 105.13 - sofá de dois lugares; Item 105.19 - lixeiras; Lote 108 Item 108.3 - van executiva; Lote 56 Item 56.1 - fornecimento de almoço (por pessoa); Item 56.4 - fornecimento de coffee break (por pessoa); Item 56.5 - fornecimento de coquetel volante (por pessoa); Item 56.6 - fornecimento de coffee; Item 56.9 - fornecimento de água mineral - galão 20 litros; Item 56.10 - fornecimento de água mineral - 500ml. Prazo: 02 dias. Valor: R\$78.336,00 (setenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3696.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2018.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00396

PROCESSO: 150.00005118/2018-39. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ROBERTO SÁ RODRIGUES DE SOUSA-ME - CNPJ nº18.297.749/0001-08. Do Objeto: despesa com a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de rádio, para atender a realização do "II e III ENCONTROS DOS CONSELHOS REGIONAIS DE CULTURA DO DF", o II Encontro ocorrerá nos dias 13, 14 e 15 de abril de 2018 e o III Encontro ocorrerá nos dias 29 e 30 de junho e 01 de julho de 2018. Os dois encontros serão realizados no Museu Nacional da República. Lote 97 Item 97.1 - registro fotógrafo (com edição) ; Lote 63 Item 63.1 Rádio comunicador HT. Prazo: 02 dias. Valor: R\$914,40 (novecentos e quatorze reais e quarenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3696.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de abril de 2018.

TERMO DE FOMENTO Nº 05/2018 - SEC

PROCESSO: 150.00005009/2018-11. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade Civil ACESSO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ESTUDOS SOCIAIS E SUSTENTABILIDADE ORGANIZADA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.772.072/0001-36, neste ato representada por VERÔNICA DIANO BRAGA, que exerce a função de Presidente. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "AVIVA HIP HOP 2018", na cidade de Santa Maria - DF, no estacionamento da Administração Regional, onde ocorrerão apresentações musicais com artistas de várias regiões do Brasil. Será elaborado um documentário intitulado "Smurphies Disco Club", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLAUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.6124; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00387, emitida em 11/04/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade global. CLAUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/10/2018. 3.2. CLAUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão da Parceria, devido à constatação de que [INDICAR SE DECORRE DA COMPLEXIDADE DO OBJETO OU DO FATO DE O VALOR DA PARCERIA SER SUPERIOR A R\$ 200 MIL]. Sua designação consta de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo legal, sendo: Titulares: BARBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO, Matrícula nº 238654-2, CPF nº 017.029.451-03 e CÍNTIA CRISTINA DE AREDES DÍNIZ, Matrícula nº 1650647-5 - Cargos Efetivos. DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2018. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: VERÔNICA DIANO BRAGA.

**TERMO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA
DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2018,
NOS MOLDES DO TERMO PADRÃO Nº 20/2002.**

PROCESSO: 150.002374/2011. O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, concede à ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA, CULTURAL E SOCIAL ESTRUTURAÇÃO - GRUPO LGBT, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº11.870.744/0001-83, representada pelo senhor MICHEL PLATINI GOMES FERNANDES, PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro na Lei Complementar nº 833 de 27/05/2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.239, de 04/10/2011, Decreto nº 34.771, de 30/10/2013 e alterações, mediante as seguintes condições: CLAUSULA SEGUNDA - Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a concessão de Parcelamento de Crédito de Natureza não Tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante do PROCESSO: em referência. CLAUSULA TERCEIRA - Do Valor e Forma de Pagamento: 3.1 - O contribuinte recolherá aos cofres do Distrito Federal, a título de indenização, o valor de R\$ 16.740,19 (dezesseis mil, setecentos e quarenta reais e dezenove centavos), em 60 (sessenta) parcelas de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais), sendo recolhido no ato da assinatura do Termo de Parcelamento o percentual de 5% (cinco por cento) do valor total, ou seja, R\$ 881,06 (oitocentos e oitenta e um reais e seis centavos). O valor do crédito consolidado é de R\$ 17.621,25 (dezesete mil, seiscentos e vinte e um reais e cinco centavos). 3.2 - As parcelas serão mensais e sucessivas, vencendo-se no dia 05, 10 ou 25 de cada mês, conforme opção do interessado, devendo o pagamento ser realizado nas Agências do Banco de Brasília S/A - BRB, sendo que o prazo entre o pagamento do percentual de 5% e o vencimento da primeira parcela não poderá ser inferior a 20 (vinte) dias. 3.3 - Cada parcela será atualizada de acordo com a legislação em vigor. 3.4 - Qualquer parcela não paga até o dia do vencimento será acrescida, ainda, de multa de 10% (dez por cento). 3.5 - A multa de mora prevista no item anterior será de 5% (cinco por cento), quando efetuado o pagamento até 30 (trinta) dias após a data do respectivo vencimento. CLAUSULA QUARTA - Da Vigência: A vigência do presente Termo de Parcelamento será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. CLAUSULA QUINTA - Da Alteração: Toda e qualquer alteração deste Ajuste deverá ser formalizada mediante Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto. Brasília, 13 de abril de 2018. Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Pelo Beneficiário: MICHEL PLATINI GOMES FERNANDES.

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DOS PROJETOS
CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 3/2017 - FAC ÁREAS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO
COM O FUNDO DE APOIO A CULTURA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital FAC nº 3/2017, torna público o resultado final da etapa de admissibilidade dos projetos classificados no PROCESSO: seletivo. Consta do resultado, o nome do proponente, o número da proposta, o nome do projeto, o valor aprovado na etapa de admissibilidade e o resultado da análise de admissibilidade, nos seguintes termos:

Proponente	Nº Projeto	Projeto	Valor aprovado na etapa de admissibilidade	Resultado preliminar de admissibilidade
ABRAVÍDEO ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE APOIO AO VÍDEO	1720	PROGRAMA RODA DE CHORO	R\$ 50.000,00	Habilitado
ADRIANA DOS SANTOS NUNES	1073	SEXO SEM SEGREDO - COM IRMÃ ZINHA	R\$ 70.000,00	Habilitado
ADRIANO MOREIRA ROZA	1677	PAGLIACCI-PESQUISA	R\$ 40.000,00	Habilitado
ALAN JHONÉ MOREIRA	1969	FESTIVAL NACIONAL QUANDO AS RUAS CHAMAM - 5ª EDIÇÃO	R\$ 199.894,00	Habilitado
ALECRIM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	633	FESTIVAL DO TEATRO BRASILEIRO - CENA DE ETAPA PERNANBUCO	R\$ 399.884,00	Habilitado
ALESSANDRA PONTES ROSCOE	526	UNIDUNITER TODAS AS LETRAS - V FESTIVAL ITINERANTE DE LEITURA - FIL	R\$ 119.990,04	Habilitado
ALEX SANTOS AMORIM	2130	ZUMBIS	R\$ 15.000,00	Habilitado
ALEXANDRE ELEUTÉRIO ROCHA	871	TALKIN BLUES - HISTÓRIA E SOM	R\$ 50.000,00	Habilitado
ALEXANDRE MUNDIM DE OLIVEIRA	1963	FRAGMENTOS - AS SONORIDADES DAS RUAS DE BRASÍLIA	R\$ 49.920,00	Habilitado
ALICE DA SILVA CRUZ	2137	DESAPOCADAS, MESTRAS DE SABERES TRADICIONAIS QUILOMBOLAS	R\$ 100.000,00	Habilitado
ALINE DA SILVA MELO	1540	O MANUAL DO ARTISTA EM FORMAÇÃO	R\$ 100.000,00	Habilitado
ALVARO HENRIQUE SIQUEIRA CAMPOS SANTOS	661	FESTVILLA - FESTIVAL ORQUESTRAS NAS ESCOLAS	R\$ 119.975,00	Habilitado
ANA CRISTINA AMORAS DE MORAIS	1511	CONCERTO NEGRO	R\$ 100.000,00	Habilitado
ANA LUCIA DA SILVEIRA SOARES	738	SURDODUM - INCLUSÃO EM 360º	R\$ 79.989,46	Habilitado
ANA LUCIA PEREIRA ANDRADE	1232	PAUTA MUSICAL - UM PASSEIO PELA MAGIA DA MÚSICA ERUDITA	R\$ 49.997,00	Habilitado com glosa
ANA LUISA DE OLIVEIRA QUINTAS	1792	CONEXÕES LOCAIS / CIRCULAÇÃO ENTRE QUARTOS	R\$ 60.000,00	Habilitado
ANA LUIZA FERREIRA COSTA	1583	I MOSTRA ANDAIME - TEATRO EM OUTROS ESPAÇOS!	R\$ 119.925,00	Habilitado
ANDRE BOTELHO VILARON	1816	NAS SOMBRAS	R\$ 50.000,00	Habilitado
ANDRE FELIPE DE MORAES MESQUITA COSTA	1510	"BOM COMO O DIABO" - O MUSICAL	R\$ 120.000,00	Habilitado
ANDRÉ PIRES FERNANDES	1453	ROCK BRASÍLIA	R\$ 80.000,00	Habilitado
ANDREY DO AMARAL DOS SANTOS	512	MOSTRA DE LITERATURA - CRIAÇÃO E MERCADO	R\$ 120.000,00	Habilitado
ANKOMARCIO SAUDE RODRIGUES	1738	CARAVANA ARTETUDE	R\$ 109.790,00	Habilitado
ANTONIO JORGE GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	2046	GARIMPO - UMA VERDADE SOBRE A CHAPADA DOS VEADEIROS - GO	R\$ 41.575,50	Habilitado com glosa
ARTE POESRIA CULTURA E POESIA LTDA	1707	4º ENCONTRO DOS CAMPEÕES DO REPENTE EM BRASÍLIA	R\$ 200.000,00	Habilitado
ARTHUR GUSTAVO PEREIRA MONTEIRO	1574	LUZES	R\$ 49.987,00	Habilitado
ARTHUR LOPES MARQUES	1973	"O ARLEQUIM E O PIERRÔ"	R\$ 59.995,00	Habilitado
ASSOC. DOS AMIGOS DO CENTRO HISTÓRICO DE PLANALTINA	1863	II SALÃO MESTRE D'ARMAS - MOSTRA DE ARTE CONTEMPORÂNEA	R\$ 200.000,00	Habilitado
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE SAMAMBAIA	2038	RÁDIO COMUNITÁRIA ATIVA FM 98.1	R\$ 39.978,00	Habilitado com glosa
BEATRICE TONOCKKI MARTINS	1505	CIRCULAÇÃO PORUMTRIZ	R\$ 110.000,00	Habilitado
BEATRIZ LEAL CRAVEIRO	588	LIVRE: FESTIVAL INTERNACIONAL DE LITERATURA E DIREITOS HUMANOS	R\$ 119.983,00	Habilitado
BIANCA VIEIRA DE SOUZA	473	BONECOS NA RURAL	R\$ 100.000,00	Habilitado
BIROALDO MEDEIROS DA COSTA	1544	TEM ORQUESTRA NA PRAÇA E NA FEIRA	R\$ 80.000,00	Habilitado
BRUNO BATISTA RIBEIRO	1414	CURUMINS	R\$ 60.000,00	Habilitado
BRUNO BRITES LOPES PRIETO	603	MÚSICA AO QUADRADO- O SOM DE TODO O DISTRITO FEDERAL	R\$ 49.940,00	Habilitado
BRUNO CARAMORI BORGES E SILVA	1365	VJ TORNA - ENCONTRO INTERNACIONAL DE OBRAS EM VIDEOMAPPING	R\$ 100.000,00	Habilitado
CAIO EDUARDO CORMIER CHAIM	1671	A ILHA DE VIDRO	R\$ 60.000,00	Habilitado
CAISA ANTUNES TIBURCIO GUIMARAES	564	REISADA DE AMOR	R\$ 93.000,00	Habilitado
CALIANE SOUZA DE OLIVEIRA	1426	LIBERDADE ASSISTIDA - CIRCULAÇÃO NACIONAL	R\$ 90.000,00	Habilitado
CARLA CRISTIANE SACRAMENTO COSTA	963	TRUPE MANDINGA	R\$ 109.910,00	Inabilitado
CARLOS HENRIQUE LOBATO NOGUEIRA	1000	TURNÊ ALQUIMIA DOS SONS	R\$ 120.000,00	Habilitado
CAROLINA SOTELO PINHEIRO DU PIN CALMON	1176	O POETINHA CAMARADA	R\$ 60.000,00	Habilitado
CASSIA CHAVES LEMES	957	FESTIVAL DE ORQUESTRAS POPULARES	R\$ 200.000,00	Habilitado
CENA PROMOÇÕES CULTURAIS LTDA	696	CENA CONTEMPORÂNEA- FEST INTERNACIONAL TEATRO BRASÍLIA 2018	R\$ 400.000,00	Habilitado
CHEDE ZIAD ABOU CHACRA	1030	VIVENDO E APRENDENDO COM O HIP HOP	R\$ 59.976,00	Habilitado
CINARA BARBOSA DE SOUSA	1526	BSB PLANO DAS ARTES - 2A. EDIÇÃO	R\$ 199.908,00	Habilitado
CLARA FIGUEIROA DE MORAES	1164	ÓPERA CARMEN DE BIZET	R\$ 200.000,00	Habilitado
CLARA NUGOLI SIMOES	895	O MAMULENGO NA EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	R\$ 60.000,00	Habilitado
CLARICE CÉSAR DIAS	1449	OFICINAS FORMATIVAS SAGRADO RISO	R\$ 50.000,00	Habilitado
CLARICE GONCALVES LIMA	1427	MATERNIDADE E LOUCURA	R\$ 120.000,00	Habilitado
CLARICE MARTINS CARDELL	584	V FESTIVAL PRIMEIRO OLHAR	R\$ 200.000,00	Habilitado
CLARISSA PIMENTEL PORTUGAL	1662	ACERVO HISTÓRIAS CONTADAS	R\$ 50.000,00	Habilitado
CLAUDIO ALENCAR COSTA	1930	PROJETO UNIVERSO DAS CORDAS II	R\$ 79.720,00	Habilitado
CLAUDIO CÉSAR GONÇALVES DA PAIXÃO	1918	MAKOSSA FESTIVAL BLACK	R\$ 200.000,00	Habilitado
CLEBER LOPES PEREIRA	1527	FESTIVAL DE TEATRO DULCINA DE MORAES	R\$ 200.000,00	Habilitado
CRISTIANO LEONARDO MENDES GOMES	1328	ALI BABÁ E OS 40 CANGACEIROS	R\$ 99.978,00	Habilitado
CRISTINA DE FÁTIMA SOUZA CARVALHO	1846	A DOMADORA DE BICICLETAS	R\$ 60.000,00	Habilitado
CYNTIA CARLA CUNHA SANTOS	745	CIRCULAÇÃO MULTIMÍDIA TRUPE DE ARGONAUTAS	R\$ 110.000,00	Habilitado
DANIEL SARKIS CAMPOS	1294	CORPO EM MOVIMENTO: A COREOGRAFIA DA LUZ	R\$ 119.844,00	Habilitado
DANIELA JOSPER CAVALCANTI	678	ARTAUD, MACBETH E A CRUELDADE	R\$ 100.000,00	Habilitado
DANIELA MARA DOS SANTOS	2083	TURNÊ VIELA 17 CONVIDA	R\$ 80.000,00	Habilitado
DANIELA NERI ALMEIDA DE OLIVEIRA	1657	RAIZES DA FANTASIA	R\$ 99.930,00	Habilitado
DANIELLE MYRIAM DUMONT	1389	HISTERIA - ÓPERA E LIVRO	R\$ 100.000,00	Habilitado
DANILO MIGUEL NOGUEIRA FLEURY	1644	6 POSSÍVEIS BRASÍLIAS E UMA HOMENAGEM	R\$ 100.000,00	Habilitado
DANILO ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	1395	AS TRÊS MORTES DE LILICO	R\$ 15.000,00	Habilitado
DEBORAH ALESSANDRA SOARES	1397	BOCA-SECA: UMA DANÇA DA FOME	R\$ 99.967,12	Habilitado
DELVAIR MONTAGNER	709	QUILOMBOS: UM OLHAR FOTOGRÁFICO	R\$ 44.995,45	Habilitado

DIANA SILVA CUNHA	1642	CIRCULAÇÃO ATA	R\$ 120.000,00	Habilitado
DIEGO SOUSA BRESANI	1211	FOTOLIVRO MARIA LUIZA	R\$ 49.979,68	Habilitado
DILMA DE FATIMA MENDES	1498	FEIRA LITERARIA DA BIBLIOTECA DO BOSQUE - 2ª EDICAO	R\$ 46.320,00	Habilitado com glosa
DIOGO SOUSA E SILVA	999	DE(Z)CAMINHOS	R\$ 60.000,00	Habilitado
DOLORES ALESSANDRA VIEIRA NOVAIS	1962	CIRCULAÇÃO MADAME DOLORES	R\$ 85.231,20	Habilitado
EDILSON OLIVEIRA DE CARVALHO	818	ORIGAMI	R\$ 100.000,00	Habilitado
EDMILSON APRIGIO BRAGA	677	LABORATÓRIO DOS MALDITOS	R\$ 50.000,00	Habilitado
EDUARDO BARREIRO LOURENCO	1600	1º FESTIVAL - REGGAE ROOTS BRASÍLIA	R\$ 119.920,00	Habilitado
ELAINE CRISTINA DE ARAUJO	1018	DESENVOLVIMENTO DE ADERECO/ INDUMENTARIAS JUNINAS ESTILIZADA	R\$ 19.996,93	Habilitado
ELCIO DE BARROS MENDONÇA FILHO	1706	PUBLICAÇÃO DO LIVRO "COMO TENHO CERTEZA ABSOLUTA QUE O MUNDO DEVERIA SER"	R\$ 44.350,00	Habilitado com glosa
ELIA MARCIA SIQUEIRA CAVALCANTE	1752	1ª MOSTRA DE TEATRO MUSICAL DE BRASÍLIA	R\$ 120.000,00	Habilitado
ELIANA MOURA DE SOUZA	1434	MULHERES DO CARNAVAL	R\$ 120.000,00	Habilitado
ELIAS FRANCISCO FONTELE DOURADO	1212	OS IMUTAVEIS	R\$ 14.999,88	Habilitado
ELISABETH VICTORIA RACHAUS	555	FESTIVAL QUADRILÁTERO CRULS	R\$ 119.860,00	Habilitado
ELIZEU JOSE DOURADO FILHO	1297	MACEDO E MARIANO APRESENTAM: RECORTE HISTÓRICO DA MÚSICA DE VIOLA CAIPIRA	R\$ 60.000,00	Habilitado
ERALDO PERES DA SILVA ME	841	FILHOS DA TERRA - DIVERSIDADE E CULTURA - SEGUNDA FASE	R\$ 59.978,00	Habilitado
ERIKA ALBUQUERQUE PENHA	2039	MOBILIÁRIO MODERNO DA UNB COMO PATRIMÔNIO: O LEGADO DE SERGIO	R\$ 60.000,00	Habilitado
ESDRAS AUGUSTO NOGUEIRA FILHO	1546	MÚSICA NÃO É BARULHO MÚSICA TRANSFORMA	R\$ 119.928,00	Habilitado
ESPAÇO CULTURAL CD SHOP MUSIC	1722	TRATAMENTO E CATALOGAÇÃO DO ACERVO DO CLUBE E MUSEU DO VINIL	R\$ 100.000,00	Habilitado com glosa
ESTEVÃO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	1518	CASA DE FERREIRA - CIRCULAÇÃO NACIONAL	R\$ 120.000,00	Habilitado
EUDES MARQUES LEÃO	1797	FESTIVAL CULTURAL - 7ª EDIÇÃO	R\$ 120.000,00	Habilitado
EVA WAISROS PEREIRA	624	RECONHECENDO MEU TERRITÓRIO, DESCOBRINDO POSSIBILIDADES	R\$ 51.063,00	Habilitado
ÉZIO DE SOUZA PIRES	2149	TEMPO SURDO	R\$ 31.910,00	Inabilitado
FABIANA MARRONI DELLA GIUSTINA	1136	COISAZUL EM INVENÇÕES DE MUNDOS	R\$ 91.880,00	Habilitado
FERNANDA ALVARENGA CABRAL	679	O FAROL - CIRCULAÇÃO NACIONAL	R\$ 30.485,44	Habilitado com glosa
FERNANDA PEREIRA JACOB DA SILVA	2040	CIRCULAÇÃO RAMAL 003	R\$ 60.000,00	Habilitado
FERNANDO CAMPOS	1985	SOS 308 A A UTOPIA DE LÚCIO COSTA NA CRIAÇÃO DA SUPERQUADRA	R\$ 59.600,00	Habilitado
FERNANDO DE ALMEIDA FERNANDES	755	O BRASIL E SUAS HISTÓRIAS	R\$ 60.000,00	Habilitado
FERNANDO DE ARAUJO CARVALHO	1598	FESTIVAL ELÉTRICO DE TEATRO DE GRUPO	R\$ 120.000,00	Habilitado
FLAVIA ERVILHA LUCCI	1158	"VOZES DE MUSSAMBÊ"	R\$ 15.000,00	Habilitado
FLAVIO HODARA GAIO	953	IV EDIÇÃO DO FORRO DOS VELHINHOS - COM DONA GRACINHA DA SANFONA	R\$ 80.000,00	Habilitado
FLORENTINO ALVES DE FREITAS	1581	BIBLIOTECA COMUNITARIA ROEDORES DE LIVROS	R\$ 49.500,00	Habilitado
FRANCISCO GUSTAVO DE CASTRO DOURADO	1219	LINGUATO - O ATO DA LÍNGUA	R\$ 14.840,88	Habilitado
G7 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.	843	O MELHOR DO BRASIL É O BRASILEIRO	R\$ 99.219,58	Habilitado
GABRIEL BROCHADO DE MENEZES	959	O LIVRO DOS CACOS E OUTROS FRAGMENTOS INCOMÓDOS	R\$ 45.000,00	Habilitado
GABRIELA SOUSA CORREA	1633	OS SALTIMBANCOS - UM MUSICAL BRASILEIRO	R\$ 120.000,00	Habilitado
GANDHIA VARGAS BRANDÃO	2081	DESFODA-SE: DES-CONTRUIR, DES-ARMAR, DES-PUDORAR	R\$ 15.000,00	Habilitado
GEORGE DLUGOLENSKI LACERDA	1949	FESTIVAL ROJAO DE BRASÍLIA - SEMANA NACIONAL DO FORRO	R\$ 200.000,00	Habilitado
GERALDA MARIA GONSALVES SAIGG	1782	DEIXE A LUZ DA VARANDA ACESA	R\$ 99.995,00	Habilitado
GILBERTO NUNES DIENER	557	GALO CARIJÓ, O REI DOS TERREIROS E QUINTAIS	R\$ 44.999,94	Habilitado
GIOVANE OLIVEIRA DE AGUIAR	955	NOSTALGIQUE CABARET TURNÁS	R\$ 90.000,00	Habilitado
GISEL CARRICONDE AZEVEDO	2106	OBRA-ARQUIVO MAB	R\$ 99.999,87	Habilitado
GIULIENY ALVES DE MATOS BESSA	171	"SOMOS TODOS ESPECIAIS" E "CADÊ MÃE NHA MÃE"	R\$ 45.000,00	Habilitado
GUILHERME TAVARES DA COSTA	1112	FESTIVAL FAVELA SOUNDS - 3ª EDIÇÃO	R\$ 119.830,07	Inabilitado
HEITOR AMORAS DE CASTRO MENEZES	2131	GUIA PRÁTICO DO PIANO	R\$ 14.560,48	Habilitado
HENRIQUE BURNETT ABOUD SOUZA DA EIRA	1862	"PATADESIGN: PATAFÍSICA E PROVAÇÕES DE DESIGN EDITORIAL	R\$ 40.000,00	Habilitado
HERNANDO MACEDO DE CARVALHO	727	MACEDO E MARIANO - VIOLA EM QUATRO CANTOS	R\$ 80.000,00	Habilitado
HUGO DE MELLO MATTOS BARROS	2164	LIVRO DE RUA 2	R\$ 90.500,00	Habilitado com glosa
HUMBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO	1601	FOTOLATA: NOVOS OLHARES	R\$ 43.193,62	Inabilitado
INSTITUTO BEM CULTURAL	658	MOVIMENTO INTERNACIONAL DE DANÇA - MID	R\$ 367.182,00	Habilitado
IPCB-INSTITUTO DE PRODUÇÃO SOCIOEDUCATIVO E CULTURAL BRASILEIRA	1772	POR OUTRAS LENTES	R\$ 400.000,00	Habilitado
ISABELLA ATAYDE HENRIQUE	1041	FRAGMENTOS	R\$ 45.000,00	Habilitado
IVALDO GADELHA DE LARA FILHO	1131	CABECAS VORAZES NA ESTRADA REAL	R\$ 89.836,00	Habilitado
IVAN BOTACINI ZANON	1904	O FIM DOS VAGALUMES - CIRCULAÇÃO REGIONAL 2017	R\$ 60.000,00	Habilitado
IVAN RAMOS LACOMBE	2047	EXPOSIÇÃO PESO- HISTÓRIAS DO RAP DO DISTRITO FEDERAL	R\$ 120.000,00	Habilitado
IVANY CÂMARA NEIVA	2107	CENTENARIO DE ATHOS BULÇÃO	R\$ 60.000,00	Inabilitado
JANAINA CARVALHO FERREIRA DOS SANTOS	1370	ETERNA PRIMAVERA	R\$ 12.000,00	Habilitado
JANAINA GUIMARÃES MORAES	1672	ENSAIADA	R\$ 96.500,00	Habilitado
JANETTE RIBEIRO DORNELLAS	2020	A HISTÓRIA DA ÓPERA NO DISTRITO FEDERAL	R\$ 39.995,60	Habilitado com glosa
JENNY CHOE	1827	CIRCULAÇÃO SIMBIOSE - PEDRO MARTINS E DANIEL SANTIAGO	R\$ 80.000,00	Habilitado
JM TECNOLOGIA EM EVENTOS	1377	10 POLEGADAS	R\$ 100.000,00	Habilitado
JOANA MACEDO QUEIROZ	817	2º ARRANHA-CÉU - FESTIVAL DE CIRCO ATUAL	R\$ 116.840,00	Habilitado com glosa
JOÃO BOSCO BEZERRA BONFIM	983	3º JORNADA LITERÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	R\$ 120.000,00	Habilitado
JOÃO FELIPE DE SOUZA CAMPELLO	529	OUTRAS ESTAÇÕES	R\$ 50.000,00	Habilitado
JOÃO PAULO FRANÇA FERNANDES	1273	O BARBEIRO DE SEVILHA, 20 ANOS DA CONFRARIA DA ÓPERA	R\$ 149.996,00	Habilitado
JORDANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	1695	MANIFESTO DO EU SO	R\$ 70.000,00	Inabilitado
JORGE ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA	970	BOLT REX	R\$ 44.916,17	Habilitado
JORGE RICARDO DA SILVA RAMOS	554	CORAL E ORQUESTRA VOZ JOVEM	R\$ 100.000,00	Habilitado

JOSANIA LUCIA DE CASTRO BARBOSA	686	TEATRANDO NAS ESCOLAS RURAIS	R\$ 50.000,00	Habilitado
JOSÉ FERNANDO MARQUES DE FREITAS FILHO	1368	MONTAGEM DA COMÉDIA MUSICAL VIVENDO DE BRISA	R\$ 120.000,00	Habilitado
JOSÉ RICARDO PEREIRA DOS SANTOS - MEI	1996	ZEQUINHA E OS PALHAÇOS	R\$ 60.000,00	Habilitado
JOSÉ VIEIRA DIAS	672	ASAS DA FANTASIA	R\$ 20.000,00	Inabilitado
JOSE VITAL SOBRINHO	759	SANFONA, VERSO E VIOLA	R\$ 60.000,00	Habilitado
JULIA GONZALES MARTINS	692	FEIRA DE ARTE FIGURATIVA PAR DE IDEIAS	R\$ 97.459,77	Habilitado
JULIA HENNING CAMPOS PIEDADE	2072	LABORATÓRIO DE PESQUISA GERINÇONÃ?A ANO II	R\$ 88.000,00	Habilitado
JULIANA DRUMOND MARTINS	1594	DESBUNDE - CIRCULAÇÃO	R\$ 89.810,00	Habilitado
JULIANA GOULART CURY CONEIA	2147	AGRUPA - FESTIVAL DE TEATRO DE GRUPO DO DF	R\$ 119.826,67	Inabilitado
JULIANO COACCI SILVA	1227	MOSH	R\$ 99.920,00	Habilitado
JULIE ANNA WETZEL DEETER	1693	INVENTÁRIO E DIAGNÓSTICO DOS ACERVOS DE DULCINA DE MORAES	R\$ 60.000,00	Habilitado
JULIETA ZARZA	1277	CIRCULAÇÃO CIA. LAS FENOMENAS	R\$ 59.994,52	Habilitado
JULIO CESAR CAMPOS DE SOUSA	639	DANÇANDO ATHOS: O ARTISTA QUE SE CONFUNDE COM BRASÍLIA	R\$ 100.000,00	Habilitado
JULIO CESAR PEREIRA	1520	PROJETO ESTACAO CERRADO - 1ª EDIÇÃO	R\$ 99.744,59	Habilitado
JÚNIA CASCAES PEREIRA	1375	SEREIA LUZIA DA ESTRELA MOLHADA	R\$ 119.995,00	Habilitado
KAMAI FREIRE	2066	ACERVO IDENTIDADES SONORAS (CONTINUIDADE)	R\$ 60.000,00	Habilitado
KARLA JULIANA PINTO DA SILVA	2188	A SAMBADA DO BOI DE CHUVA	R\$ 50.000,00	Habilitado
KATHIA VIRGINIA GUACURY PINHEIRO	794	CIRCULAÇÃO OBACH - ORQUESTRA BRASILEIRA DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA - TARDES MUSICAIS	R\$ 80.000,00	Habilitado
KEYANE GOMES DIAS	556	POESIA: A LINGUAGEM DA TRANSCENDÊNCIA	R\$ 39.944,00	Habilitado
KIRLA MINCHIO PIGNATON	1763	LIVRO DE SOLOS - ADEMIR JUNIOR	R\$ 14.220,00	Habilitado
LARISSA FERREIRA REGIS BARBOSA	719	AAAYE XXI	R\$ 100.000,00	Habilitado
LAURA VIRGINIA M. DE O. NETA	1538	CIRCULAÇÃO VIDRO A ALUMÍNIO/RITMO DE FORMA SILENCIOSA	R\$ 90.000,00	Habilitado
LENTE CULTURAL COLETIVO FOTOGRAFICO	475	FESTIVAL MES DA FOTOGRAFIA - 7ª EDIÇÃO	R\$ 119.994,00	Habilitado
LEONARDO CERQUEIRA GÓIS	1676	II PRÊMIO VERA BRANT DE ARTE CONTEMPORANEA	R\$ 198.660,00	Habilitado
LEONARDO FILLIPE MARINHO ARAUJO	1968	I MOSTRA DE DANÇA DE PLANALTINA	R\$ 119.989,77	Habilitado
LEONARDO FRANÇA FERREIRA	503	PROJETO MTV	R\$ 47.836,00	Habilitado
LEONARDO WEN MAGALHAES	1616	PLATAFORMA DE FOTOLIVROS	R\$ 99.525,00	Habilitado
LIANA FARIAS CARNEIRO DE SA	1773	CAIO FERNANDO ABREU: DOCES MEMÓRIAS	R\$ 100.000,00	Inabilitado
LIDIANE ALVES DE ARAÚJO	1179	CIRCULAÇÃO HIPÓTESES	R\$ 60.000,00	Habilitado
LIVIA SILVA BRANDAO	1629	UNALOME	R\$ 60.000,00	Habilitado
LIZ DA COSTA SANDOVAL	1096	ARCHINE - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA E ARQUITETURA	R\$ 119.695,30	Habilitado
LORENA FERREIRA OLIVEIRA	891	CERRADO JAZZ FESTIVAL	R\$ 200.000,00	Habilitado
LOUISE PORTELA MOURA	936	ONDE NASCE UM CURSO D'ÁGUA OU QUANTO DURA UM ABRAÇO?	R\$ 60.000,00	Habilitado
LUANA MARQUES FIGUEIRA	1579	NUCLEOS DE ENSINAMENTO DE VIOLA	R\$ 100.000,00	Habilitado
LUCAS MARQUES SAMPAIO	1196	CESARIANA QUADRINHO	R\$ 44.993,58	Habilitado
LUCIANA AMARAL PEREIRA DA SILVA	640	CIRCULAÇÃO NO NA GARGANTA	R\$ 60.000,00	Habilitado
LUCIANA LOPES CAVALCANTE	2126	A INVENÇÃO DE BRASÍLIA: UM TIME DE MUITO TALENTO.	R\$ 99.984,09	Habilitado
LUÊNIA GRACIENE SILVA GUEDES	1224	DE VER CIDADE - UM ENCONTRO COM A CIDADE	R\$ 59.996,47	Habilitado
LUISA SANTOS LEMOS	1543	ENTRECRUZADOS	R\$ 100.000,00	Habilitado
LUIZ CARLOS MENEZES DOS REIS	1031	COLETANEA NAUTILUS - VOLUME 1	R\$ 14.997,68	Habilitado
LUIZ OSCAR MARQUES FERREIRA	1852	ESCOLA DE CIRCO-TEATRO DO DF	R\$ 44.294,00	Habilitado com glosa
LUIZ RENATO VIEIRA	956	PROPOSTAS PARA UM PLANO DE SALVAGUARDA DA CAPOEIRA NO DF	R\$ 59.932,50	Habilitado
LUÍZA GUIMARÃES DE CASTRO	1709	MINHA CASA É ONDE EU CHEGO	R\$ 69.419,88	Inabilitado
LYVIAN CRISTINA DA PONTE E SOUSA SENA	1065	CIRCULAÇÃO O LONGE	R\$ 59.924,85	Habilitado
MAIBE MAROCCOLO LIMA	1334	MATTRICARIANDO NAS CORES DO CERRADO	R\$ 44.525,00	Habilitado com glosa
MAIRA OLIVEIRA GUIMARÃES	1621	PESQUISA DE RECONSTRUÇÃO HISTÓRICA DO EDIFÍCIO DO MUSEU DE ARTE DE BRASÍLIA	R\$ 60.000,00	Habilitado
MAISA ARANTES DE AMORIM	1161	RABECA SERTANEJA	R\$ 60.000,00	Habilitado
MARCELA CLAUDIA GOMES HOLLANDA	1040	TRADIÇÕES POPULARES	R\$ 50.000,00	Habilitado
MARCELLO DOS SANTOS NUNES	1070	VIOLINHA DO CERRADO	R\$ 120.000,00	Habilitado
MARCELO MOTTA FONTELES	1128	OFICINAS CULTURAIS, ARTESANAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	R\$ 49.988,80	Habilitado
MARCIA REGINA DOS SANTOS	1648	ISTO TAMBÉM PASSARÁ, ANTES QUE EU MORRA	R\$ 89.994,01	Habilitado
MARCIO MARINHO DE SOUZA	1883	FACE MUSICAL E REFERÊNCIAS DA MÚSICA BRASILEIRA	R\$ 119.991,92	Habilitado
MARCOS ANDRÉ GOMES DE ARAÚJO	1509	OFICINA DE ARTES PARA REVITALIZAÇÃO DE MUROS DA CIDADE	R\$ 74.988,75	Habilitado com glosa
MARCOS VINÍCIUS BUIATI REZENDE	1180	A CASA DE ASTÉRIÓN - CONVERGÊNCIAS POÉTICAS ENTRE DANÇA E O REALISMO MÁGICO LATINO AMERICANO	R\$ 100.000,00	Habilitado
MARIA CLAUDIA DINIZ LEAL	601	CANTO DO MEDO	R\$ 50.000,00	Habilitado
MARIA COSTA TAVARES	699	O PODEROSO CIRCO DAS DESEMPREGADAS	R\$ 97.365,00	Habilitado com glosa
MARIA MICAELA BISSIO NEIVA MOREIRA	2165	CIRCULAÇÃO NACIONAL PASSO LARGO	R\$ 108.790,00	Habilitado com glosa
MARIANA LEITE DE MORAES	1242	NATALHA - AÇÕES URBANAS 3ª EDIÇÃO)	R\$ 120.000,00	Habilitado
MARIANA VENTURIM SILVA	2022	CORPO E ANCESTRALIDADE	R\$ 50.000,00	Habilitado
MARILDA DE FÁTIMA DOS SANTOS BEZERRA	989	JORNALINHA LITERÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	R\$ 120.000,00	Habilitado
MARILIA NASCIMENTO DA CUNHA	1124	JOÃO, JOÃOZINHO, JOÃOZITO	R\$ 70.000,00	Habilitado
MÁRIO CELSO SARTORELLO	590	AMPLIFICA - SONS DA CIDADE	R\$ 49.964,04	Habilitado
MÁRIO MACHADO VIEIRA BISNETO	1595	CURSO LIVRE DE MUSIC BUSINESS	R\$ 100.000,00	Habilitado
MARLUCIO CHAGAS DE SOUZA	998	#N/D	-	Inabilitado
MAURÍCIO DIAS CHADES DE ALEN-CAR	2102	PIRÂMIDE, URUBU - EXPOSIÇÃO E TRILHA NOTURNA	R\$ 120.000,00	Habilitado
MICHELINE DINIZ SANTIAGO	1140	CORPO DIGITAL (ENTRE IMAGENS)	R\$ 64.999,99	Habilitado
MICHELLE DE SOUSA BASTOS	2170	ESTRONDO!	R\$ 80.050,00	Habilitado
MIRA STELLA PRODUÇÃO E ARTE LTDA - ME	1019	A QUEDA DO CÉU	R\$ 200.000,00	Habilitado
MÔNICA DE FREITAS MONTEIRO	1052	VENUS AND ADONIS	R\$ 199.999,67	Habilitado
MÔNICA GISEUDA GUEDES REZENDE	714	6ª GAMA FESTINECO	R\$ 200.000,00	Habilitado
MOVEIS COLONIAIS DE ACAJÚ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTD	1823	FESTIVAL MÓVEIS CONVIDA 2018	R\$ 396.950,00	Habilitado

NADIA MARIA BARBOSA DA SILVA	1566	SUVACO DA ASA	R\$ 100.000,00	Inabilitado
NANÁ MARIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	1241	FIO A FIO	R\$ 89.999,93	Habilitado
NELSON LATIF FAKHORI FILHO	141	PROJETO ALMA BRASILEIRA - EDIÇÃO DF	R\$ 50.000,00	Habilitado
NELSON MARAVALHAS JUNIOR	792	A MECANICA DOS ANIMAIS DRAMÁTICOS - A DIVINA COMMEDIA ...	R\$ 44.668,00	Habilitado
NESTABLO RAMOS NETO	1888	PET AMIGOS - COMBATE AO FOGO E CADERNO DE ATIVIDADES	R\$ 33.314,40	Habilitado
NOSSA PRODUTORA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	479	FESTIVAL PALHAÇAS DO MUNDO - VI ENCONTRO DE PALHAÇAS DE BRASÍLIA	R\$ 112.974,27	Habilitado
ONÁ DA SILVA APOLINÁRIO	1108	A VIAGEM FANTÁSTICA EM CORDEL PEL HISTÓRIA DA ENFERMAGEM	R\$ 45.000,00	Habilitado
ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PORÃO DO ROCK	1190	FESTIVAL PORÃO DO ROCK 2018 - 21ª EDIÇÃO	R\$ 400.000,00	Habilitado
OSIRES RODRIGUES REIS	1718	A BATALHA DE HERMES - QUADRINHOS	R\$ 14.986,58	Habilitado
PAULA HESKETH FERREIRA	815	CARTAS PARA ELSI	R\$ 49.931,50	Habilitado
PAULO RICARDO DE CARVALHO SANTOS	2174	BRASÍLIA VOCAL	R\$ 49.997,00	Habilitado
PEDRO BARBOSA BATISTA	1152	FESTIVAL MELANINA	R\$ 120.000,00	Habilitado
PRISCILA DAYANA ARAÚJO PAIXÃO	1399	ELAS AGITAM!	R\$ 50.000,00	Habilitado
PRISCILA FRANCISCO PASCOAL	908	NEGRA LUZ - ARTISTAS NEGRAS DA CULTURA POPULAR DO DF.	R\$ 59.825,00	Habilitado
PROJETOS CULTURAIS T - BONE	1617	BIENAL DO B - POESIA, MÚSICA E LITERATURA NA RUA	R\$ 120.000,00	Habilitado
QUEILA BARBACENA CAMPOS DIAS	494	CADÊ A HISTÓRIA QUE ESTAVA AQUI? - 2ª EDIÇÃO	R\$ 48.000,00	Habilitado com glosa
RAIMUNDO JERUSALEM MARQUES MOTA	1403	CRÔNICAS DE LUTHERA: GELLIAN	R\$ 44.990,00	Habilitado
RAQUEL CARNEIRO ROLIM ESMEERALDO	2159	VALFENDA 2A EDIÇÃO	R\$ 100.000,00	Habilitado
RAQUEL RODRIGUES PEREIRA	1105	CAPACITAÇÃO EM TÉCNICA BELCANTISTA	R\$ 50.000,00	Habilitado
REGINA CELIA MELO	1333	O MENINO QUE DESCOBRIU O LAGO PARANOIA	R\$ 39.625,00	Habilitado com glosa
RENATA CRISTINA CARDOSO	1507	HÁ VAGAS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS	R\$ 90.000,00	Habilitado
RENILSON DOS SANTOS BOM FIM	1283	NORDESTE CANDANGO	R\$ 110.000,00	Habilitado
RICARDO ANTONIO FERRER DA SILVA	968	O CASARÃO VERDE - PAIXÃO SEM LIMITE	R\$ 41.884,40	Habilitado
RICARDO CALDEIRA DE SOUZA	1851	CORPO-ESPAÇO	R\$ 40.000,00	Habilitado
RIVANILSON DA SILVA ALVES	1021	ENCONTRO NACIONAL DE BBOYS E BGIRLS EM BRASÍLIA	R\$ 199.965,00	Habilitado
ROBSON ELEUTÉRIO DA SILVA	1955	A HISTÓRIA DA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL	R\$ 39.656,92	Habilitado
RODRIGO DA SILVA LELIS	1032	CIRCULAÇÃO - 10 ANOS DE AÇÚCAR	R\$ 120.000,00	Habilitado
RODSON HENRIQUE RODRIGUES RAYNAL	1840	O MAMBEMBE	R\$ 49.755,31	Habilitado
ROGÉRIO ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR	950	CIRCULAÇÃO REGIONAL "TUMBALACATUMBA & O SUMIÇO DA PANDEIROLA"	R\$ 90.000,00	Habilitado
ROGÉRIO PEREIRA	1423	FLAUTAS DE PAPEL	R\$ 50.000,00	Habilitado
RÔMULO CESAR BARBOSA	1371	DIÁLOGOS MUSICAIS NA ESCOLA	R\$ 79.860,00	Habilitado
RONALDO CONDE AGUIAR	1643	MATA DO SÃO FRANCISCO	R\$ 27.860,00	Inabilitado
RONALDO SIQUEIRA	1259	CONTOS DE CORDEL, UMA HISTORIA DE VERSO PROSA E BAIÃO.	R\$ 17.897,98	Inabilitado
RONIVALDO TEODORO PEREIRA	2037	CARAVANA QUILOMBOS DA LIBERDADE	R\$ 110.000,00	Habilitado
ROSIMAR CEDRO DOS SANTOS	1153	O ROMANCE DO PAVÃO MISTERIOSO	R\$ 118.000,00	Habilitado
ROZELIA DOS SANTOS SILVA MENDES	1435	ARTESANATO DO CERRADO	R\$ 49.757,98	Habilitado
SANDRA ARAUJO DE LIMA	1087	(RE)VERSOS - A POESIA FEMININA DE BRASÍLIA	R\$ 31.369,00	Habilitado com glosa
SARA GOULART VIEIRA	1274	O ELIXIR DO AMOR, UMA COMÉDIA OPERÍSTICA	R\$ 150.000,00	Habilitado
SARA LOIOLA VIANA	2162	FESTIVAL INTERNACIONAL DE CANTORAS NEGRAS - YALÓDE	R\$ 200.000,00	Habilitado
SARA MARIA BRITTO MARIANO	1034	JOTA DALE COMBO CIRCULA	R\$ 80.000,00	Habilitado
SILVIA TAKEUTI QUINTELLA	1037	CLOWN	R\$ 100.000,00	Habilitado
SÔNIA MARIA RAMALHO DA SILVA MOTA	1516	DANÇART'ESPECIAL	R\$ 100.000,00	Habilitado
SUELENITO DOS SANTOS	191	CEILÂNDIA: DA VILA DO AIPI AO METRÔ!	R\$ 13.161,34	Habilitado
SUENE SOARES DA SILVA	948	I FESTIVAL MAGIA NEGRA	R\$ 120.000,00	Habilitado
TAIS FERNANDES KOSHINO	2018	FEIRA DENTE DE PUBLICAÇÕES 2019	R\$ 119.697,52	Habilitado
TAUANA MACEDO DE BRITO PEREIRA E PARREIRAS	1650	O QUE ME HABITA: "TENSÕES DO EXISTIR" EM UMA DANÇA	R\$ 59.000,00	Habilitado
TEREZINHA ALCANDIDA BORGES	1771	FORTALECENDO A CULTURA POPULAR ATRAVÉS DO RESGATE DOS BONECO	R\$ 48.500,00	Habilitado com glosa
THAIS PERIM KHOURI	1026	CERRADO ECOARTE	R\$ 100.000,00	Habilitado
THALES SOUZA SILVA	1188	CONEXÕES CAMERÍSTICAS - ENCONTRO DE MÚSICA DE CÂMARA	R\$ 107.830,00	Habilitado
THIAGO DE BARROS SANTOS	1262	N(OVO)	R\$ 42.980,00	Habilitado
THIAGO RIBEIRO SANTOS	505	PALCO-CÉU PARA DUAS VIOLAS ORGÂNICAS	R\$ 100.000,00	Habilitado
VALÉRIA DE VELASCO E PONTES	769	ACERVO DE ENSAIOS	R\$ 49.853,00	Habilitado
VANCLEIA PEREIRA DE CAMPOS PORATH	637	EMPRESTA-ME SEU TEMPO	R\$ 65.000,00	Habilitado
VANGUARDA ARTE CULTURA E PRODUÇÃO LTDA	1858	FALANDO COM IMAGENS, INCLUSÃO E PROTAGONISMO DO JOVEM SURDO	R\$ 50.000,00	Habilitado
VBS PRODUÇÕES E EVENTOS	913	XVII ENCONTRO DE FOLIA DE REIS DO DF	R\$ 390.000,00	Habilitado
VITOR COELHO CAMARGO DE MELO	786	EMBAIXO DAS UNHAS	R\$ 15.000,00	Habilitado
WAGNER HERMUCHE	562	A COREOGRAFIA DA VIOLÊNCIA	R\$ 45.000,00	Habilitado
WALBER ACIOLI LEAL DE SOUZA	758	MUNTCHAKO - FELA DUM GONZAGA	R\$ 120.000,00	Habilitado
YASMIN SANTOS DA SILVA FERNANDES ADORNO	1313	OFICINAS DE LINGUAGENS CRIATIVAS NO CAPS II	R\$ 50.000,00	Habilitado

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. No prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do dia 25 de abril de 2018, considerando o disposto na Resolução nº 5/2015 do Conselho de Cultura do DF, para os proponentes de projetos identificados nesta publicação como "Habilitado", deverá ser comprovado o atendimento aos requisitos descritos no item 12.1 do Edital, inclusive quanto à entrega de prestação de contas final em relação a possíveis benefícios anteriormente recebidos do Fundo de Apoio à Cultura, sob pena de decair do direito de celebrar o ajuste de concessão de apoio financeiro.

1.2. Os proponentes beneficiados com a concessão de apoio financeiro e sem pendências em relação a processos anteriores junto ao Fundo de Apoio à Cultura, deverão, também a partir do dia 25 de abril de 2018, efetuar cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<http://portalsei.df.gov.br/>), para posteriormente ter acesso de forma digital ao seu PROCESSO: referente ao projeto contemplado.

1.3. Após efetuar o cadastro, o beneficiário será notificado através de e-mail para que acesse seu PROCESSO: e efetue a impressão de ofício que deverá ser apresentado em uma agência do Banco de Brasília-BRB para abertura de conta corrente específica para o projeto.

1.4 A regularidade jurídica e fiscal do proponente beneficiado deverá ser comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos originais de acordo com o item 12.3 do edital, devendo ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do dia 25 de abril de 2018:

I - certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;

II - certidão negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU;

III - certidão de distribuição (ações cíveis), expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas;

V - declaração, sob as penas da lei, de que se trata de obra própria ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente;

VI - declaração formal, sob as penas da lei, de que não é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e que não possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como com servidores da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

1.5 Para os fins do disposto no item 1.4, subitem V, no caso de obras firmadas em coautoria deverá ser apresentada declaração dos coautores de que estão cientes e que autorizam e cedem o uso da obra para o projeto ou iniciativa, a ser apoiada pelo Fundo de Apoio à Cultura.

1.6 No caso de pessoa jurídica, além dos documentos relacionados no item 1.4, subitens I, II, III, IV e V, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

II - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

III - estatuto ou contrato social em que conste a atual composição societária da pessoa jurídica;

IV - ata de eleição da diretoria;

V - declaração expressa, sob as penas da lei, de que a pessoa jurídica não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

VI - declaração formal, sob as penas da lei, de que nenhum de seus sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores é servidor vinculado à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, nem possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como com servidores da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;

VII - declaração formal, sob as penas da lei, de que nenhum de seus sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores apresentou projetos ou iniciativas para o Fundo de Apoio à Cultura no mesmo exercício fiscal, e que não fará integrar em seus quadros sócio administrador, majoritário, diretor, ou constituirá como procurador pessoa que o tenha feito durante todo o período de vigência do ajuste.

1.7 Poderá ser apresentada pelo proponente uma única declaração que contenha todos os requisitos definidos nos incisos V, VI e VII do item 1.6.

1.8 Para prosseguimento do PROCESSO: de pagamento o beneficiário(a) deverá entregar no Protocolo Geral da Secretaria de Cultura do Distrito Federal os documentos exigidos nesta publicação, respeitando os prazos estabelecidos, além de comprovante de abertura de conta específica para o projeto contemplado, emitido pelo Banco de Brasília - BRB, constando, nome do beneficiário, CPF/CNPJ e número da conta.

1.9 O beneficiário que não cumprir com os prazos previstos nesta publicação terá seu PROCESSO: arquivado, sendo convocado para ocupar sua vaga o proponente do projeto, habilitado na etapa de mérito cultural, subsequente a sua colocação, após ser submetido à análise de admissibilidade, devendo ser observado se o projeto que será substituído foi contemplado nas vagas destinadas a linha de apoio, ou através dos critérios de remanejamento previstos no item 10 do edital, também deverá ser observado o recurso total destinado para o edital e os saldos remanescentes para remanejamento.

Brasília/DF, 13 de abril de 2018.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS
Secretário de Estado de Cultura

INEDITORIAIS**MONTREAL - HOTÉIS, VIAGENS E TURISMO S. A.**
CNPJ 02.703.809/0001-05 NIRE 53 3 0000517-6**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da MONTREAL - HOTÉIS, VIAGENS E TURISMO S.A. convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 25 de abril de 2018, às 09:00h, na sede social da Companhia, localizada no Setor Comercial Sul Quadra 06 Bloco A nº 130, 3º andar, em Brasília, Distrito Federal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017;

b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. Brasília (DF), 10 de abril de 2018. Romeu Ambrósio - Conselho de Administração - Presidente.

AUTO POSTO PETROBRASILIA LTDA
CNPJ: 04.978.708/0001-72**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº: 35/2018, para a atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos, na QI 616, Conjunto H - PLL, Lote 1 - Samambaia Norte/DF, Processo: 00391-00016520/2017-06. Biól Carlos Alberto Sampaio de Paulo.

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL-TCA
Extrato de Termo de Compromisso Ambiental - TCA nº: 32/2018-IBRAM. Processo: 00391-00016520/2017-06. Partes: do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM x AUTO POSTO PETROBRASILIA LTDA. Objeto: Regularização Ambiental da atividade de Posto de Revenda de Combustíveis. Vigência: 12 meses. Data da assinatura: 19 de março de 2018. Assinatura pelo IBRAM: Aldo César Vieira Fernandes - Presidente. Pela Compromissária: Biól Carlos Alberto Sampaio de Paulo - Representante Legal.
DAR - 352/2018

BRASPETRO COMBUSTÍVEIS LTDA**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº26/2018, para a atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos, no Endereço QNM 40, ÁREA ESPECIAL 14 - TAGUATINGA-DF, Processo IBRAM nº 00391-00017661/2017-38. Responsável Técnico Engª Renata Vieira Necos
DAR - 370/2018

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO
DO DISTRITO FEDERAL SINDICOM/DF
SCS - EDIFÍCIO JOSÉ SEVERO -
7º ANDAR BRASÍLIA -DF TELEFONE 3224-3808
CNPJ - 00.031.724/0001-00**EDITAL DE CONVOCAÇÃO-ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria Colegiada Executiva do Sindicom/DF- Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os empregados das empresas, SBF Comércio de Produtos Esportivos Ltda, (Nome de fantasia - CENTAURO) localizada nos seguintes endereços: SDN Conjunto "A", Loja 2.114, 2º Piso, Asa Norte, Conjunto Nacional, Brasília - DF, CEP: 70.077-900, SCN Quadra 05 Bloco "A", Loja 58S, 1º sub-solo, Brasília Shopping, Asa Norte, Brasília - DF, CSB 02, Lotes 01 a 04, Lojas PM 39 e PM 41, Alameda Shopping, Taguatinga - DF, SAI/AI SO CCCV Nº 6.580, Lojas 205/206, Park Shopping, Brasília - DF, SCS - Quadra 07, Bloco "A", Loja 2-P, Parte, Loja P-201, Pátio Brasil, Brasília - DF, STN Conjunto "J", T-89, Boulevard Shopping, Taguatinga - DF e Rua QS 1, Rua 210, Salões Comerciais 2029/3031, Taguatinga Shopping, Taguatinga - DF, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia, 19 de abril de 2018, sendo o 1º grupo às 10h e o 2º grupo às 16h, na sede do SINDICOM-DF, sito: SCS - Quadra 06, Bloco "A", Nº 81, Edifício José Severo 7º andar, em Brasília-DF, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Discussão e deliberação sobre a aprovação do Banco de Horas para o ano de 2018/2019, conforme a legislação pertinente; b) Assuntos gerais. Brasília-DF, 12 de abril de 2018. GERALDA GODINHO DE SALES - Secretaria Geral.
DAR-434/2018.

MARCELINO BARBERATO**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 072/2017, para a atividade de Turismo Rural, no Núcleo Rural Taguatinga, Chácara 29 - Taguatinga - DF - Via de Ligação - Taguatinga-Samambaia, processo nº 00391-00016791/2017-53. MARCELINO BARBERATO - SÍTIO GERANIUM.
DAR-438/2018.



BANCORBRÁS - HOTÉIS, LAZER E TURISMO S.A.

CNPJ 03.635.174/0001-19

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2017

A arrecadação atingiu um volume de R\$ 395 milhões, permanecendo 1,6% acima do realizado em 2016. Vale destacar que deste montante, 86,2% é proveniente da taxa de manutenção, seguido pelo ressarcimento de gastos com alimentação 9,7%, Suplemento 3,9% e outros somados 0,2%.

A quantidade de diárias utilizadas em 2017, superaram 956 mil, frente a 990 mil diárias utilizadas em 2016. A demanda internacional representou 6,7% do total das diárias utilizadas e o Preço Médio de Diária de Hotel - (PMDH) apresentou um incremento de 6,7% em relação a 2016.

O desempenho de vendas de títulos turismo em 2017 apresentou um incremento de 3,8%, em relação a 2016, com destaque para as vendas realizadas pelo Call Center, que representaram (59,9%) do total, seguidas pela Internet (15,4%), Convênios (14,6%), Filiais (9,2%), Parceiros (0,6%) e outros somados (0,3%). Relativamente ao mesmo período, as reativações cresceram 8,1% e os cancelamentos apresentaram incremento de 0,8%.

Em junho de 2017, foi finalizada a fase de estruturação da Gestão de Riscos Cooperativos no CBTUR e em agosto de 2017 foi iniciada a fase de monitoramento, com a Avaliação dos Controles. A empresa promoveu duas principais campanhas de vendas de títulos, Volta ao Mundo e Clube de Amigos que contribuíram para a performance de venda. Esteve presente, juntamente com as demais empresas do conglomerado Bancorbrás, da "Convenção de Vendas" realizada em janeiro/17, que teve como objetivo, alinhar a força de vendas, com foco em superar desafios e conquistar os resultados estabelecidos pela empresa para 2017.

A empresa encerrou o exercício de 2017 com uma carteira superior a 100 mil clientes ativos.

O EBITDA atingiu R\$ 46.020 mil em 2017, com margem de 41,51%.

A empresa apresentou um resultado financeiro no exercício de 2017 de R\$ 6.554 mil.

As receitas operacionais atingiram o montante de R\$ 118,3 milhões. Já as despesas operacionais sofreram uma redução de 4,9%, passando de R\$ 66,8 milhões em 2016 para R\$ 63,5 milhões neste exercício.

Em decorrência dos fatores acima expostos, o Resultado Líquido do Exercício atingido foi de R\$ 32.884 mil, frente aos R\$ 30.447 mil obtidos em 2016.

Brasília (DF), 14 de fevereiro de 2018.

Alfredo Leopoldo Albano Junior
Diretor-Geral de Planejamento e Desenvolvimento

Carlos Eduardo Alves Pereira
Diretor Executivo

BALANÇO PATRIMONIAL

	R\$(1)	
	31/12/2017	31/12/2016
ATIVO	393.738.334	349.416.847
CIRCULANTE	307.308.404	258.760.555
Caixa e equivalentes de caixa	87.075.257	31.068.109
Caixa e bancos	72.304	58.013
Aplicações de liquidez imediata (nota 04)	87.002.953	31.010.096
Direitos Realizáveis	220.233.147	227.692.446
Clientes (nota 05)	70.548.041	60.930.263
Cartões de crédito	3.142.466	5.057.781
Cheques a receber	-	2.573
Devedores por diárias contratadas (nota 06)	137.937.941	155.649.694
Adiantamentos a terceiros	168.733	150.515
Adiantamentos a funcionários	519.201	516.266
Impostos a compensar	66.354	46.196
Títulos a receber (nota 08)	2.150.000	-
Outros créditos (nota 7)	5.700.411	5.339.158
NÃO-CIRCULANTE	86.429.930	90.656.292
Realizável a longo prazo	42.685.657	55.976.906
Títulos e valores mobiliários (nota 04)	38.072.964	48.089.863
Títulos a receber (nota 08)	4.300.000	7.757.268
Partes relacionadas (nota 24)	308.418	129.775
Depósitos judiciais	4.275	-
Investimentos	8.553.751	50.055
Propriedade para investimento	8.503.276	-
Ações de empresas telefônicas	50.475	50.055
Imobilizável (nota 09)	35.140.549	34.525.641
Intangível	49.973	103.690
Software	43.687	97.404
Marcas e patentes	6.286	6.286

	R\$(1)	
	31/12/2017	31/12/2016
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (nota 17)	393.738.334	349.416.847
CIRCULANTE	230.940.163	201.225.023
Fornecedores e prestadores de serviços (nota 10)	38.220.575	30.459.675
Obrigações trabalhistas (nota 11)	1.983.494	2.341.228
Impostos, taxas e contribuições a recolher (nota 12)	2.693.787	3.241.718
Taxa de manutenção-gastos com alimentação (nota 13)	165.652.777	155.351.115
Gastos com alimentação (nota 13)	195.356	-
Suplemento - Hotéis Nacionais (nota 13)	7.750	-
Obrigações com terceiros (nota 15)	6.048.660	-
Outras obrigações (nota 14)	2.802.298	2.469.549
Dividendos (nota 17 c)	13.335.466	7.361.738
NÃO-CIRCULANTE	2.798.171	7.740.064
Obrigações com terceiros (nota 15)	1.511.403	-
Partes relacionadas (nota 25)	354.892	2.088.620
Juros sobre capital próprio	-	4.250.000
IRPJ e CSLL diferidos	853.026	1.290.634
Provisão para passivos contingentes (nota 16)	78.850	110.810
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (nota 17)	160.000.000	140.451.760
Capital social	80.000.000	80.000.000
Reservas de lucros	80.000.000	60.451.760

(As notas explicativas da administração integram as demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE LUCROS		LUCROS ACUMULADOS	RESULTADOS ABRANGENTES	R\$(1)
		RESERVA LEGAL	RESERVA DE INVESTIMENTOS			TOTAL
Saldos em 31 de dezembro de 2015	80.000.000	15.000.000	44.733.090	-	-	139.733.090
Lucro líquido do exercício				35.446.953		35.446.953
Distribuição de lucros				(22.366.545)		(22.366.545)
Destinações						
Reserva legal		1.000.000		(1.000.000)		-
Reserva de investimentos			22.085.215	(22.085.215)		-
Dividendos a distribuir				(7.361.738)		(7.361.738)
Juros sobre capital próprio a distribuir				(5.000.000)		(5.000.000)
Saldos em 31 de dezembro de 2016	80.000.000	16.000.000	44.451.760	-	-	140.451.760
Lucro líquido do exercício				32.883.706		32.883.706
Destinações						
Reserva de investimentos			19.548.240	(19.548.240)		-
Dividendos a distribuir				(13.335.466)		(13.335.466)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	80.000.000	16.000.000	64.000.000	-	-	160.000.000

(As notas explicativas da administração integram o conjunto das demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	R\$(1)			
	2017	2016		
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (nota 18)	59.423.895	55.697.755	Reversão/provisão para contingências	31.960 (16.888)
RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	(13.793.970)	(12.332.195)	Outras receitas operacionais (nota 20)	50.752.600 54.754.704
Comerciais	(4.614.209)	(5.357.867)	Outras despesas operacionais (nota 21)	(21.720.574) (22.444.385)
Pessoal (nota 19)	(14.864.320)	(14.833.330)	RESULTADO ANTES DOS EFEITOS FINANCEIROS	45.629.925 43.365.560
Honorários da diretoria	(905.228)	(824.486)	Receitas financeiras (nota 22)	12.076.170 14.663.079
Encargos sociais	(5.238.658)	(4.871.826)	Despesas financeiras (nota 23)	(5.524.118) (4.864.021)
Benefícios	(7.541.058)	(6.879.148)	RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES	52.181.977 53.164.618
Comunicação	(1.205.407)	(1.083.789)	Contribuição social (nota 24)	(4.673.190) (4.317.070)
Utilidades e serviços	(49.934)	(609.103)	Imposto de renda (nota 24)	(12.628.916) (11.647.962)
Aluguéis	(596.235)	(525.366)	PARTICIPAÇÕES NO LUCRO	(1.996.165) (1.752.633)
Serviços de terceiros	(3.653.598)	(4.621.172)	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	32.883.706 35.446.953
Gerês	(433.954)	(1.496.299)	QUANTIDADE DE AÇÕES	4.000.000 4.000.000
Impostos, taxas e contribuições	(2.760.448)	(2.491.322)	LUCRO LÍQUIDO POR AÇÃO	8,22 8,86
Depreciações e amortizações	(994.907)	(1.031.918)		

(As notas explicativas da administração integram as demonstrações contábeis)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	R\$(1)	
	31/12/2017	31/12/2016
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro Líquido do Exercício	32.883.706	30.446.953
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao fluxo de caixa das atividades operacionais:		
- Depreciações e amortizações	994.907	1.031.918
- Provisões para contingências	(31.960)	16.889
- Baixa de investimentos	-	-
- Baixa de bens do imobilizado	9.902.034	226.883
Resultado Ajustado	43.748.687	31.722.643
Redução (aumento) dos ativos operacionais	20.750.548	24.345.233
Clientes	(9.617.778)	25.407.265
Impostos a recuperar	(20.158)	13.589
Títulos a receber	1.307.268	511.752
Outros ativos	29.081.216	(1.587.373)
Aumento (redução) dos passivos operacionais	23.081.479	(26.994.853)
Fornecedores	7.760.900	(8.913.607)
Outros passivos	15.320.579	(18.081.246)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	87.580.714	29.073.023
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisições em imobilizado	(11.458.132)	(3.290.933)
Aquisições em intangível	-	(745)
Aquisições em investimento	(8.503.696)	-
Caixa líquido proveniente das atividades de investimento	(19.961.828)	(3.291.678)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Distribuição de dividendos adicionais	(11.611.738)	(22.366.545)
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	(11.611.738)	(22.366.545)
AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	56.007.148	3.414.800
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	31.068.109	27.653.309
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	87.075.257	31.068.109

(As notas explicativas da administração integram as demonstrações contábeis)

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017

NOTA 01. CONTEXTO OPERACIONAL

A BANCORBRÁS - HOTÉIS, LAZER E TURISMO S.A., é uma Companhia integrante do conglomerado Bancorbrás, foi constituída em 08 de setembro de 1987, com sede em Brasília (DF), tendo como objeto social administrar clube de férias, inclusive o clube de férias com o nome-fantasia CLUBE BANCORBRÁS, administrar empreendimentos próprios ou conveniados do tipo hotel, hotel-residência e ofertar, reservar e vender acomodações e outros serviços em meio de hospedagem postos à disposição dos consumidores por terceiros ou pela própria Sociedade.

NOTA 02. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária e o Pronunciamento Técnico de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas ("CPC-PME") emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a estimativas, incluem o valor residual do ativo imobilizado e do ativo intangível e a provisão para contingências. A liquidação dessas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos provisionados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e premissas pelo menos anualmente.

Em conformidade com a Resolução nº 1.184/2009, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), informamos que a conclusão da elaboração das demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado em 31/12/2017, foi autorizada pela Diretoria em 18/01/2018.

a) Base de Mensuração: As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos ativos financeiros disponíveis para venda, os quais são mensurados pelo valor justo.

b) Moeda funcional: Nas demonstrações contábeis os itens foram mensurados utilizando a moeda do ambiente econômico primário no qual a



BANCORBRÁS - HOTÉIS, LAZER E TURISMO S.A.

Companhia atua. As demonstrações contábeis estão apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Dentre as principais diretrizes adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, ressaltam-se:

a) Apuração do resultado

(i) Reconhecimento de receitas e custos da operação

O reconhecimento das receitas de serviços, oriundas da intermediação de diárias, tem como pressuposto básico o resultado apurado em cada reserva, na data do "check out" mais dois dias úteis.

(ii) Despesas

As despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de três meses ou menos, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de taxa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

c) Ativos e passivos circulantes e não circulantes

A classificação dos ativos e passivos circulantes e não circulantes obedece aos artigos 179 e 180 da Lei nº 6.404/76. Os direitos são demonstrados pelos valores de realização, incluídos os rendimentos e as variações monetárias incorridos ou deduzidos das correspondentes rendas a apropriar, quando aplicáveis. As obrigações são demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis, incluídos os

encargos e as variações monetárias incorridos ou deduzidos das correspondentes despesas a apropriar, quando aplicáveis.

d) Imobilizado

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas, quando aplicável.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado) são contabilizados como receitas/despesas operacionais no resultado.

A depreciação é computada pelo método linear, com base na vida útil estimada de cada bem, em conformidade com o disposto o CPC 27, conforme taxas demonstradas na Nota Explicativa 09.

e) Intangível

Refere-se a direito de uso de software e marcas e patentes. São avaliados pelo custo de aquisição, deduzidos da amortização acumulada. A amortização do direito de uso de software é calculada pelo método linear e não supera o prazo de cinco anos.

f) Contribuição Social e Imposto de Renda correntes e diferidos

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente apurados com base no lucro real anual, foram calculados nas alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil por ano, para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido.

g) Avaliação dos ativos e passivos

A Companhia efetua anualmente a avaliação dos seus ativos e passivos circulantes e não circulantes para efeito de valor presente, não sendo apurados valores relevantes para ajustes, face a natureza e condições de contratação das operações.

h) Redução ao valor recuperável de ativos

O imobilizado e outros ativos não circulantes, inclusive os ativos intangíveis, são revistos anualmente para se identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo. Para fins de avaliação, os ativos são agrupados no menor grupo de ativos para o qual existem fluxos de caixa identificáveis separadamente. A Companhia realizou avaliação de impairment e não identificou valores para registro contábil.

i) Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos no CPC 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis e consideram premissas definidas pela Administração e sua Assessoria Jurídica:

(a) Ativos contingentes: Trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações financeiras apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização, geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos, ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível.

(b) Passivos contingentes: Decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por terceiros e órgãos públicos, em ações civis de natureza fiscal, previdenciária e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas pela Assessoria Jurídica, e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança.

As contingências são divulgadas como:

prováveis, para as quais são constituídas provisões; possíveis, divulgadas sem que sejam provisionadas; e remotas, que não requerem provisão e divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma

adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

j) Capital social

Os instrumentos financeiros emitidos pela empresa são tratados como patrimônio apenas na medida em que não satisfaçam a definição de um passivo financeiro.

k) Instrumentos financeiros

Conforme determina a Resolução nº 1.199/09 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), a avaliação do valor justo dos instrumentos financeiros incluídos no balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e 2016, não resultou em ajustes significativos, tendo em vista que os valores contábeis aproximam-se dos valores de mercado.

A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas frente às vigentes no mercado.

Os instrumentos financeiros não derivativos incluem aplicações financeiras, créditos a receber e outros recebíveis, incluindo caixa e equivalentes de caixa, assim como contas a pagar e outras dívidas.

A Companhia classifica seus ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado, mantidos até o vencimento e disponíveis para venda. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos.

l) Gestão de riscos

(i) Risco com taxa de juros

O risco associado é oriundo da possibilidade da Companhia ter redução nos resultados financeiros, pela queda das taxas de remuneração, uma vez que não possui passivos financeiros.

(ii) Política de gestão de riscos financeiros

A Empresa possui e segue política de gerenciamento de risco, que orienta em relação a transações e requer a diversificação de transações e contrapartidas. Nos termos dessa política, a natureza e a posição geral dos riscos financeiros são regularmente monitoradas e gerenciadas a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa.

(iii) Risco de liquidez

É mínimo o risco da Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

A Companhia não realiza operações com instrumentos financeiros derivativos.

m) Tributos

Calculados às alíquotas abaixo demonstradas. Consideram para efeito das respectivas bases de cálculo, a legislação vigente pertinente a cada tributo.

Tributo	Alíquota
Imposto de Renda (IRPJ)	15%
Adicional de Imposto de Renda	10%
Contribuição Social (CSLL)	9,0%
PIR sobre Receitas Operacionais não cumulativas	1,65%
Cofins sobre Receitas Operacionais não cumulativas	7,60%
PIR sobre Receitas Operacionais cumulativas	0,65%
Cofins sobre Receitas Operacionais cumulativas	3,0%
PIR sobre Receita Financeira	0,65%
Cofins sobre Receita Financeira	4,0%
ISS	5,0%

NOTA 04. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Os títulos e valores mobiliários são compostos conforme descrição abaixo, com rentabilidade média de 10,02% no ano de 2017.

Descrição	31/12/2017	31/12/2016
Banco do Brasil CP Corp 400 Mil	489.775	731.687
Banco do Brasil RF LP Corp 03 Milhões	16.197.533	8.658.351
Ourocap Premium/Torcida PU 36	2.569.417	3.925.000
Banco Bradesco CDB/CDI	9.872.256	9.555.412
Banco Bradesco CDB/CDI Venc. 19/03/2018	568.807	-
Banco Bradesco EMP FICFI REF DI TOP	18.083.348	4.857.158
Banco Bradesco Investplus	8.896	2.962
Banco de Brasília CDB/CDI	7.746.603	9.832.371
Banco de Brasília CDB/CDI Venc. 30/11/2018	1.937.770	-
BRB CAP - Série Max	130.000	130.000
BRB FIC/CI RF DI LP 1 Milhão	-	1.000.310
BRB FIC/CI RF DI LP 1 Milhão Venc. 30/11/2018	1.086.493	-
Banco Santander Corporate DI	13.001.184	6.793.490
Banco Santander CDB/RDB	1.011.195	3.118.570
Banco Santander CDB/CDI Venc. 13/07/2018	2.023.366	-
Banco Santander Contamox Empresarial	6.651	5.218
Título Capitalização Santander DIN DIN	500.000	500.000
Banco Itaú Aplicação Aut. Mais	3.928	7.269
Banco Itaú Empresa VIP DI	-	3.479.084
Banco Itaú Empresa CDB/ DI Venc. 10/09/2018	2.608.210	-
Banco Itaú Trust DI	13.420.273	4.720.720
Caixa Econômica FIC Max Cred.Priv.	6.315.588	10.526.482
Caixa FIC Expertise RF Cred. Priv.	10.187.326	6.480.094
Caixa Econômica CD/CI	11.624.907	-
Citibank CDB/CI	4.618.587	3.808.094
Banrisul CDB/CDI	-	967.750
Banrisul CDB/CDI Venc. 14/03/2018	1.063.804	-
Total	125.075.917	79.099.960
Ativo circulante	(87.002.953)	(31.010.096)
Ativo não circulante (*)	38.072.964	48.089.863

(*)A Bancorbrás - Hotéis, Lazer e Turismo S.A. tem recursos disponíveis e perspectiva de geração de lucros para os próximos exercícios, que suportam a manutenção das aplicações classificadas no não circulante até a data vencimento.

NOTA 05. CLIENTES

Referem-se a direitos junto aos clientes que já utilizaram suas diárias, se hospedando em hotéis conveniados da Bancorbrás e não realizaram o pagamento das taxas de manutenção previstas no regimento interno do Clube, considerando taxas vencidas e a vencer.

NOTA 06. DEVEDORES POR DIÁRIAS CONTRATADAS

Trata-se de diárias adquiridas, por antecipação, para futura utilização em hotéis conveniados no país e no exterior.

NOTA 07. OUTROS CRÉDITOS

Trata-se de conta transitória, referente à cobrança de clientes enviada aos bancos e recebida no mês seguinte. É composta pelos seguintes eventos: Taxa de manutenção, gastos com alimentação a ressarcir, suplementos a ressarcir e taxa de adesão.

NOTA 08. TÍTULOS A RECEBER

Proveniente da venda a prazo, em setembro/2013, de 03 (três) hotéis próprios em Porto Seguro (BA). Em 01 de junho de 2017 foi firmado o 1º aditivo ao instrumento particular de promessa de compra e venda com pacto adjecto de fiança, com as seguintes condições de pagamento:

03 (três) parcelas fixas no valor de R\$ 2.150.000 (dois milhões cento e cinquenta mil reais) com vencimentos em 15 de março de 2018, 15 de março de 2019 e 15 de março de 2020.

NOTA 09. IMOBILIZADO

Descrição	Depreciação % a.a	31/12/2017		31/12/2016	
		Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Valor Líquido
Imóveis em uso	3,5	27.750.642	7.762.443	19.988.199	19.463.039
Móveis, utensílios e instalações	13	5.055.661	2.508.667	2.546.994	2.644.539
Máquinas e equipamentos	11	1.313.428	571.129	742.299	673.476
Equipamentos de comunicação	10	798.782	712.130	86.652	128.280
Sistema de Segurança	18	75.426	31.619	43.807	50.595
Hardware	22	1.168.809	776.311	392.498	474.380
Imobilizações em curso	-	11.340.100	-	11.340.100	11.091.332
Totais		47.508.848	12.362.299	35.140.549	34.525.641

NOTA 10. FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

As contas de fornecedores e prestadores de serviços têm a seguinte composição:

Descrição	31/12/2017	31/12/2016
Prestadores de serviços	808.251	465.037
Hotéis	29.876.718	25.753.603
Cafê pool	439.446	401.098
Aquisição de diárias	7.096.160	3.839.937
Total	38.220.575	30.459.675

NOTA 11. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Descrição	31/12/2017	31/12/2016
Provisões de férias e encargos	1.983.494	2.341.228
Total	1.983.494	2.341.228

NOTA 12. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

Descrição	31/12/2017	31/12/2016
Encargos sociais e previdenciários sobre folha		
INSS	430.332	420.322
FGTS	140.711	145.205
Total	571.043	565.527
Tributos a recolher		
PIR	79.486	93.164
COFINS	374.355	441.678
ISS	501.916	566.418
IRRF	207.121	218.590
IRPJ	502.452	806.748
CSLL	287.285	348.322
Contribuição sindical	311	266
PIS/COFINS/CSLL Retenções Lei 10.833/03	169.818	201.005
Total	2.122.744	2.676.191
Total de impostos e contribuições	2.693.787	3.241.718

NOTA 13. TAXA DE MANUTENÇÃO

Trata-se do recebimento de clientes, para utilização em título de turismo, recebida em 12 (doze) parcelas mensais, cuja cobrança é efetuada por meio de débito em conta corrente bancária do cliente ou de cartão de crédito, sendo que a baixa ocorre quando da utilização das diárias.



BANCORBRÁS - HOTÉIS, LAZER E TURISMO S.A.

NOTA 14. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Descrição	31/12/2017	31/12/2016
Participação nos lucros e resultados	2.221.165	1.742.900
Recursos de clientes a identificar	561.463	726.241
Associação dos funcionários da Bancorbrás	18.836	408
Pensão alimentícia	834	-
Total	2.802.298	2.469.549

NOTA 15. OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS

Trata-se da aquisição, em 06 de junho de 2017, de 50 (cinquenta) unidades autônomas futuras, no empreendimento Iptocia Mar Resort, no valor de R\$ 11.340.100 (onze milhões, trezentos e quarenta mil e cem reais), a ser pago da seguinte forma:
Entrada de R\$ 2.268.020 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil e vinte reais) e 18 (dezoito) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 504.005 (quinhentos e quatro mil, cinco reais), corrigidas monetariamente e cumulativamente pelo INCC a contar da data da assinatura do contrato.

NOTA 16. PASSIVOS CONTINGENTES

A Companhia é demandada em ações judiciais, envolvendo questões trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos.

A Administração, com base em informações de sua Assessoria Jurídica, análise das demandas judiciais pendentes e, quanto às ações trabalhistas, com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas, constitui provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas com os processos em curso, classificados como de risco provável de perda como segue:

a) Passivos Contingentes - Riscos Prováveis

Passivos Contingentes	31/12/2017	31/12/2016
Cíveis	78.850	110.810
Totais	78.850	110.810
Quantidade de ações	17	20

b) Passivos Contingentes - Riscos Possíveis (Não provisionados)

Os passivos contingentes classificados como de perda possível não são reconhecidos contabilmente.

As ações movidas contra a Bancorbrás - Hotéis, Lazer e Turismo S.A., no aspecto cível, têm objeto em pedidos de indenização com base em alegações de danos fundamentados no Código de Defesa do Consumidor. Os saldos dos passivos contingentes possíveis de perdas, totalizam em 31/12/2017, R\$ 268.599 referente a 55 (cinquenta e cinco) ações e R\$ 306.884 referente a 47 (quarenta e sete) ações em 31/12/2016.

NOTA 17. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social

O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 80.000.000 (oitenta milhões de reais) representado por 4.000.000 (quatro milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pertencente integralmente a acionista Bancorbrás Empreendimentos e Participações S.A., uma vez que a Companhia é subsidiária integral.

b) Reserva legal

Atendendo ao disposto no artigo 193 da Lei 6.404/76, a reserva legal não foi constituída, face ao limite legal de 20% do capital social.

c) O lucro foi destinado conforme segue:

DESTINAÇÃO DO LUCRO E FORMAÇÃO DE RESERVA	
Lucro líquido do exercício	32.883.706
(-) Reserva legal	-
(=) Base de cálculo para dividendos	32.883.706
(-) Dividendos	13.335.466
(-) Reserva para investimentos	19.548.240
(=) Lucros acumulados	-

NOTA 18. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

Descrição	2017	2016
Intermediação serviços com hospedagem	67.369.657	63.180.614
Revista Bancorbrás	330.109	295.077
(-) Cancelamento de serviços	479.363	280.674
Cofins	3.314.999	3.256.457
PIS	718.250	705.566
ISS	3.763.259	3.535.239
(-) Total de impostos	7.796.508	7.497.262
Receita Operacional Líquida	59.423.895	55.697.755

NOTA 19. DESPESAS COM PESSOAL

Descrição	2017	2016
Salários	8.948.731	8.531.470
Adicional de dedicação integral	2.083.975	1.959.241
Anuênios	969.904	859.917
Comissões/horas extras/descanso semanal remunerado	185.079	65.783
Aviso prévio indenizado	72.499	61.773
Férias	1.160.298	1.914.542
13º salário	1.443.834	1.440.604
Total	14.864.320	14.833.330

NOTA 20. OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

Descrição	2017	2016
Renda com diárias não utilizadas no período	35.712.199	37.991.320
Taxa de mudança de categoria	1.952	133.159
Renda com unidades hoteleiras próprias	7.920.499	7.229.087
Premiação sorteio-título de capitalização	20.004	50.000
Taxa de adesão	1.207.394	1.846.955
Dividendos recebidos	1.530	1.076
Receitas com passivos não liquidados	5.610.738	7.503.055
Rateio e recuperação de despesas	55.946	-
Ganho na alienação/baixa imobilizado	-	52
Ganho judicial-Recuperação de INSS	222.338	-
Total	50.752.600	54.754.704

NOTA 21. OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS

Descrição	2017	2016
Manutenção e conservação	177.603	95.372
Viagens e estadas	786.447	812.609
Seguro e assistência	6.808.702	7.167.306
Manutenção de hotéis próprios	6.002.115	6.252.924
Despesas com diárias e no show	1.128.723	1.385.253
Perdas assumidas	3.515.893	3.134.569
Prejuízo sem ação judicial	482.486	-
Indenizações contratuais	152.868	78.609
Patrocínio	837.584	1.170.725
Festividades e brindes	289.628	200.087
Doações	6.350	-
Perda alienação ou baixa de imobilizado	2.018	93.346
Plano de previdência-diretor sem vínculo empregatício	136.525	133.863
Multas não dedutíveis	7.213	-
Contribuição para associação de funcionários	115.814	111.066
Rateio de despesas	1.218.705	1.583.047
Promoções, premiações e sorteios	51.900	184.931
Gratificações	-	40.678
Total	21.720.574	22.444.385

Parte dos honorários da diretoria no valor de R\$ 84.336 referente ao exercício de 2016, que estava alocado em outras despesas operacionais, foi reclassificado para honorário da diretoria.

NOTA 22. RECEITAS FINANCEIRAS

Descrição	2017	2016
Rendimentos de aplicações financeiras	9.254.295	10.520.870
Descontos obtidos	2.043.615	3.538.729
Varição cambial	105.987	103.843
Juros ativos	103.219	10.374
Juros sobre capital próprio	877	1.015
Variações monetárias ativas	568.177	488.248
Total	12.076.170	14.663.079

NOTA 23. DESPESAS FINANCEIRAS

Descrição	2017	2016
Despesas bancárias	2.817.371	1.883.419
Juros passivos	37.880	26.379
Variações monetárias passivas	34.504	-
Descontos concedidos	813.452	320.733
Taxa administração de cartão	1.355.949	1.348.932
Varição cambial	464.962	1.284.551
Subtotal	5.524.118	4.864.021
Juros sobre capital próprio	-	5.000.000
Total	5.524.118	9.864.021

NOTA 24. DESPESAS TRIBUTÁRIAS - CSLL/IRPJ

Descrição	2017	2016
Cálculo da Contribuição Social e Imposto de Renda Pessoa Jurídica		
Lucro líquido antes da contribuição social	50.185.812	46.411.986
Adições	4.229.796	3.692.071
Patrocínio sem incentivo fiscal	537.584	1.170.725
Provisões processos judiciais	321.018	509.515
Participação nos lucros e resultados - administradores	600.000	570.000
Realização venda do ativo permanente a longo prazo	1.287.082	686.872
Outras adições	1.484.112	754.959
Exclusões	1.204.190	1.449.736
Reversão de provisão processos judiciais	352.978	492.627
Adequação vida útil imobilizado	849.682	956.034
Outras exclusões	1.530	1.075
(=) Base de cálculo da CSLL e IRPJ	53.211.418	48.654.321
Contribuição Social devida	4.673.190	4.317.070
Imposto de Renda devido	12.628.916	11.647.962

NOTA 25. PARTES RELACIONADAS

a) Partes relacionadas

As operações com partes relacionadas referem-se a pagamento de prestação de serviços administrativos e outros gastos, tais como aluguéis de imóveis e rateio de despesas administrativas.

Descrição	2017	2016
Bancorbrás Empreendimentos e Participações S.A.	16.321	13.204
Instituto Bancorbrás de Responsabilidade Social	20.216	30.072
Bancorbrás Viagens e Turismo S.A.	261.290	86.138
Bancorbrás Administradora de Consórcios S.A.	10.591	361
Total	308.418	129.775

NOTA 26. OUTRAS INFORMAÇÕES

a) A Companhia não é patrocinadora de nenhum plano de pensão e de benefícios pós-emprego aos seus empregados, nem de plano de opção de compra de ações.

b) Plano de saúde

A Companhia mantém plano de saúde e programas de assistência à saúde e campanhas de prevenção de doenças, visando a promoção do bem-estar de seus beneficiários, diretamente ou por meio de convênio. A Companhia não tem responsabilidade em relação ao benefício pós-emprego do plano de saúde.

ALFREDO LEOPOLDO ALBANO **JORGE TOMIO GUIYOTOKU**
Diretor-Presidente **Director-Geral de Adm. e Suporte Logístico**
EDIVANIRA VIEIRA DINIZ
Contadora CRC 009.619/O-5 DF

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da BANCORBRÁS - HOTÉIS, LAZER E TURISMO S.A., em cumprimento às disposições legais e estatutárias, em reunião desta data, examinou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa e Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis. Com base nos exames efetuados e nos esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício, dos Administradores da empresa e da respectiva Contadora, bem assim nos Relatórios dos Auditores Independentes, opina que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas.

Cabe registrar a ressalva acerca dos saldos contábeis não conciliados apontada no Relatório da Auditoria Independente sobre as Demonstrações Contábeis (União Auditores Independentes), cuja regularização será objeto de plano de ação a ser implementado pela respectiva Diretoria.

Brasília (DF), 15 de fevereiro de 2018.

CONSELHO FISCAL

CELIUS GUIMARÃES MARCONDES FETTOSA
FERNANDO LUÍS SENNA ITABORAÍ
OROMAR DARLAN DE PINHO TAVARES

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Acionistas e Administradores da
BANCORBRÁS HOTÉIS, LAZER E TURISMO SA.
Brasília - DF

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da BANCORBRÁS HOTÉIS, LAZER E TURISMO SA. que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelo comentado no item a seguir "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BANCORBRÁS HOTÉIS, LAZER E TURISMO SA., em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

A empresa não concluiu a conciliação dos saldos das seguintes contas contábeis: i) ativo - Taxa de Manutenção Mensal-Parcelas a receber, Gastos com alimentação, Suplementos a ressarir; ii) Passivo - Taxa de Manutenção Mensal, Hotéis Internacionais - Diárias Antecipadas.

Dessa forma, não foi possível mensurar eventuais impactos do assunto descrito no parágrafo anterior, e consequentemente, no resultado e no saldo do patrimônio líquido de 31 de dezembro de 2017.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**BANCORBRÁS - HOTÉIS, LAZER E TURISMO S.A.****Ênfase**

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram por nós auditadas, com relatório com opinião com ressalva emitido em 31 de março de 2017, em relação a não composição e conciliação dos saldos das seguintes contas contábeis: Gastos com Alimentação/Refeição (R\$ 7.934 mil), Suplementos a Ressorcir (R\$ 4.017 mil).

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor A administração da companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos

relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o

ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília (DF), 14 de fevereiro de 2018.

UNIÃO AUDITORES INDEPENDENTES S/S. **ANTONIO CESAR GANDARA**
CRC DF 501/O-1 Contador CRC SP 166522/O-0 T-DF

ORLANDO CARLOS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

CNPJ/MF: 00.635.698/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONTINUAÇÃO**DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO DIA 26 DE ABRIL DE 2017**

A Administração convoca os senhores quotistas a se reunirem para darem continuidade à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 3 de maio de 2018, às 16:00, na sede social, no SIA trecho 3, lotes 1130/1180, parte A, Brasília/DF, com a finalidade deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2016; e II - Destinação e distribuição dos lucros do ano 2016. Brasília-DF, 06 de abril de 2018. A Administração, por Orlando Carlos da Silva Júnior, Luís Fernando Machado e Silva e Regina Maria Machado e Silva.

DAR - 398/2018

ORLANDO CARLOS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

CNPJ/MF: 00.635.698/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

A Administração convoca os senhores quotistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 4 de maio de 2018, às 14h, na sede social, no SIA trecho 3, lotes 1130/1180, parte A, Brasília/DF, com a finalidade deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I. Prestação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2017; II. Destinação e distribuição de lucros de 2017; III. Ajuste do Contrato Social em atenção ao acordão proferido pela 6ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios nos autos do processo nº 0009523-42.2015.8.07.0001; IV. Ratificação da deliberação da Assembleia do dia 24 de fevereiro de 2017 para eleição da administração; e V. Ratificação da deliberação da Assembleia do dia 30 de abril de 2015 para aumento do capital social. Brasília-DF, 06 de abril de 2018. A Administração, por Orlando Carlos da Silva Júnior, Luís Fernando Machado e Silva e Regina Maria Machado e Silva.

DAR 399/2018

CITY OFFICES INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

CNPJ/MF Nº 10.879.725/0001-55 - NIRE 53.3.0001039-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26/01/2018**

Às 11h00min do dia 26 de janeiro de 2018, em segunda convocação, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da CITY OFFICES INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, na sede social localizada no SIA Trecho 02, Lote 630 Parte 23, Zona Industrial (Guará), Brasília/DF, CEP nº 71.200-020, sociedade anônima com inscrição na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53.3.0001039-1, em 05/06/2009, e CNPJ/MF nº 10.879.725/0001-55, doravante denominada "Companhia". Presentes acionistas titulares de ações representativas de 50% (cinquenta por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas e Lista de Presença. Convocação por Edital, publicado em primeira convocação no Diário Oficial do Distrito Federal nos dias 22, 28 e 29 de dezembro de 2017, páginas 99, 57 e 76 respectivamente, e no Jornal de Brasília nos dias 26, 27 e 28 de dezembro de 2017, páginas 29, 27 e 22, respectivamente; e em segunda convocação no Diário Oficial do Distrito Federal nos dias 18, 19 e 22 de janeiro de 2018, páginas 43, 51 e 30 respectivamente, e no Jornal de Brasília nos dias 16, 17 e 18 de janeiro de 2018, páginas 22, 26 e 21 respectivamente, conforme dispõe o art. 124 da Lei nº

6.404/1976 ("Lei das S.A."). Instalada a sessão na forma do disposto no Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, foram eleitos pelos presentes para compor a Mesa: para Presidente, DILTON CASTRO JUNQUEIRA BARBOSA, e para Secretário WALMIR RODRIGUES SILVA. Ordem do dia: 1) Aprovação do aumento de capital social da Companhia, mediante a capitalização de créditos contabilizados como Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC, no valor de R\$ 1.352.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil reais), mediante (a) a emissão de 1.722.951 (um milhão, setecentas e vinte e duas mil, novecentas e cinquenta e uma) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 0,78478 por ação, fixado nos termos do artigo 170, §1º, inciso II, da Lei nº 6.404/1976; e (b) a destinação do saldo no valor de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) para a conta de Reserva de Capital da Companhia; e 2) Aprovação da reforma no estatuto social em função do aumento do capital social. Colocadas as matérias em exame, discussão e posterior votação, foram expressa e unanimemente aprovadas pelos acionistas presentes, sem restrições ou ressalvas, as deliberações abaixo: a) Aprovar, por unanimidade, o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 1.352.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil reais), sendo que, diferentemente do que constou no edital, o valor de emissão sem arredondamento é de R\$ 0,78455980 ao invés de R\$ 0,78478, portanto, essa alteração impactará no número de ações emitidas, e no montante destinado à conta de capital social, que é de R\$ 1.351.999,74 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos) e o saldo, no valor de R\$ 0,26 (vinte e seis centavos), destinado à conta de Reserva de Capital da Companhia. Dessa forma, o capital social passará dos atuais R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para R\$ 2.351.999,74 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), mediante subscrição particular de 1.723.259 (um milhão, setecentas e vinte e três mil, duzentas e cinquenta e nove) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao custo unitário de emissão de R\$ 0,78455980 por ação, o qual foi estabelecido em observância ao critério previsto no artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei das S.A. As ações ora emitidas são totalmente subscritas e integralizadas, nesta data, pela acionista BRASAL INCORPORAÇÕES E CONTRUÇÕES DE IMÓVEIS LTDA., em moeda corrente nacional, à vista, mediante a capitalização de "AFAC" - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social, devidamente registrado e contabilizado pela Companhia, conforme indicado no Boleto de Subscrição constante do Anexo II a presente. Fica, desde já, garantido aos acionistas não presentes o direito de preferência na subscrição das ações relativas ao aumento do capital social da Companhia ora aprovado, na proporção do número de ações que possuírem, a ser exercido no prazo decadencial de até 30 (trinta) dias, contados da presente data, na forma do disposto no art. 171 e seus parágrafos da Lei das S.A.; b) Nova redação dada ao Art. 5º do Estatuto Social da Companhia: "Art 5º - O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 2.351.999,74 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos) dividido em 2.723.259 (dois milhões, setecentas e vinte e três mil, duzentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal."; c) Em função da alteração promovida no Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, os acionistas aprovaram sua consolidação com a seguinte redação: "ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA CITY OFFICES INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º - CITY OFFICES INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, de propósito específico, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e, em suas omissões, pela Lei nº 6.404/1976 e demais disposições legais aplicáveis. Art. 2º - A Companhia tem sede no SIA, Trecho 02, Lote 630 Parte 23, Zona Industrial (Guará), Brasília/DF, CEP 71.200-020, que é seu foro, podendo criar, instalar e encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria. Art. 3º - Objeto da sociedade é o exercício da atividade específica e exclusiva de incorporação, construção, venda e recebimento das parcelas provenientes da venda das unidades imobiliárias do empreendimento

CITY OFFICES JORNALISTA CARLOS CASTELLO BRANCO, situado no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 02, Lotes 420/430/440, Brasília-DF. Parágrafo Único - A responsabilidade técnica da Sociedade pelos serviços executados de acordo com o seu objeto social perante o CREA-DF (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Brasília - Distrito Federal) ficará a cargo de profissionais devidamente habilitados e qualificados, pertencentes ao seu quadro ou a serem contratados. Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo determinado, limitado pela conclusão do objeto social, que se realizará após a incorporação, construção, venda e recebimento das parcelas das unidades imobiliárias do empreendimento, cujo prazo estimado é de 10 (dez) anos a contar do início das atividades, efetivado em 22/05/2009. CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES. Art. 5º - O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 2.351.999,74 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos) dividido em 2.723.259 (dois milhões, setecentas e vinte e três mil, duzentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo Segundo - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, provisoriamente, cautelas que as representem, os quais serão assinados por dois diretores, bem como ações preferenciais nominativas. Parágrafo Terceiro - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade. Parágrafo Quarto - Verificando-se a alienação e/ou transferência das ações por algum dos acionistas, aos demais caberá o direito de preferência em qualquer caso, tudo na forma estabelecida junto ao Acordo de Acionistas celebrado entre as partes que compõem esta Companhia. Art. 6º - A Diretoria poderá suspender os serviços de transferência de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, antes da realização da Assembleia Geral, ou 60 (sessenta) dias intercalados durante o ano. Art. 7º - Em caso de aumento do capital social, em decorrência da utilização de reservas de lucros que tenham sido, a qualquer título, retidos por decisão da Assembleia Geral, inclusive os decorrentes de correção monetária dos valores contábeis da sociedade, serão distribuídos a todos os acionistas "pro-rata-temporis", como bonificação em novas ações, proporcionalmente à quantidade destas em cada exercício social que for encerrado. Art. 8º - Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias, com relação ao resultado do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados proporcionalmente ao tempo em que intercorrer entre a data da liberação das quantias integralizadas e o término daquele período. CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL. Art. 9º - A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem. Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes, podendo o Secretário ser acionista ou não. Parágrafo Segundo - As deliberações tomadas em conformidade com a lei e com este Estatuto vinculam todos os acionistas, ainda que ausentes ou dissidentes. Art. 10 - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, constituído por instrumento público há menos de um ano. Parágrafo Único - A prova da representação deverá ser depositada na sede da empresa até a véspera do dia da Assembleia. CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO. Art. 11 - A sociedade será administrada por uma diretoria eleita para um período de 3 (três) anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Parágrafo Único - O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos. Art. 12 - A Assembleia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76. Art. 13 - A Diretoria será composta de 02 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no País, dispensados de caução, denominados Diretores. Parágrafo Único - Nos impedimentos definitivos, vacâncias ou impedimentos temporários, ou então, na falta de qualquer Diretor, a sua substituição será feita, automaticamente, por outro nome que for indicado pelo Acionista, então representado, completando, este novo indicado o restante do mandato que se verificar. Art. 14 - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, obrigando-se a deliberar sempre em conjunto de dois Diretores ou por um Diretor e um procurador ou ainda dois procuradores devidamente constituídos para tal fim, sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, exceto o constante do Art. 15 abaixo. Art. 15 - Compete aos diretores, com expressa autorização de acionistas que representem a maioria do capital social, através de mandato específico: I - Contrair obrigações, empréstimos, financiamentos, enfim qualquer relação com as instituições financeiras ou terceiros, que gerem obrigações ou assunção de responsabilidades pecuniárias; II - Alienar bens móveis e imóveis da sociedade, que integram o Ativo Permanente, neste caso, gravá-los mediante hipoteca, penhor, caução ou outra garantia, transferi-los mediante alienação fiduciária ou dá-los em locação; e III - Nomear procuradores com poderes gerais para o foro e com poderes para negócios neste caso, com prazo determinado, não superior a um ano, e especificação dos atos ou operações que poderão praticar. CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL. Art. 16 - A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, sendo que este Conselho será instalado quando solicitado pelos acionistas. CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS. Art. 17 - O exercício social coincide com o ano civil, levantando-se em 31 de dezembro de cada ano o balanço geral, com as respectivas demonstrações financeiras exigidas por lei. Art. 18 - Poderão ser levantados balanços trimestrais, a critério da Diretoria. Art. 19 - A Assembleia Geral poderá, por proposição da Diretoria, proceder a ajustes subsequentes no lucro líquido do Exercício, constituindo, após destacada a Reserva Legal, reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como proceder à reversão das mesmas. Art. 20 - Os resultados líquidos, ajustados na forma dos artigos anteriores, serão destinados integralmente para distribuição aos acionistas, a título de dividendos, na proporção de suas ações, podendo o respectivo montante ser ajustado para mais, no valor estritamente necessário à conveniente divisão. Parágrafo Primeiro - O início da distribuição mencionada no Artigo 20 fica con-

dicionado à ocorrência, de forma simultânea, dos seguintes eventos: (a) a conclusão da obra objeto da Sociedade; e (b) a existência de caixa em montante superior aos gastos e encargos previstos para os 6 (seis) meses seguintes. Parágrafo Segundo - O Acionista detentor ou titular de ações preferenciais tem direito a uma distribuição ou recebimento mensal de dividendo, conforme o estabelecido por deliberação da Assembleia Geral, observados os direitos previstos em lei. Art. 21 - A Sociedade poderá, por deliberação da Assembleia Geral, distribuir dividendos intermediários, à conta de lucro acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço ou, então, apurados no decorrer do exercício, a forma dos Artigos 20 e 23. Art. 22 - O dividendo estabelecido será contabilizado em conta transitória, no encerramento do Exercício Social como "a pagar", transferindo-se para as contas individuais dos acionistas, após a aprovação da Assembleia Geral Ordinária, que determinará o prazo para seu pagamento, observando-se as disposições do Artigo 20. Art. 23 - A Assembleia Geral Ordinária disporá sobre a destinação do saldo do lucro líquido do Exercício e dos lucros acumulados. CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS. Art. 24 - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei ou após a conclusão dos seus objetivos específicos, quando a respectiva liquidação se processar de acordo com o estabelecido nos termos da Lei 6.404/76, Artigos 208 e seguintes. Art. 25 - Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal de qualquer natureza, ou incursos em qualquer dispositivo legal que os impeça de exercer livremente a atividade mercantil". Documentos examinados e autenticados pela mesa: Lista de Presenças (Anexo I); e Boletim de Subscrição e Posição Acionária (Anexo II). Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, achada conforme, aprovada por todos os presentes e assinada pela Mesa. A presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio, autorizada a publicação da ata na forma resumida do art. 130 da Lei 6.404, tendo sido os seus Anexos, em número de três, autenticados pela Mesa. Brasília, 26 de janeiro de 2018. Mesa: Dilton Castro Junqueira Barbosa, Presidente; Walmir Rodrigues Silva, Secretário. Ata levada a registro na Junta Comercial do Distrito Federal em 02/03/2018 sob o protocolo nº 180594613 e registrada em 14/03/2018 sob o registro nº 1023251. DAR-407/2018.

CITY OFFICES INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
CNPJ/MF Nº 10.879.725/0001-55 - NIRE 53.3.0001039-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 09/03/2018.

Às 11h00 do dia 09 de março de 2018, na sede social da CITY OFFICES INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, sociedade por ações localizada no SIA Trecho 02, Lote 630, Parte 23, Zona Industrial (Guará), Brasília/DF, CEP 71.200-020, sociedade anônima com inscrição na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 53.3.0001039-1, em 05/06/2009, e CNPJ/MF nº 10.879.725/0001-55, doravante denominada ("Companhia"). Presentes acionistas titulares de ações representativas de 81,64% (oitenta e um vírgula sessenta e quatro por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas e Lista de Presença. Convocação por Edital, publicado em primeira convocação no Diário Oficial do Distrito Federal nos dias 1º, 02 e 05 de março de 2018, páginas 68, 56 e 67 respectivamente, e no Jornal de Brasília nos dias 1º, 02 e 05 de março de 2018, páginas 21, 25 e 21, respectivamente, conforme dispõe o art. 124 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."). Instalada a sessão na forma do disposto no Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, foram eleitos pelos presentes para compor a Mesa: para Presidente, Dilton Castro Junqueira Barbosa, e para Secretário Walmir Rodrigues Silva. Ordem do dia: deliberar sobre a: I) alteração do endereço da sede para o SIA Trecho 02 Lote 615 Parte 01, Zona Industrial (Guará), CEP 71200-027, Brasília-DF, com a consequente alteração do art. 2º do Estatuto Social; II) alteração das regras da administração da Companhia, com a consequente alteração dos arts. 11 a 15 do Estatuto Social; III) destituição e eleição dos membros da diretoria para o mandato que encerrar-se-á na posse dos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício findo em 31.12.2020; e IV) aprovação da reforma e consolidação do Estatuto Social em função das alterações aprovadas. Após examinada pelos presentes toda a documentação relativa aos itens da pauta e dispensada a sua leitura, foram aprovadas, por unanimidade dos presentes, as seguintes deliberações: 1) Alteração do endereço da sede da Companhia para o SIA Trecho 02 Lote 615 Parte 01, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, CEP 71200-027, de modo que o Art. 2º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 2º - A sociedade tem sede no SIA Trecho 02 Lote 615 Parte 01, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, CEP 71200-027, que é seu foro para dirimir quaisquer questões litigiosas ou ações relativas ao presente Estatuto. Parágrafo 1º - Por deliberação da Diretoria, poderão ser abertos e extintos escritórios, filiais, depósitos e outras dependências em qualquer parte do território nacional." 2) A reestruturação administrativa da sociedade, que passa a ser exercida por uma Diretoria, composta por um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e um Diretor, todos com mandato de 3 (três) anos, ficando excluído o funcionamento do Conselho de Administração e, consequentemente, alterados os Artigos 11 a 15 do Estatuto Social da Companhia, renumerando-se os seguintes, os quais passam a ter o seguinte teor: "Artigo 11 - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 3 (três) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e um Diretor, acionistas ou não, residentes no país e eleitos pela Assembleia Geral, que também fixará seus honorários. Parágrafo 1º - O prazo de mandato da Diretoria, que é reelegível, é de 3 (três) anos, mas, qualquer que seja a data da eleição, os mandatos dos Diretores terminarão na data da Assembleia Geral que examinar as contas do último exercício social de suas gestões, se não aprovado outro vencimento pela Assembleia Geral; outrossim, mesmo quando vencidos os respectivos mandatos, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a eleição e posse dos novos Diretores. Parágrafo

2º - A investidura no cargo de Diretor far-se-á por termo lavrado e assinado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, independentemente de caução. Artigo 12 - Em caso de impedimento ou ausência temporária do Diretor Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente automaticamente, independente de termo especificamente expresso. Parágrafo 1º - Ocorrendo vacância dos cargos de Diretor, compete à Diretoria em colegiado indicar o substituto, perdurando a substituição interina até provimento definitivo do cargo pela primeira Assembleia Geral que se realizar. Parágrafo 2º - Em caso de vacância da maioria dos cargos de Diretores, deverá ser imediatamente convocada uma Assembleia Geral para provimento dos cargos vagos. Parágrafo 3º - Além dos casos de morte ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo do Diretor que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 30 (trinta) dias consecutivos. Artigo 13 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer de seus membros, com 3 (três) dias de antecedência. Parágrafo 1º - É dispensado o interregno de 3 (três) dias quando a Diretoria se reunir com a presença, ou representação, de todos os seus membros em exercício. Parágrafo 2º - Em todas as reuniões da Diretoria, é admitido que o Diretor ausente seja representado por um de seus pares, seja para formação de "quórum", seja para votação; e, igualmente, são admitidos votos por carta, telegrama, telex ou telefax, quando recebidos na sede social até o momento da reunião. Parágrafo 3º - Nas reuniões da Diretoria, as deliberações serão tomadas por maioria de votos e constarão de atas lavradas e assinadas no livro próprio, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate. Artigo 14 - Além dos que forem necessários à realização dos fins sociais, os Diretores Presidente e Vice-Presidente ficam investidos de poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis da sociedade. Artigo 15 - A sociedade considerará-se obrigada quando representada: a) Isoladamente, pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente, em juízo e fora dele, em quaisquer atos administrativos, gerenciais ou de ordem financeira de interesse da sociedade; b) Isoladamente, pelo Diretor, nos atos especificados no Parágrafo 3º abaixo; e c) Por um ou mais Procuradores, de acordo com os poderes a eles outorgados pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente. Parágrafo 1º - Compete especialmente à Diretoria, em colegiado: a) apresentar à Assembleia Geral a Prestação de Contas da Diretoria, o Balanço e demais demonstrações financeiras previstas em lei, depois de submetidas ao parecer do Conselho Fiscal, se em operação; b) fixar a orientação geral dos negócios sociais e a política comercial e financeira da sociedade; c) propor à Assembleia Geral a destinação do resultado do exercício, observadas as disposições legais e as deste Estatuto Social; e d) designar o substituto interino de qualquer Diretor, no caso de vacância definitiva do cargo, se tal ocorrer. Parágrafo 2º - Compete ao Diretor Presidente e/ou ao Diretor Vice-Presidente: a) Convocar e instalar a Assembleia Geral e presidir as reuniões da Diretoria; b) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; c) Determinar atribuições específicas ao Diretor, sem prejuízo das atribuições a ele conferidas neste Estatuto; d) Aprovar e representar a sociedade em quaisquer atos de seu interesse, representativos de ônus financeiros ou garantias subsidiárias a estes atos, inclusive financiamentos bancários para giro ou investimentos, bem como relativos à venda ou oneração de imóveis da sociedade; e) Constituir mandatários, com poderes gerais ou especiais, "ad judicium" ou ad negotia; f) Adotar providências administrativas ou operacionais de interesse da sociedade. Parágrafo 3º - Compete ao Diretor: I - Isoladamente: a) Representar a sociedade perante quaisquer repartições ou órgãos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil, inclusive Departamento do Comércio Exterior, Carteira de Câmbio e quaisquer outras, Caixa Econômica Federal, Secretaria da Receita Federal, Secretarias de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal, autarquias e Correios e Telégrafos, INSS, Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho e Procuradorias respectivas, Sindicatos, podendo tratar de matéria trabalhista de qualquer natureza, CERTISIGN e quaisquer outras entidades autorizadas de certificação digital, e outras finalidades relativas aos assuntos precedentes expressos neste inciso, de interesse da sociedade; b) Acordar, discordar, aceitar condições e parcelamentos de tributos e contribuições sociais, junto aos órgãos públicos ou autárquicos competentes. II - Em conjunto com o Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente: a) Assinar quaisquer contratos ou documentos de interesse da sociedade, representativos de ônus financeiro para a sociedade, especialmente relativos à matéria especificada na alínea "b" do inciso I deste Parágrafo; b) Gerir de forma geral as atividades de Recursos humanos da empresa, inclusive nomear ou destituir funcionários. Parágrafo 4º - Salvo quando para fins judiciais, os mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado. Parágrafo 5º - Em operações estranhas aos negócios sociais, é vedado aos Diretores concederem fianças ou avais em nome da sociedade bem como contraírem obrigações de qualquer natureza." 3) Tendo em vista a reestruturação administrativa aprovada por esta Assembleia, conforme item 6.2 acima, foi aprovada a destituição dos atuais diretores da Companhia, Srs. DILTON JUNQUEIRA CASTRO BARBOSA e VICTOR FERREIRA MACHADO. Em ato contínuo, foram eleitos, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, para compor a Diretoria da Companhia, com mandato que se iniciará nesta data, mediante assinatura dos competentes termos de posse, que conterão a devida declaração de desimpedimento, e se encerrará na posse dos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social findo em 31.12.2020, os seguintes membros: a) Diretor Presidente: OSÓRIO ADRIANO FILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 104.912-SSP/DF e do CPF/MF nº 000.321.213-91, com endereço comercial no SIA Trecho 02 Lote 630, Zona Industrial (Guará), Brasília/DF, CEP 71.200-021; b) Diretor Vice-Presidente: OSÓRIO ADRIANO NETO, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 682.251-SSP/DF e do CPF/MF nº 306.194.591-15, com endereço comercial no SIA Trecho 02 Lote 630, Zona Industrial (Guará), Brasília/DF, CEP 71.200-021; e c) Diretor: WENDELL MAURÍCIO DE LIMA QUEIROZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº M-7.898.195-SSP/MG e do CPF/MF nº 659.389.411-72, com endereço comercial no SIA, Trecho 02, Lote 630, Zona Industrial (Guará), Brasília/DF, CEP 71200-021. 4) Foi Aprovada a consolidação do Estatuto Social, o qual passa a ter o seguinte teor:

"ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA CITY OFFICES INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
CNPJ/MF nº 10.879.725/0001-55
NIRE 53.3.0001039-1

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º - CITY OFFICES INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, de propósito específico, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e, em suas omissões, pela Lei nº 6.404/1976 e demais disposições legais aplicáveis. Art. 2º - A sociedade tem sede no SIA Trecho 02 Lote 615 Parte 01, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF, CEP 71200-027, que é seu foro para dirimir quaisquer questões litigiosas ou ações relativas ao presente Estatuto. Parágrafo 1º - Por deliberação da Diretoria, poderão ser abertos e extintos, escritórios, filiais, depósitos e outras dependências em qualquer parte do território nacional. Art. 3º - Objeto da sociedade é o exercício da atividade específica e exclusiva de incorporação, construção, venda e recebimento das parcelas provenientes da venda das unidades imobiliárias do empreendimento CITY OFFICES JORNALISTA CARLOS CASTELLO BRANCO, situado no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 02, Lotes 420/430/440, Brasília-DF. Parágrafo Único - A responsabilidade técnica da Sociedade pelos serviços executados de acordo com o seu objeto social perante o CREA-DF (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Brasília - Distrito Federal) ficará a cargo de profissionais devidamente habilitados e qualificados, pertencentes ao seu quadro ou a serem contratados. Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo determinado, limitado pela conclusão do objeto social, que se realizará após a incorporação, construção, venda e recebimento das parcelas das unidades imobiliárias do empreendimento, cujo prazo estimado é de 10 (dez) anos a contar do início das atividades, efetivado em 22/05/2009. CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES. Art. 5º - O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 2.351.999,74 (dois milhões, trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos) dividido em 2.723.259 (dois milhões, setecentas e vinte e três mil, duzentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo Segundo - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, provisoriamente, cautelas que as representem, os quais serão assinados por dois diretores, bem como ações preferenciais nominativas. Parágrafo Terceiro - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade. Parágrafo Quarto - Verificando-se a alienação e/ou transferência das ações por algum dos acionistas, aos demais caberá o direito de preferência em qualquer caso, tudo na forma estabelecida junto ao Acordo de Acionistas celebrado entre as partes que compõem esta Companhia. Art. 6º - A Diretoria poderá suspender os serviços de transferência de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, antes da realização da Assembleia Geral, ou 60 (sessenta) dias intercalados durante o ano. Art. 7º - Em caso de aumento do capital social, em decorrência da utilização de reservas de lucros que tenham sido, a qualquer título, retidos por decisão da Assembleia Geral, inclusive os decorrentes de correção monetária dos valores contábeis da sociedade, serão distribuídos a todos os acionistas "pro-rata-temporis", como bonificação em novas ações, proporcionalmente à quantidade destas em cada exercício social que for encerrado. Art. 8º - Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias, com relação ao resultado do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados proporcionalmente ao tempo em que intercorrer entre a data da liberação das quantias integralizadas e o término daquele período. CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL. Art. 9º - A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem. Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes, podendo o Secretário ser acionista ou não. Parágrafo Segundo - As deliberações tomadas em conformidade com a lei e com este Estatuto vinculam todos os acionistas, ainda que ausentes ou dissidentes. Art. 10 - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, constituído por instrumento público há menos de um ano. Parágrafo Único - A prova da representação deverá ser depositada na sede da empresa até a véspera do dia da Assembleia. CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO. Artigo 11 - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 3 (três) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e um Diretor, acionistas ou não, residentes no país e eleitos pela Assembleia Geral, que também fixará seus honorários. Parágrafo 1º - O prazo de mandato da Diretoria, que é reelegível, é de 3 (três) anos, mas, qualquer que seja a data da eleição, os mandatos dos Diretores terminarão na data da Assembleia Geral que examinar as contas do último exercício social de suas gestões, se não aprovado outro vencimento pela Assembleia Geral; outrossim, mesmo quando vencidos os respectivos mandatos, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a eleição e posse dos novos Diretores. Parágrafo 2º - A investidura no cargo de Diretor far-se-á por termo lavrado e assinado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, independentemente de caução. Artigo 12 - Em caso de impedimento ou ausência temporária do Diretor Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente automaticamente, independente de termo especificamente expresso. Parágrafo 1º - Ocorrendo vacância dos cargos de Diretor, compete à Diretoria em colegiado indicar o substituto, perdurando a substituição interina até provimento definitivo do cargo pela primeira Assembleia Geral que se realizar. Parágrafo 2º - Em caso de vacância da maioria dos cargos de Diretores, deverá ser imediatamente convocada uma Assembleia Geral para provimento dos cargos vagos. Parágrafo 3º - Além dos casos de morte ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo do Diretor que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 30 (trinta) dias consecutivos. Artigo 13 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer de seus membros, com 3 (três) dias de antecedência. Parágrafo 1º - É dispensado o interregno de 3 (três) dias quando a Diretoria se reunir com a presença, ou representação, de todos os seus membros em exercício. Parágrafo 2º - Em todas as reuniões

da Diretoria, é admitido que o Diretor ausente seja representado por um de seus pares, seja para formação de "quórum", seja para votação; e, igualmente, são admitidos votos por carta, telegrama, telex ou telefax, quando recebidos na sede social até o momento da reunião.

Parágrafo 3º - Nas reuniões da Diretoria, as deliberações serão tomadas por maioria de votos e constarão de atas lavradas e assinadas no livro próprio, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

Artigo 14 - Além dos que forem necessários à realização dos fins sociais, os Diretores Presidente e Vice-Presidente ficam investidos de poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis da sociedade.

Artigo 15 - A sociedade considerar-se-á obrigada quando representada: a) Isoladamente, pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente, em juízo e fora dele, em quaisquer atos administrativos, gerenciais ou de ordem financeira de interesse da sociedade; b) Isoladamente, pelo Diretor, nos atos especificados no Parágrafo 3º abaixo; e c) Por um ou mais Procuradores, de acordo com os poderes a eles outorgados pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo 1º - Compete especialmente à Diretoria, em colegiado: a) apresentar à Assembleia Geral a Prestação de Contas da Diretoria, o Balanço e demais demonstrações financeiras previstas em lei, depois de submetidas ao parecer do Conselho Fiscal, se em operação; b) fixar a orientação geral dos negócios sociais e a política comercial e financeira da sociedade; c) propor à Assembleia Geral a destinação do resultado do exercício, observadas as disposições legais e as deste Estatuto Social; e d) designar o substituto interino de qualquer Diretor, no caso de vacância definitiva do cargo, se tal ocorrer.

Parágrafo 2º - Compete ao Diretor Presidente e/ou ao Diretor Vice-Presidente: a) Convocar e instalar a Assembleia Geral e presidir as reuniões da Diretoria; b) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; c) Determinar atribuições específicas ao Diretor, sem prejuízo das atribuições a ele conferidas neste Estatuto; d) Aprovar e representar a sociedade em quaisquer atos de seu interesse, representativos de ônus financeiros ou garantias subsidiárias a estes atos, inclusive financiamentos bancários para giro ou investimentos, bem como relativos à venda ou oneração de imóveis da sociedade; e) Constituir mandatários, com poderes gerais ou especiais, "ad judicium" ou ad negotia; e f) Adotar providências administrativas ou operacionais de interesse da sociedade.

Parágrafo 3º - Compete ao Diretor: I - Isoladamente: a) Representar a sociedade perante quaisquer repartições ou órgãos públicos federais, estaduais, distritais e municipais, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil, inclusive Departamento do Comércio Exterior, Carteira de Câmbio e quaisquer outras, Caixa Econômica Federal, Secretaria da Receita Federal, Secretarias de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal, autarquias e Correios e Telégrafos, INSS, Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho e Procuradorias respectivas, Sindicatos, podendo tratar de matéria trabalhista de qualquer natureza, CERTISIGN e quaisquer outras entidades autorizadas de certificação digital, e outras finalidades relativas aos assuntos precedentes expressos neste inciso, de interesse da sociedade; b) Acordar, discordar, aceitar condições e parcelamentos de tributos e contribuições sociais, junto aos órgãos públicos ou autárquicos competentes. II - Em conjunto com o Diretor Presidente ou o Diretor Vice-Presidente: a) Assinar quaisquer contratos ou documentos de interesse da sociedade, representativos de ônus financeiro para a sociedade, especialmente relativos à matéria especificada na alínea "b" do inciso I deste Parágrafo; b) Gerir de forma geral as atividades de Recursos humanos da empresa, inclusive nomear ou destituir funcionários.

Parágrafo 4º - Salvo quando para fins judiciais, os mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado.

Parágrafo 5º - Em operações estranhas aos negócios sociais, é vedado aos Diretores concederem fianças ou avais em nome da sociedade bem como contraírem obrigações de qualquer natureza.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL. Art. 16 - A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, sendo que este Conselho será instalado quando solicitado pelos acionistas.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS. Art. 17 - O exercício social coincide com o ano civil, levantando-se em 31 de dezembro de cada ano o balanço geral, com as respectivas demonstrações financeiras exigidas por lei. Art. 18 - Poderão ser levantados balanços trimestrais, a critério da Diretoria.

Art. 19 - A Assembleia Geral poderá, por proposição da Diretoria, proceder a ajustes subsequentes no lucro líquido do Exercício, constituindo, após destacada a Reserva Legal, reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como proceder à reversão das mesmas.

Art. 20 - Os resultados líquidos, ajustados na forma dos artigos anteriores, serão destinados integralmente para distribuição aos acionistas, a título de dividendos, na proporção de suas ações, podendo o respectivo montante ser ajustado para mais, no valor estritamente necessário à conveniente divisão.

Parágrafo Primeiro - O início da distribuição mencionada no Artigo 20 fica condicionado à ocorrência, de forma simultânea, dos seguintes eventos: (a) a conclusão da obra objeto da Sociedade; e (b) a existência de caixa em montante superior aos gastos e encargos previstos para os 6 (seis) meses seguintes.

Parágrafo Segundo - O Acionista detentor ou titular de ações preferenciais tem direito a uma distribuição ou recebimento mensal de dividendo, conforme o estabelecido por deliberação da Assembleia Geral, observados os direitos previstos em lei.

Art. 21 - A Sociedade poderá, por deliberação da Assembleia Geral, distribuir dividendos intermediários, à conta de lucro acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço ou, então, apurados no decorrer do exercício, a forma dos Artigos 20 e 23.

Art. 22 - O dividendo estabelecido será contabilizado em conta transitória, no encerramento do Exercício Social como "a pagar", transferindo-se para as contas individuais dos acionistas, após a aprovação da Assembleia Geral Ordinária, que determinará o prazo para seu pagamento, observando-se as disposições do Artigo 20.

Art. 23 - A Assembleia Geral Ordinária disporá sobre a destinação do saldo do lucro líquido do Exercício e dos lucros acumulados.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRASITÓRIAS. Art. 24 - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei ou após a conclusão dos seus objetivos específicos, quando a respectiva liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei 6.404/76, Artigos 208 e seguintes.

Art. 25 - Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal de

qualquer natureza, ou incurso em qualquer dispositivo legal que os impeça de exercer livremente a atividade mercantil.". Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, achada conforme, aprovada por todos os presentes e assinada pela Mesa. A presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio, autorizada a publicação da ata na forma resumida do art. 130 da Lei 6.404, tendo sido o seu Anexo autenticados pela Mesa. Brasília, 09 de março de 2018. Mesa: Dilton Castro Junqueira Barbosa, Presidente e Wamir Rodrigues Silva, Secretário. Ata levada a registro na Junta Comercial do Distrito Federal em 22/03/2018 sob o protocolo nº 180840169 e registrada em 06/04/2018 sob o registro nº 1029217. DAR-408/2018.

AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 40.281.347/0001-74 - NIRE 53300005028

ATA DA 97ª (NONAGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Aos 09 (nove) dias do mês de março de 2018, às 16 horas, na sede social da Companhia, em Brasília, Distrito Federal, no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Autotrac, Asa Norte. PRESENÇA: Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. MESA: Presidente: NELSON PIQUET SOUTO MAIOR; Secretário: GERALDO PIQUET SOUTO MAIOR. ORDEM DO DIA: (i) Eleger os membros da Diretoria para o biênio 2018/2020; e (ii) Discutir e deliberar sobre a distribuição, entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, da remuneração global fixada pela 37ª Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") realizada nesta data. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade, deliberaram: (i) eleger, com mandato até a posse dos substitutos que forem eleitos em 2020, ou até 30/04/2020, o que ocorrer primeiro, os seguintes membros para a Diretoria da Companhia, todos com endereço comercial no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Autotrac, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70.910-901: Nelson Piquet Souto Maior, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador do documento de identidade nº 230.784 - SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 761.683.281-49, como DIRETOR PRESIDENTE; Pedro Leopoldo Medeiros Duarte, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, portador do documento de identidade nº 139.767/2 - 2ª via - SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.780.341-04 e Valdecy Miguel Evangelista, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador do documento de identidade nº 537.798 - SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 124.016.091-72, como DIRETORES VICE-PRESIDENTES; Márcio Veloso Toscano de Oliveira, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, engenheiro eletricitista, portador do documento de identidade nº 1.205.588 - SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.784.831-49; Rodrigo Piquet Souto Maior, brasileiro, divorciado, portador do documento de identidade nº 1.402.601 - SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 620.500.441-00; José Francelino Filho, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador, portador do documento de identidade nº 601.472 - SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 297.179.221-87; Carlos Henrique Romano Cavalcanti, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador do documento de identidade nº 1.185.833 - SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 584.350.181-72; Fernando Araújo Mühe, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador do documento de identidade nº 1.067.744 - SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 564.062.401-97; e Rosber Neves Almeida Júnior, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador do documento de identidade nº 1.193.300 - SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 564.011.241-72, como DIRETORES. Todos os membros da Diretoria, ora eleitos, tomarão posse em seus cargos assinando os respectivos termos de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria e declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no artigo 147, da Lei nº 6.404/76 e (ii) estabelecer os critérios e aprovar, para vigorar até nova deliberação, a distribuição, entre os administradores, da remuneração anual global, no montante total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), aprovada pela 37ª AGE realizada nesta data, nos termos do documento que, assinado e rubricado pelos componentes da mesa, integra a presente ata para todos os efeitos, como Anexo I. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, conferida e por todos aprovada. Brasília-DF, às 17 horas e 14 minutos do dia 09 de março de 2018. Certificamos que esta é cópia fiel da ata lavrada no livro nº 02 de registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, às folhas nº 34 (frente e verso) e 35 (verso), e que foi assinada pelo Presidente, Secretário e pelos membros do Conselho de Administração presentes: Nelson Piquet Souto Maior (Presidente do Conselho de Administração), Geraldo Piquet Souto Maior (Vice-Presidente do Conselho de Administração), Julio Cesar Cedillo (Conselheiro) e Tarcísio Jorge Caldas Pereira (Conselheiro Independente). NELSON PIQUET SOUTO MAIOR - Presidente; GERALDO PIQUET SOUTO MAIOR - Secretário. Junta Comercial do Distrito Federal Certificado registro sob o nº 1029976 em 10/04/2018 da Empresa AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A, Nire 53300005028 e protocolo 180743112 - 13/03/2018. Autenticação: B6A1D2CDA88FE63FEF 5026323250D696802D1BDB. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/074.311-2 e o código de segurança nQHS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. DAR - 422-2018